

Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES

CEP: 29260-000 CNPJ: 27150556000110 TEL: (27) 93618-2338

SITE: www.domingosmartins.es.gov.br

E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

EDITAL Concorrência Eletrônica Nº 000004/2025

EDITAL

LICITAÇÃO PARA CONCLUSÃO DA OBRA DA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA DA EMEF GUSTAVO GUILHERME JOÃO PLASTER NA LOCALIDADE DE MELGAÇO EM DOMINGOS MARTINS.

O **MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS**, inscrito no CNPJ sob o n.º 27.150.556/0001-10, situado na Rua Bernardino Monteiro, n.º 22, Centro, Domingos Martins - ES, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da **Lei nº 14.133/2021**, das Leis Complementares nºs 123/2006 e 147/2014, pelas demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste edital.

Modalidade: CONCORRÊNCIA

Solicitação: nº 620/2025 da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos/Secretaria Municipal de Esporte

Processo: 6206/2025

Critério de Julgamento: Menor Preço

Regime: Empreitada por preço unitário

Modo de disputa: Aberto

Data da sessão: 03/11/2025

Horário: 14:00

Local: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br

1. DO OBJETO E DISPOSIÇÕES PRELIMILARES.

- 1.1. Constitui objeto desta CONCORRÊNCIA a CONCLUSÃO DA OBRA DA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA DA EMEF GUSTAVO GUILHERME JOÃO PLASTER NA LOCALIDADE DE MELGAÇO EM DOMINGOS MARTINS., com fornecimento de materiais, mão de obra e ferramentas conforme planilha orçamentária e cronograma físico financeiro e demais Anexos constantes neste edital.
- **1.2.** A licitação será realizada considerando o valor total do objeto, conforme tabela constante no Projeto Básico/Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.
- **1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
- **1.4.** O Edital encontra-se disponível na internet nos sites www.domingosmartins.es.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br, ou ainda poderá ser obtida cópia na Sala da Comissão de Licitação localizada na Rua Bernardino Monteiro, n.º 85, prédio da Secretaria de Obras, Centro, Domingos Martins ES,





RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - E

CEP: 29260-000 CNPJ: 27150556000110 TEL: (27) 93618-2338

SITE: www.domingosmartins.es.gov.br

E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

EDITAL Concorrência Eletrônica Nº 000004/2025

em dias úteis, no horário de 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00.

1.5. Serão observadas as seguintes datas e horários para os procedimentos: PEDIDOS DE IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS: até às 23:59 horas do 27/10/2025. INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: às 13:00 horas do dia 16/10/2025. LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 13:00 horas do dia 03/11/2025. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às 14:00 horas do dia 03/11/2025.

- **1.6.** REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília DF.
- **1.7.** As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br.
- **1.8.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários e endereço eletrônico anteriormente estabelecido; desde que não haja comunicação da Agente de Contratação em contrário.
- **1.9.** Compete a cada licitante fazer um minucioso exame do Edital, e das condições nele estabelecidas, ficando responsáveis pelo acompanhamento, mediante o acesso aos sítos <u>www.domingosmartins.es.gov.br</u> ou <u>www.portaldecompraspublicas.com.br</u>, bem como às publicações oficiais, questionamentos e impugnações ou quaisquer outras ocorrências que porventura possam ou não implicar em mudanças nos prazos de apresentação da proposta e da abertura da sessão pública.
- **1.10.** Problemas na operação do sistema deverão ser comunicados pelos licitantes, imediatamente ao Provedor Portal de Compras Públicas.

2. VALOR E NATUREZA DA DESPESA

2.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Convênio 018/2020 - SESPORT/PMDM, conforme especificado abaixo:

Dotação Orçamentária 081001.12361.00173.018

Ficha-Fonte: 209-157100000002

Reserva: 569

Elemento de Despesa: 44905100000

Fonte de Recurso:

I. 257100000002 - Convênio PMDM/SESPORT/Nº 018/2020 - Const. Quadra EMEF Melgaço

II. 157100000002 - Convênio PMDM/SESPORT/Nº 018/2020 - Const. Quadra EMEF Melgaço

III. 150000250000 - Receita de Impostos de Transferência de Impostos - MDE

Valor de Repasse: R\$ 506.448,31 (quinhentos e seis mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e trinta e um centavos).





RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES

CEP: 29260-000 CNPJ: 27150556000110 TEL: (27) 93618-2338

SITE: www.domingosmartins.es.gov.br

E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

EDITAL Concorrência Eletrônica Nº 000004/2025

Contrapartida da PMDM: R\$ 736.687,57 (setecentos e trinta e seis mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta e sete centavos)

- **2.2.** O valor máximo estimado para a execução dos serviços objeto deste Edital é de R\$ 1.243.135,88 (um milhão duzentos e quarenta e três mil cento e trinta e cinco reais e oitenta e oito centavos).
- **2.3.** O vencedor será o que apresentar o **menor preço global**, não podendo o valor de nenhum item ultrapassar o da planilha orçamentária da PMDM.

3. DO CREDENCIAMENTO.

- **3.1.** A Concorrência Eletrônica será realizado em sessão pública e serão utilizados recursos de tecnologia da informação, por meio de comunicação eletrônica via INTERNET, mediante condições de segurança criptografia e autenticação em todas as suas fases.
- **3.2.** Os trabalhos serão conduzidos pela Agente de Contratação, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos pelo sítio "www.portaldecompraspublicas.com.br" constante da página eletrônica do Portal de Compras Públicas (Provedor).
- **3.2.1.**Ó cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
- 3.2.2.O CADASTRO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM O REGISTRO da empresa.
- **3.3.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.
- **3.4.** O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- **3.5.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- **3.5.1.** A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- **4.1.** Poderão participar desta Licitação interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.
- **4.2.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da



Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES

CEP: 29260-000 CNPJ: 27150556000110 TEL: (27) 93618-2338

SITE: www.domingosmartins.es.gov.br

E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

EDITAL Concorrência Eletrônica Nº 000004/2025

licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

- **4.3.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte e para o microempreendedor individual MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.
- 4.4. Não poderão participar desta licitação:
 - **4.4.1.** Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- **4.4.2.** Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- **4.4.3.** Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- **4.4.4.** Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- **4.4.5.** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- **4.4.6.** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- **4.4.7.** Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
 - 4.4.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;
 - 4.4.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição;
- **4.4.10.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021 http://www.planalto.gov.br/ccivil 03/ ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm>.
- **4.5.** A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.
- **4.6.** O impedimento de que trata o item 4.4.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- **4.7.** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.4.2 e 4.4.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 4.8. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- **4.9.** O disposto nos itens 4.4.2 e 4.4.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do





RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES

CEP: 29260-000 CNPJ: 27150556000110 TEL: (27) 93618-2338

SITE: www.domingosmartins.es.gov.br E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

EDITAL Concorrência Eletrônica Nº 000004/2025

projeto executivo, nos demais regimes de execução.

- **4.10.** Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da <u>Lei nº 14.133/2021</u> http://www.planalto.gov.br/ccivil 03/ ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm>.
- **4.11.** A vedação de que trata o item 4.4.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
- **4.12.** Como condição para participação na Concorrência, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- **4.12.1.** Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;
 - **4.12.1.1.** Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;
 - **4.12.1.2.** Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
 - 4.12.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- **4.12.3.** Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- **4.12.4.** Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores:
- **4.12.5.** Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;
 - **4.12.6.** Que a proposta foi elaborada de forma independente;
- **4.12.7.** Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- **4.12.8.** Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.
- **4.13.** O descumprimento de qualquer condição de participação será motivo para a inabilitação do licitante.
- **4.14.** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, após a fase de lances, a Agente de Contratação convocará a(s) empresa(s) vencedora(s) para anexar os





RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES

CEP: 29260-000 CNPJ: 27150556000110 TEL: (27) 93618-2338

SITE: www.domingosmartins.es.gov.br

E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

EDITAL Concorrência Eletrônica Nº 000004/2025

documentos de habilitação exigidos no edital no **prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas**, e após este prazo encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

- **5.2.** A proposta de preços prevista no Edital deverá ser encaminhada em formulário eletrônico específico, mediante a opção "Acesso identificado", na página inicial do site www.portaldecompraspublicas.com.br, conforme datas e horários limites estabelecidos no item 1.4 deste instrumento convocatório.
- **5.3.** Será de inteira responsabilidade do licitante o preenchimento de todas as informações requeridas pelo sistema, devendo o mesmo cuidar para que tais não o identifiquem sob pena de desclassificação.
- **5.4. O registro de proposta eletrônica vinculada ao presente certame** implica, independente de expressa declaração, na(o):
 - a) aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;
- **b)** compromisso do licitante para com o rigoroso cumprimento das especificações técnicas, prazos e condições fixadas nos anexos partes integrante deste Edital;
- **c)** impossibilidade de posterior desistência ou declínio de proposta a partir da data da sessão eletrônica inicial, ou de requerer qualquer acréscimo de custos que deveria ter sido incluído na sua proposta;
 - d) submissão às sanções administrativas previstas neste Edital e seus Anexos;
- e) obrigação de participar ativamente do certame (on-line) até a sua conclusão, encaminhando toda a documentação solicitada e/ou prestando as informações e esclarecimentos solicitados pelo(a) Agente de Contratação.
- f) garantia do cumprimento da proposta por prazo mínimo de 90 (noventa) dias, contados da data de abertura da sessão pública, nos termos do item **5.16 deste edital.**
- **5.5.** Para a elaboração da proposta comercial o licitante deverá considerar os preços praticados no mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária.
- 5.6. A proposta e os lances formulados pelo licitante na Sessão Pública através do sistema eletrônico deverão indicar o PREÇO UNITÁRIO DO ITEM e VALOR GLOBAL DO LOTE, respectivamente, expresso em Real (R\$).
- 5.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante registrado.
- **5.8.** No caso de propostas com valores iguais, não ocorrendo lances, prevalecerá aquela que for recebida e registrada em primeiro lugar.
- **5.9.** O preço proposto deverá contemplar todos os custos diretos e indiretos por ventura decorrente ou de qualquer outra forma relacionados com o objeto da presente licitação tais como, exemplificativamente: impostos, taxas, transportes, seguros, embalagens, encargos, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, insumos de qualquer natureza, etc.
- **5.10.** Quaisquer tributos, custos ou despesas, de qualquer natureza, omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo o objeto ser entregue ao Município sem ônus adicional.
- **5.11.** O envio da proposta e dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- **5.12.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Concorrência, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES

CEP: 29260-000 CNPJ: 27150556000110 TEL: (27) 93618-2338

SITE: www.domingosmartins.es.gov.br

E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

EDITAL Concorrência Eletrônica Nº 000004/2025

- **5.13.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.
- **5.14.** Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- **5.15.** Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado e posteriormente os seus documentos de habilitação anexados somente serão disponibilizados para avaliação da Agente de Contratação e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.16. Garantia da Proposta

- **5.16.1.** Para a apresentação da proposta, a empresa deverá apresentar garantia, no valor de 12.431,36 (doze mil quatrocentos e trinta e um reais e trinta e seis centavos), com prazo de validade de, no mínimo 90 (noventa) dias, contados da data de abertura da licitação, como condição de participação neste certame.
- **5.16.2.** A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 da Lei 14.133/2021:
- I caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
 - II seguro-garantia;
- III fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.
 - IV título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.
- **5.16.3.** No caso de caução em dinheiro, deverá ser realizada através de depósito/transferência na conta especificada a seguir:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS/CAUÇÃO

CNPJ: 27.150.556/0001-10

Banco: Banestes - Agência 0119 - Conta Corrente 34.897.371

- **5.16.4.** A garantia de proposta prestada na modalidade caução em dinheiro será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.
- **5.16.5** Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.
- **5.16.6** A garantia da proposta prestada como condição para participação da licitação, não se confunde com a garantia exigida do licitante vencedor no ato da assinatura do contrato, como garantia de sua execução.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

- **6.1.** Os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e preço **exclusivamente** por meio do sistema eletrônico no endereço <u>www.portaldecompraspublicas.com.br</u> http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.
- **6.1.1** O licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação
- **6.2.** O licitante deverá enviar sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- **6.2.1.** Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;
- 6.2.2. Descrição detalhada do serviço cotado indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou





RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES

CEP: 29260-000 CNPJ: 27150556000110 TEL: (27) 93618-2338

SITE: www.domingosmartins.es.gov.br

E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

EDITAL Concorrência Eletrônica Nº 000004/2025

de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

- **6.3.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.
- **6.4.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na contratação.
- **6.5.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- **6.6.** O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (NOVENTA) DIAS,** a contar da data de sua apresentação.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

- **7.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital, mediante comando do Agente de Contratação.
- **7.2.** O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Edital, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.
 - **7.2.1.** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- **7.2.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- **7.2.3.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- **7.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- **7.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.
- **7.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
 - 7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.
- **7.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- **7.8.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 1.000,00 (mil reais).**
- **7.9.** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 5 (cinco) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 5 (cinco) segundos, sob pena de serem automaticamente



Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES

CEP: 29260-000 CNPJ: 27150556000110 TEL: (27) 93618-2338

SITE: www.domingosmartins.es.gov.br

E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

EDITAL Concorrência Eletrônica Nº 000004/2025

descartados pelo sistema os respectivos lances.

- **7.10.** Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- **7.11.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- **7.12.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- **7.13.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- **7.14.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- **7.15.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Agente de Contratação.
- **7.16.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- **7.17.** Se o Agente de Contratação entender que o lance ofertado é absolutamente inexequível ou verificar que houve erro de digitação, deverá excluí-lo do sistema, a fim de não prejudicar a competitividade.
- **7.18.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- **7.19.** No caso de desconexão com a Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- **7.19.1.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Agente de Contratação persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa da Agente de Contratação aos participantes do certame, publicada no http://www.portaldecompraspublicas.com.br, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pela Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- **7.21.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.
- 7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem



Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES

CEP: 29260-000 CNPJ: 27150556000110 TEL: (27) 93618-2338

SITE: www.domingosmartins.es.gov.br

E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

EDITAL Concorrência Eletrônica Nº 000004/2025

na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

- **7.23.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- **7.24.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- **7.25.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- **7.26.** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- **7.27.** A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- **7.28.** Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:
- **7.28.1.** Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
 - 7.28.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;
- **7.28.3.** Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- **7.28.4.** Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- **7.29.** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- **7.29.1.** Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
 - 7.29.2. Empresas brasileiras;
 - 7.29.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 7.29.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.
- **7.30.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Agente de Contratação deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
 - **7.30.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- **7.30.2.** A Agente de Contratação solicitará ao licitante melhor classificado que, no **prazo IMPRORROGÁVEL de 24 (vinte e quatro)**, considerando dia útil, envie a **proposta readequada** ao último lance ofertado após a
- negociação realizada, acompanhada da planilha orçamentária e cronograma físico-





RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES

CEP: 29260-000 CNPJ: 27150556000110 TEL: (27) 93618-2338

SITE: www.domingosmartins.es.gov.br

E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

EDITAL Concorrência Eletrônica Nº 000004/2025

financeiro e dos documentos de habilitação.

- **7.31.** Após a negociação do preço, a Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.
- **7.32** Durante a sessão pública, a comunicação entre a Agente de Contratação e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- **8.1.** Encerrada a etapa de negociação, a Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado.
- **8.2.** Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.
- **8.3.** Após a finalização da fase de lances e negociação, não serão aceitas propostas com valores superiores aos estabelecidos no orçamento estimado do município.
- **8.4.** As propostas com valores superiores aos estabelecidos pela administração ao final da fase de lances e negociação, serão automaticamente desclassificadas.
- **8.5.** Será desclassificada também a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço manifestamente inexequível.
- **8.5.1.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.5.2. Critérios de Exequibilidade

- **8.5.2.1.** Consideram-se manifestadamente inexequíveis, no caso de licitações de menor preço para obras e serviços de engenharia, as propostas cujos valores sejam inferiores a 75% (setenta por cento) do valor orçado pela administração.
- **8.5.2.2.** Caso a empresa não esteja qualificada de acordo com o item acima e a mesma queira permanecer na disputa, esta deverá apresentar documentação comprovando a possibilidade de executar os preços propostos conforme detalhamento abaixo:
- a) Composição de custos dos 05 (cinco) serviços de maior relevância da planilha orçamentária;
- b) No caso de na composição do serviço o item de maior valor for aquisição de material, a empresa deverá apresentar comprovação através de notas fiscais ou 03 (três) orçamentos (com no máximo 2 meses de emissão) de que consegue adquirir o material com valor igual ou inferior ao demonstrado na composição;
- c) Se as notas fiscais e/ou orçamentos apresentados forem de locais com distância maior do que 100km do local da obra os mesmos obrigatoriamente devem conter o valor do frete.
- **8.5.2.3.** Será concedido o prazo de 36 (trinta e seis) horas para envio dos documentos solicitados no item 8.5.2.2. Este prazo poderá ser prorrogado por mais 24 (vinte e quatro) horas úteis, desde que,





RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - E

CEP: 29260-000 CNPJ: 27150556000110 TEL: (27) 93618-2338

SITE: www.domingosmartins.es.gov.br

E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

EDITAL Concorrência Eletrônica Nº 000004/2025

solicitado pelo licitante via sistema antes de findo o prazo inicialmente concedido.

- **8.6.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- **8.7.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.
- **8.8.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.9. A Agente de Contratação convocará o licitante classificado em primeiro lugar para apresentação da proposta readequada, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro, sendo concedido o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para envio, contado da convocação, considerando dia útil.
- **8.10.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, a Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- **8.11.** Havendo necessidade, a Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- **8.12.** A Agente de Contratação poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- **8.12.1.** Também nas hipóteses em que a Agente de Contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
 - **8.12.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- **8.13.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes da Agente de Contratação passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- **8.14.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Agente de Contratação verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

- **9.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Agente de Contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no Portal de Compras Públicas, e ainda nos seguintes cadastros:
- **9.1.1.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br).



Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES

CEP: 29260-000 CNPJ: 27150556000110 TEL: (27) 93618-2338

SITE: www.domingosmartins.es.gov.br

E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

EDITAL Concorrência Eletrônica Nº 000004/2025

- **9.1.2.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- **9.1.3.** Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União TCU (">https://contas.tcu.gov.br/or
- **9.1.4.** Constatada a existência de sanção, a Agente de Contratação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- **9.1.5.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.2. Caso atendidas as condições de participação, a Agente de Contratação solicitará da(s) vencedora(s) a anexação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, através de mensagem via chat no portal, concedendo o prazo IMPRORROGÁVEL de 24 (vinte e quatro) horas, considerando dia útil, para realização da anexação, sob pena de desclassificação, e posteriormente, verificará por meio do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.
- **9.2.1.** É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS,** para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar após solicitação a respectiva documentação atualizada.
- **9.3.** Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificação no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.
- **9.4.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais guando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- **9.5.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- **9.6.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- **9.6.1.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.7. Para fins de HABILITAÇÃO, os licitantes deverão encaminhar a documentação relacionada nos itens a seguir:

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- **9.8.1.** Documento de identidade do representante legal.
- 9.8.2. Registro comercial no caso de empresa individual; ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em





RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES

CEP: 29260-000 CNPJ: 27150556000110 TEL: (27) 93618-2338

SITE: www.domingosmartins.es.gov.br

E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

EDITAL Concorrência Eletrônica Nº 000004/2025

vigor, devidamente registrado - no caso de sociedades comerciais; e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

- **9.8.2.1.** No caso em que houver consolidação do contrato social ou transformação do registro da empresa na última alteração, fica dispensada a apresentação das alterações anteriores.
- **9.8.3.** Em se tratando de microempreendedor individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br http://www.portaldoempreendedor.gov.br;
- **9.8.4.** No caso de Cooperativa: ata de eleição da diretoria e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente registrados na Junta Comercial da respectiva sede.
- **9.8.5.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: Decreto de autorização, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- **9.8.6.**Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação/transformação respectiva.

9.9. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- **9.9.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) **emitido em até 60 (sessenta) dias** contados da data de abertura do certame;
- **9.9.2.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, **pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual**;
- **9.9.3.** Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, referente à divida Ativa da União, Tributos Federais e à Seguridade Social (**Certidão Conjunta**);
- **9.9.4.** Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual do **Estado do Espírito Santo** e do estado onde a **empresa for sediada**;
- **9.9.5.** Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal do **município de Domingos Martins** e do município onde a **empresa for sediada**;
 - 9.9.6. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- **9.9.7.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante **a justiça do trabalho**, mediante a apresentação de certidão emitida no site http://www.tst.jus.br < http://www.tst.jus.br>.;
- **9.9.8.** Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- **9.9.9.** Caso o licitante seja considerado isento de tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual ou da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente que demonstre tal isenção.



Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES

CEP: 29260-000 CNPJ: 27150556000110 TEL: (27) 93618-2338

SITE: www.domingosmartins.es.gov.br

E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

EDITAL Concorrência Eletrônica Nº 000004/2025

9.10. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

- 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.
- **9.10.1.1.** No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.
- **9.10.2.** Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis dos **dois últimos exercícios sociais**, já exigíveis e apresentadas na forma da Lei devidamente registrados, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- **9.10.2.1.** As empresas constituídas no ano em curso poderão substituir o balanço anual por balanço de abertura, devidamente autenticado pela Junta Comercial;
- **9.10.2.2.** A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), dois dois últimos exercícios sociais, resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

LG =		ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	
		PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	
LC =		TIVO CIRCULANTE	
	PASSIVO CIRCULANTE		
SG =		ATIVO TOTAL	

9.10.2.3. As licitantes que apresentarem resultado menor ou igual a 1,0, em qualquer um dos índices acima, deverão comprovar capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da obra.

PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.11.1. Qualificação Técnico-Operacional (da licitante):

- **9.11.1.1**. Certidão de registro de pessoa jurídica em nome da proponente, expedida pelo conselho de classe da região a que está vinculada a sua sede, comprovando a sua habilitação para atuar na área do objeto desta contratação.
- **9.11.1.1.** Na hipótese de a vencedora ter seu registro no conselho de classe de outro estado, deverá apresentar, no ato da assinatura do CONTRATO, o "VISTO" do seu Registro no Conselho de Classe do ES.
- **9.11.1.2.** Atestado(s) de capacidade técnica devidamente registrado(s) na entidade profissional competente, que comprove(m) ter a licitante executado serviços de características semelhantes e compatíveis com o objeto desta licitação.

9.11.2. Qualificação Técnico-Profissional:

- **9.11.2.1.** Certidão de registro de pessoa física do(s) profissional(is) indicado(s) como responsável(eis) técnico(s), expedida pela entidade competente, comprovando a sua habilitação para atuar na área do objeto da contratação.
- **9.11.2.2.** Atestado(s) de responsabilidade técnica devidamente registrado(s) na entidade profissional competente, que comprove(m) ter o profissional responsável executado serviços de características semelhantes





RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES

CEP: 29260-000 CNPJ: 27150556000110 TEL: (27) 93618-2338

SITE: www.domingosmartins.es.gov.br E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

EDITAL Concorrência Eletrônica Nº 000004/2025

e compatíveis com o objeto desta licitação.

- **9.11.3.** Apresentar Termo de Compromisso da empresa de que o(s) responsável(is) técnico(s) detentor(s) do atestado, referidos no subitem 9.11.2.2, será(ao) responsável(is) técnico(s) pela execução do contrato. Este termo deverá ser assinado conjuntamente pelo(s) representante(s) legal(is) da empresa e pelo(s) responsável(is) técnico (s).
- **9.11.4.** O(s) profissional(is) indicado(s) no sub item 9.11.3 deverá(ão) ser o(s) responsável(is) pela condução dos serviços, sendo sua substituição admitida somente por profissionais de experiência equivalente ou superior e por motivos relevantes, justificáveis pela CONTRATADA e com a devida concordância formal da Administração.
- **9.11.5.** Apresentar comprovação da vinculação do profissional detentor do atestado de capacidade técnica (responsável técnico) com a empresa licitante através de um dos seguintes requisitos:
- I) Empregado: Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, acompanhada do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados CAGED e cópia das guias de Recolhimento do FGTS e da Previdência Social, devidamente quitados; ou cópia do Contrato de Prestação de Serviços;
 - II) Sócio: Contrato Social, devidamente registrado no órgão competente;
- **III)** Diretor: Cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;
 - IV) Declaração de contratação futura com anuência das partes (conforme modelo Anexo VI).
 - 9.11.6. Garantia da Proposta Conforme item 5.16 deste edital.

9.12. DECLARAÇÕES

- 9.12.1. Declaração Conjunta, conforme modelo ANEXO II, de:
- a) sujeição às condições estabelecidas no edital;
- b) inexistência de fato superveniente impeditivos à habilitação;
- c) idoneidade:
- d) cumprimento aos requisitos de habilitação;
- e) cumprimento ao disposto ao Art. 7º, XXXIII da Constituição Federal;
- **f)** cumprimento às exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
 - g) que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos;
 - h) que não possui em seu quadro societário servidor público.
- i) que por ocasião da assinatura do contrato cumpre a cota de reserva de vagas de aprendiz nos termos do Art 429 e seguintes da Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT).
 - 9.12.2. Declaração de proposta elaborada de forma independente, conforme modelo ANEXO III;
- **9.12.3.** Declaração expressa de que a licitante possui, na data da entrega da documentação, capacidade operacional compatível com os serviços pretendidos, particularmente no que diz respeito à disponibilidade de aparelhamento, próprio ou de terceiros, instalações e pessoal de apoio técnico; e Declaração de pleno conhecimento do local da obra, sendo facultado ao licitante a realização de **Visita prévia ao local da obra**, conforme condições estabelecidas no Item 24 deste edital, conforme modelo **ANEXO IV.**
- **9.12.4.** Declaração de contratação futura (no caso em que a comprovação da vinculação do profissional for realizada através de declaração), conforme modelo **ANEXO VI.**



Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES

CEP: 29260-000 CNPJ: 27150556000110 TEL: (27) 93618-2338

SITE: www.domingosmartins.es.gov.br

E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

EDITAL Concorrência Eletrônica Nº 000004/2025

- 9.12.5. Indicação de Preposto, conforme modelo ANEXO VII.
- **9.12.6. Os ANEXOS II, III, IV, V, VI e VII** devem ser apresentadas com todas as INFORMAÇÕES e ASSINATURAS, conforme discriminadas nos modelos.
- **9.12.6.1.** Os Anexos V (Declaração de Condição de ME/EPP) e VI (Declaração de contratação futura) **não** são obrigatórios, mas deverão ser apresentados se aplicáveis no caso da empresa licitante.

9.13. COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE ME/EPP.

- 9.13.1. Para comprovar sua condição de ME/EPP a empresa deverá **OBRIGATORIAMENTE** apresentar:
- 9.13.1.1. Declaração referente à Condição de ME EPP assinada pelo REPRESENTANTE LEGAL em CONJUNTO com o CONTADOR, nos termos do ANEXO V deste Edital.
- **9.13.1.2.** Certidão Simplificada da Junta Comercial da qual conste o enquadramento como ME ou EPP, com data de emissão não superior a **180 (cento e oitenta) dias**, anteriores à data fixada para a sessão de abertura da licitação.
- **9.14.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
 - 9.14.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- **9.15.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública.
- **9.16.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- **9.17.** Após o encaminhamento dos documentos de habilitação pelo provedor Portal de Compras Pública, **não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos**, salvo em sede de diligência, para:
- **9.17.1.** Complementação/confirmação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- **9.17.2.** Atualização de documentos apresentados cuja validade tenha expirado, desde que, em consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores das certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s) no momento da diligência pela Agente de Contratação.
 - **9.17.2.1.** Em se tratando de ME/EPP poderá ser aplicado o previsto no item 9.15.
- **9.17.3.** Sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- **9.18.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares conforme descrito nos subitens 9.17.1 e 9.17.2, o licitante será convocado via sistema a encaminhá-los, em formato digital no portal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis a ser concedido pela Agente de Contratação, sob pena de inabilitação.



Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES

CEP: 29260-000 CNPJ: 27150556000110 TEL: (27) 93618-2338

SITE: www.domingosmartins.es.gov.br

E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

EDITAL Concorrência Eletrônica Nº 000004/2025

- **9.19.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- **9.20.** Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- **9.21.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

- **10.1.** A proposta final do licitante vencedor, acompanhada da planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro, deverá ser encaminhada no **prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas** a contar da solicitação da Agente de Contratação no sistema eletrônico, podendo ser solicitada concomitantemente aos documentos de habilitação para fins de agilidade processual, e deverá:
- **10.1.1.** Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- **10.1.2.** Conter preferencialmente a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- **10.2.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
 - 10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, vinculam a Contratada.
- **10.3.** Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global da proposta em algarismos e por extenso.
- **10.3.1.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão também os primeiros.
- **10.4.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- **10.5.** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11. DOS RECURSOS.

- **11.1.** Após o julgamento das propostas e após a habilitação/inabilitação das participantes, o licitante interessado deverá manifestar imediatamente a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema, sob pena de preclusão.
- 11.1.1. Será considerada como manifestação imediata aquela efetuada por meio do sistema em até 30 (trinta) minutos após a intimação ou lavratura da ata de habilitação/inabilitação.
 - 11.1.2. A apreciação dar-se à em fase única.
- 11.2. Declarado o vencedor, e feita a manifestação motivada da intenção de recurso nos termos do item





RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES

CEP: 29260-000 CNPJ: 27150556000110 TEL: (27) 93618-2338

SITE: www.domingosmartins.es.gov.br

E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

EDITAL Concorrência Eletrônica Nº 000004/2025

anterior, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

- **11.3.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **11.4.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante 1.4 deste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

- 12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
- **12.1.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- **12.1.2.** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1. Julgados os recursos ou não havendo interposição de recurso, o processo licitatório será encaminhado à Autoridade Competente para adjudicação e homologação.

14. DO CONTRATO

- **14.1.** O prazo de vigência do contrato é de **12 (doze) meses**, contados a partir do terceiro dia útil de sua publicação, podendo ser prorrogado, para seu eventual encerramento, nos termos da Lei.
- **14.2.** O prazo para assinatura do contrato é de 03 (três) dias úteis, contados da data da convocação para este fim. **14.2.1.** O contrato será assinado preferencialmente por meio digital.
- **14.3.** O prazo total para a execução da obra fica fixado em 150 (cento e cinquenta) dias, contados da data do recebimento da Ordem de Serviços. Somente iniciam ou vencem os prazos estabelecidos em dia de expediente ou órgão contratante.
- **14.4.** O prazo máximo para início da obra fica fixado em 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da Ordem de Serviços, expedida pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
- 14.5. Para efetivação da assinatura, a licitante vencedora deverá apresentar o comprovante de situação regular



RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES

CEP: 29260-000 CNPJ: 27150556000110 TEL: (27) 93618-2338

SITE: www.domingosmartins.es.gov.br E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

EDITAL Concorrência Eletrônica Nº 000004/2025

perante o INSS (contribuições previdenciárias) e a CEF (FGTS).

14.6. Garantia de contrato

- **14.6.1.** Será exigido seguro garantia da contratação nos termos do arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, no valor de 5% do valor total do contrato, que deverá ser mantido vigente até o recebimento definitivo do contrato conforme item 5.4 do Termo de Referência.
- **14.6.2.** A garantia nas modalidades caução e fiança bancária deverá ser prestada em até 10 (dez) dias da assinatura do Contrato.
- **14.6.3.** No caso de seguro-garantia sua apresentação deverá ocorrer, no máximo, até a data de assinatura do contrato.
- **14.6.4.** A garantia contratual prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.
- **14.6.5** A **garantia do contrato poderá ser executada** nas seguintes situações, nos termos do § 5° do Art. 90 e do Inciso III do Art. 139 da Lei 14.133/2021, sem prejuízo das demais cominações legais, incluindo a sanção prevista no artigo 337-l da Lei 14.133/2021.
- **a)** recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
 - b) ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução do contrato;
 - c) pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;
 - d) pagamento das multas devidas à Administração Pública;
- e) exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível.

15. SUBCONTRATAÇÃO

- **15.1.** A subcontratação de que trata o item 5.2 do Termo de Referência dependerá de autorização prévia do CONTRATANTE, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do serviço.
- **15.2.** Caberá à CONTRATADA submeter à aprovação da fiscalização, prévia e expressamente, por escrito, com antecedência mínima de 7 (sete) dias úteis, a indicação da empresa que pretenda subcontratar, obrigatoriamente acompanhada da Certidão de Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA (ou equivalente), se for o caso, com indicação do responsável técnico pelos serviços especificados.
- **15.3.** Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da CONTRATADA pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação, inclusive quanto às obrigações sociais, trabalhistas, e demais encargos e despesas decorrentes da subcontratação.
- **15.4.** Os serviços especializados a cargo de diferentes empresas subcontratadas serão coordenados pela CONTRATADA, de modo a proporcionar o andamento harmonioso, em seu conjunto, permanecendo sob sua



Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES

CEP: 29260-000 CNPJ: 27150556000110 TEL: (27) 93618-2338

SITE: www.domingosmartins.es.gov.br

E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

EDITAL Concorrência Eletrônica Nº 000004/2025

inteira responsabilidade o cumprimento das obrigações contratuais.

- **15.5.** Será passível de subcontratação o item 9.1 da planilha orçamentária Estrutura metálica constituída por perfis formados a frio aço estrutural ASTM A570G33 (terças) ASTM A-36 (demais perfis), com o sistema de tratamento e pintura.
- **15.5.1.** A subcontratada deverá ter em seu quadro de funcionários o profissional habilitado para realização do serviço acima, neste caso, engenheiro mecânico.

16. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

16.1. As regras referentes à execução do objeto são as estabelecidas no Termo de Referência parte integrante deste Edital.

17. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO E FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de gestão, fiscalização e acompanhamento do objeto desta licitação estão previstos no Termo de Referência parte integrante deste Edital.

18. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

18.1. As regras acerca de medição e pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência parte integrante deste Edital.

19. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

19.1. Os preços poderão sofrer reajuste após o prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado que é 02/01/2025, conforme data base da planilha orçamentária anexada a fls. 27 a 39 do processo nº 6206/2025, aplicando-se o Índice Nacional de Custo da Construção - INCC, demais condições estabelecidas no Termo de Referência - parte integrante deste Edital.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e na minuta do Contrato.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES

CEP: 29260-000 CNPJ: 27150556000110 TEL: (27) 93618-2338

SITE: www.domingosmartins.es.gov.br

E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

EDITAL Concorrência Eletrônica Nº 000004/2025

- **21.1.** A contratada será responsabilizada administrativamente pelas infrações nas quais incorrer, conforme especificado no artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- **21.2.** A contratada estará sujeita as disposições sancionatórias previstas no Edital (quando houver), nos artigos 156 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como aos procedimentos especificados na Instrução Normativa SCI nº 008/2018, de acordo com a última versão aprovada.
- **21.3.** A inexecução parcial ou total do objeto deste contrato e a prática de qualquer dos atos indicados na Tabela 2 abaixo, verificado o nexo causal devido à ação ou à omissão do CONTRATADO, relativamente às obrigações contratuais em questão, torna possível, observando-se o contraditório e a ampla defesa, a aplicação das sanções previstas na legislação vigente e neste contrato, conforme listado a seguir:
 - 21.3.1. Advertência;
 - 21.3.2. Multa;
 - 21.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;
 - 21.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 21.4. Será aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições:
- **21.4.1.** Atraso superior a 5 (cinco) dias na execução do objeto, tendo como base o cronograma de execução físico-financeiro:
- **21.4.2.** Descumprimento de quaisquer obrigações previstas no termo de referência e neste contrato que não configurem hipóteses de aplicação de sanções mais graves, sem prejuízo das multas eventualmente cabíveis.
- 21.5. Será aplicada multa nas seguintes condições:
 - a) de até 5% (cinco por cento) sobre o saldo contratual, caso haja a inexecução parcial do objeto;
 - b) de até 10% sobre o valor total do contrato, nos casos de inexecução total do objeto.
 - **21.5.1.** Será configurada a inexecução parcial do objeto, quando:
- **21.5.1.1.** O CONTRATADO executar, até o final do 1º (primeiro) mês do prazo de execução do objeto, menos de 40% (quarenta por cento) do previsto no cronograma físico-financeiro por ele apresentado e aprovado pela FISCALIZAÇÃO;
- **21.5.1.2.** O CONTRATADO executar, até o final do 2º (segundo) mês até o final do prazo de execução do objeto, menos de 70% (setenta por cento) do previsto no cronograma físico-financeiro por ele apresentado e aprovado pela FISCALIZAÇÃO;
- **21.5.1.3.** O CONTRATADO executar, até o final do prazo de execução de conclusão da obra, menos de 80% (oitenta por cento) do total do contrato;
- **21.5.1.4.** Houver atraso injustificado por mais de 60 (sessenta) dias após o término do prazo fixado para a conclusão da obra.
- **21.5.2.** Será configurada a inexecução total do objeto quando houver atraso injustificado para início dos serviços por mais de 15 (quinze) dias após a emissão da Ordem de Serviço pelo CONTRATANTE.
- **21.6.** Além das multas previstas no item anterior, poderão ser aplicadas multas, conforme graus e eventos descritos nas tabelas 1 e 2 abaixo.
- **21.6.1.** Na primeira ocorrência de quaisquer dos itens relacionados na Tabela 2, a FISCALIZAÇÃO poderá aplicar apenas a sanção de advertência.

	Tabela 1
GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	R\$ 150,00



Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - E

CEP: 29260-000 CNPJ: 27150556000110 TEL: (27) 93618-2338

SITE: www.domingosmartins.es.gov.br

E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

EDITAL Concorrência Eletrônica Nº 000004/2025

2	R\$ 250,00
3	R\$ 350,00
4	R\$ 500,00
5	R\$ 2.500,00

Tabela 2

ITEM DESCRIÇÃO 01 Permitir a presença de empregado não uniformizado, mal apresentado; por 02 Manter funcionário sem qualificação para a execução dos serviços; por empregado e por ocorrência empregado e por dia 03 Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência 04 Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de material; por ocorrência 05 Executar serviço sem a utilização de equipamentos de proteção individual (EPI), quando necessários; por empregado e por ocorrência 06 Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais; por dia e por tarefa designada **07** Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais; por dia e por tarefa designada 08 Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência **09** Utilizar as dependências da execução da obra para fins diversos do objeto do contrato; por ocorrência **10** Recusar-se a executar servico determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência 11 Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência 12 Usar indevidamente patentes registradas; por ocorrência. Para os itens a seguir, deixar de: 13 Apresentar a ART/RRT dos servicos para início da execução destes no prazo de até 10 dias após a emissão da Ordem de Serviço; por dia de atraso 14 Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições; por empregado e por dia. 15 Manter a documentação de habilitação atualizada; por item e por ocorrência 16 Cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência 17 Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários; por ocorrência. 18 Fornecer EPI aos seus empregados, quando exigido, e impor penalidades àqueles que se negarem a usá-los; por empregado e por ocorrência 19 Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência 20 Iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos pela FISCALIZAÇÃO, observados os limites mínimos estabelecidos por este contrato; por serviço e por dia 21 Refazer serviço não aceito pela FISCALIZAÇÃO, nos prazos estabelecidos no contrato ou determinados pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência 22 Indicar e manter, durante a execução do contrato, o profissional responsável técnico pela obra, nas quantidades previstas neste termo de referência; por dia. 23 Efetuar o pagamento de salários, vale-transporte, tíquetesrefeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como arcar com quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas; por dia e por ocorrência.

- **21.7.** Quando o CONTRATADO deixar de cumprir prazo previamente estabelecido para execução dos serviços previstos no cronograma de execução físico-financeiro por ele apresentado e aprovado pela FISCALIZAÇÃO, poderão ser aplicadas multas conforme a Tabela 3 abaixo.
 - 21.7.1. A apuração dos atrasos será feita mensalmente
- **21.7.2.** A(s) multa(s) por atraso injustificado na execução dos serviços incidirão sobre os valores previstos para o pagamento do mês em que ocorrer o atraso, de acordo com o cronograma físico-financeiro inicialmente apresentado pelo CONTRATADO e aprovado pela FISCALIZAÇÃO.
- **21.7.3.** O atraso injustificado na execução dos serviços sujeitará o CONTRATADO a sanções variáveis e progressivas, a depender da gravidade e da frequência do(s) atraso(s).

Tabela 3

GRAU	MULTA (*)	TIPO DE ATRASO
1	0,10%	brando e eventual
2	0,30%	mediano e eventual brando e intermitente



Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES

CEP: 29260-000 CNPJ: 27150556000110 TEL: (27) 93618-2338

SITE: www.domingosmartins.es.gov.br

E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

EDITAL Concorrência Eletrônica Nº 000004/2025

3	0,50%	grave e eventual brando e constante
4	0,70%	mediano e intermitente
5	0,90%	grave e intermitente mediano e constante
6	1,10%	grave e constante

- (*) A multa da tabela 3 é aplicada sobre o valor previsto a ser executado no mês.
 - 21.7.4. Quanto à gravidade, o atraso será classificado como:
- a) brando: quando acarretar um atraso de 5% (cinco por cento) até 15% (quinze por cento) na execução dos serviços no mês;
- **b)** mediano: quando acarretar um atraso de 15% (quinze por cento) a 25% (vinte e cinco por cento) na execução dos serviços no mês;
- c) grave: quando acarretar um atraso de mais de 25% (vinte e cinco por cento) na execução dos serviços no mês
 - **21.7.5.** Quanto à frequência, o atraso será classificado como:
 - a) eventual: quando ocorrer apenas uma vez;
 - b) intermitente: quando ocorrer mais de uma vez, em medições não subsequentes;
 - c) constante: quando ocorrer mais de uma vez, em medições subsequentes.
- **21.7.6.** A gravidade do atraso será aferida, em cada medição, de maneira cumulativa, procedendo-se à comparação entre o valor total acumulado previsto pelo CONTRATADO no cronograma físico-financeiro apresentado e o total acumulado efetivamente realizado até a medição em questão.
- **21.7.7.** A multa poderá ser aplicada no decorrer da obra, nos períodos de medição seguintes ao da constatação do atraso.
- **21.7.8.** No primeiro mês em que ocorrer atraso, poderá ser aplicada, a critério da FISCALIZAÇÃO, a sanção de advertência. A qualquer tempo, a FISCALIZAÇÃO poderá aplicar a sanção de advertência se constatado atraso da obra de 5% (cinco por cento) do valor que deveria ter sido executado conforme o cronograma físico-financeiro.
- **21.7.9.** Se o CONTRATADO apresentar, nos períodos de medição seguintes ao do registro do atraso, recuperação satisfatória ao cumprimento dos prazos acordados, a FISCALIZAÇÃO poderá, a seu exclusivo critério, optar pela não aplicação da multa.
- **21.7.10.** A recuperação supracitada não impede a aplicação de outras multas em caso de incidência de novos atrasos.
- **21.8.** Poderá ser aplicada, ainda, multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso na conclusão da obra, até o limite de 60 (sessenta) dias.
- **21.9.** O somatório das multas previstas nos itens acima não poderá ultrapassar o percentual de 10% (dez por cento) do valor total do contrato.
- **21.10.** A sanção de suspensão do direito de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Domingos Martins, de que trata o inciso III, art. 156, da Lei n.º 14.133/21, poderá ser aplicada ao CONTRATADO, por culpa ou dolo, por até 2 (dois) anos, entre outros casos, no caso de inexecução parcial e ou total do objeto, conforme previsto nos itens 16.3.1 e 16.3.2. deste termo de referência.
- **21.11.** Será aplicada a sanção de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, prevista no inciso IV, art. 156, da Lei 14.133/21, entre outros casos, quanto o CONTRATADO:



Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES

CEP: 29260-000 CNPJ: 27150556000110 TEL: (27) 93618-2338

SITE: www.domingosmartins.es.gov.br E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

EDITAL Concorrência Eletrônica Nº 000004/2025

- **21.11.1.** Tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - **21.11.2.** Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- **21.11.3.** Demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Domingos Martins, em virtude de atos ilícitos praticados;
- **21.11.4.** Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução do contrato, sem consentimento prévio da Prefeitura Municipal de Domingos Martins;
- **21.11.5.** Cometer ato capitulado como crime pela Lei nº. 14.133/21, praticado durante o procedimento licitatório, que venha ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Domingos Martins após a assinatura do contrato;
- **21.11.6.** Apresentar à Prefeitura Municipal de Domingos Martins qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação ou para comprovar, durante a execução do contrato, a manutenção das condições apresentadas na habilitação.
 - 21.11.7. Incorrer em inexecução total do objeto, conforme previsto no item 21.5.2 deste edital.
- **21.12.** As sanções de advertência, de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Domingos Martins e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas ao CONTRATADO juntamente à de multa.
- 21.13. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao CONTRATADO.
- **21.13.1.** Se o valor a ser pago ao CONTRATADO não for suficiente para cobrir o valor da multa, a diferença será descontada da garantia contratual.
- **21.13.2.** Se os valores do pagamento, caso sejam descontados, e da garantia forem insuficientes, fica o CONTRATADO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial
- **21.13.3.** Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo CONTRATADO ao CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.
- **21.13.4.** Caso o valor da garantia seja utilizado, no todo ou em parte, para o pagamento da multa, esta deve ser complementada no prazo de até 10 (dias) dias úteis, contado da solicitação do CONTRATANTE, a partir do qual se observará o disposto nos itens 16.5 e 16.6 deste termo de referência.
- **21.14.** A ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas no Art. 137 da Lei Federal nº 14.133/21 enseja a rescisão administrativa do contrato.
- **21.14.1.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa;
- **21.14.2.** Os casos de rescisão contratual administrativa ou amigável serão precedidos de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente;
- **21.14.3.** A rescisão determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a IX do Art. 137 da Lei Federal nº 14.133/21, acarreta as consequências no Art. 156 da mesma Lei, sem prejuízo das demais sanções previstas;
- **21.14.4.** Nos casos em que reste totalmente demonstrado que o não recebimento do bem ou serviço contratado por parte da Administração acarrete prejuízo ainda maior ao Órgão, estando a contratada incidindo em inexecução, poderá a autoridade competente, excepcionalmente, desde que circunstanciado e fundamentado, deixar de aplicar a rescisão contratual, sem prejuízo dos demais instrumentos legais que assegurem o estrito cumprimento dos termos contratuais;
- **21.14.5.** Na hipótese de se concretizar a rescisão contratual, poderá a Administração utilizar as prerrogativas previstas nos §§ 2° e 4° do Artigo 90 da Lei Federal nº 14.133/21, ou promover nova licitação.

22. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO





RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES

CEP: 29260-000 CNPJ: 27150556000110 TEL: (27) 93618-2338

SITE: www.domingosmartins.es.gov.br

E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

EDITAL Concorrência Eletrônica Nº 000004/2025

22.1. Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

22.1.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTES PRÁTICAS:

- a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) PRÁTICA CONCERTADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- **23.1.** Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.
- **23.2.** Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados a Agente de Contratação, EXCLUSIVAMENTE por meio eletrônico, através do Sistema Portal de Compras (www.portaldecompraspublicas.com.br).
 - **22.2.1.** Os esclarecimentos serão divulgados no referido portal.
- 23.3. As impugnações deverão ser realizadas EXCLUSIVAMENTE por forma eletrônica, em local próprio no Sistema Portal de Compras (www.portaldecompraspublicas.com.br), no prazo assinalado, observados os demais requisitos de admissibilidade, não tendo efeito suspensivo.
- **23.4.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 23.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- **23.6.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.
- **23.7.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.
- **23.8.** As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio **www.portaldecompraspublicas.com.br**, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.
- **23.9.** Qualquer modificação no edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração





RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES

CEP: 29260-000 CNPJ: 27150556000110 TEL: (27) 93618-2338

SITE: www.domingosmartins.es.gov.br

E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

EDITAL Concorrência Eletrônica Nº 000004/2025

não afetar a formulação das propostas.

- **23.10.** A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implica na aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.
- **23.11** A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).
- **23.12.** Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

24. VISITA PRÉVIA AO LOCAL DA OBRA

- **24.1.** A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo facultado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor da Prefeitura Municipal de Domingos Martins designado para esse fim, mediante agendamento prévio a ser efetuado preferencialmente pelo e-mail secobu@domingosmartins.es.gov.br, ou pelo telefone (27) 93618-0694 ou na sede da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
- 24.2. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.
- **24.3.** Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.
- **24.4.** O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.
- **24.5.** A licitante deverá declarar que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- **24.6.** A licitante deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
- **24.7.** A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das condições como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, cabenco ao contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

- **25.1.** Da sessão pública da Concorrência divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- **25.2.** O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo.



Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES

CEP: 29260-000 CNPJ: 27150556000110 TEL: (27) 93618-2338

SITE: www.domingosmartins.es.gov.br

E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

EDITAL Concorrência Eletrônica Nº 000004/2025

- 25.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- **25.4.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- **25.5.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- **25.6.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- **25.7.** O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- **25.7.1.** A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- **25.8.** A Prefeitura Municipal de Domingos Martins, poderá revogar esta Concorrência por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.
- **25.8.1.** A anulação da Concorrência implica a extinção do contrato, salvo se o interesse público justificar a manutenção do contrato, nos termos do art. 147 da Lei nº 14.133/2021.
 - 25.8.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.
- **25.9.** É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase desta Concorrência, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.
- **25.10.** Em havendo divergência entre as previsões deste Edital e seus anexos, prevalecerão as disposições segundo a ordem abaixo:
 - 1. Edital de Licitação;
 - 2. Termo de Referência;
 - 3. Minuta de Contrato;
 - 4. Demais Anexos que integram o Edital.
- **25.11.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - MINUTA DO CONTRATO

ANEXO II - DECLARAÇÃO CONJUNTA

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE OPERACIONAL E DE CONHECIMENTO DO LOCAL DA OBRA

ANEXO V - DECLARAÇÃO DA CONDIÇÃO DE ME/EPP

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONTRATAÇÃO FUTURA

ANEXO VII - MODELO DE INDICAÇÃO DE PREPOSTO

ANEXO VIII - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO IX - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES

CEP: 29260-000 CNPJ: 27150556000110 TEL: (27) 93618-2338

SITE: www.domingosmartins.es.gov.br

E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

EDITAL Concorrência Eletrônica Nº 000004/2025

ANEXO X - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO ANEXO XI - PROJETO

Domingos Martins - ES, 15 de outubro de 2025

EDNA MODOLO Coordenadora de Apoio Administrativo



Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - E

CEP: 29260-000 CNPJ: 27150556000110 TEL: (27) 93618-2338

SITE: www.domingosmartins.es.gov.br

E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

EDITAL Concorrência Eletrônica Nº 000004/2025

ANEXO I - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº XXXX/2025

O MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS, Estado do Espírito Santo, com sede na Rua Bernardino Monteiro, nº
22, Centro desta Cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 27.150556/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr.
Eduardo José Ramos, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE xxxxxxx, representada pelo(a)
Secretária(o) Municipal Sr.(a). xxxxxxxxxxx, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa
inscrita no CNPJ/MF sob o nº, sediada na, em
doravante designada CONTRATADA, representada pelo(a) Sr.(a), tendo em vista
o que consta no Processo nº 6206/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº
123/2006 e 147/2014, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da CONCORRÊNCIA N°
000004/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

- **1.1.** O objeto do presente Termo de Contrato é a CONCLUSÃO DA OBRA DA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA DA EMEF GUSTAVO GUILHERME JOÃO PLASTER NA LOCALIDADE DE MELGAÇO EM DOMINGOS MARTINS. Conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital de Concorrência nº 000004/2025 e no Termo de Referência, anexo ao referido edital.
- **1.2.** Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital de Concorrência nº 000004/2025, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, contados do terceiro dia útil de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 111 da Lei nº 14.133/2014.

2.2. Prazo de Execução dos Serviços

Os serviços deverão ser concluídos no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, contados do Recebimento da Ordem de Serviços, que será emitida pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Uranos de acordo com o cronograma.

2.3. Assinatura

Caso a empresa contratada não tenha apresentado em sua documentação habilitatória o Certificado de Registro da Empresa e do Profissional quitado(s) junto a entidade competente, os mesmos deverão serem apresentados quitados por ocasião da assinatura deste contrato.

2.4. As renovações automáticas previstas no Art 111 da Lei 14.133/21 devem ser executadas por meio de aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.

- 3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$(...........), conforme planilha anexo.
- **3.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES

CEP: 29260-000 CNPJ: 27150556000110 TEL: (27) 93618-2338

SITE: www.domingosmartins.es.gov.br

E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

EDITAL Concorrência Eletrônica Nº 000004/2025

4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DO CONTRATO

- **4.1.** Nos termos do . 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, a contratada presta a GARANTIA DO CONTRATO, no valor de R\$, correspondente a 5% do valor total do contrato, que deverá ser mantido vigente até o recebimento definitivo do contrato.
- **4.2.** A modalidade de garantia prestada é a de, conforme anexo (especificar tipo de garantia, número, banco, etc, conforme a modalidade)
- **4.3.** A garantia contratual prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

5. CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Convênio 018/2020 - SESPORT/PMDM, conforme especificado abaixo:

Dotação Orçamentária 081001.12361.00173.018

Ficha-Fonte: 209-157100000002

Reserva: 569

Elemento de Despesa: 44905100000

Fonte de Recurso:

I. 257100000002 - Convênio PMDM/SESPORT/Nº 018/2020 - Const. Quadra EMEF Melgaço

II. 157100000002 - Convênio PMDM/SESPORT/Nº 018/2020 - Const. Quadra EMEF Melgaço

III. 150000250000 - Receita de Impostos de Transferência de Impostos - MDE

Valor de Repasse: R\$ 506.448,31 (quinhentos e seis mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e trinta e um centavos).

Contrapartida da PMDM: R\$ 736.687,57 (setecentos e trinta e seis mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta e sete centavos).

6. CLÁUSULA SEXTA - EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

- 6.1.1. Início da execução do objeto: 5 dias uteis após a ordem de serviço.
- **6.1.2.**Os serviços devem ser executados de acordo com as normas vigentes e as boas práticas da engenharia, seguindo as etapas presentes na planilha orçamentária em anexo.
 - **6.1.3.** Os serviços devem ser executados nos prazos do cronograma em anexo.

6.2. Da prestação dos serviços

- **6.2.1.** Os serviços serão prestados no seguinte endereço: Rodovia ES-368, Distrito de Melgaço, Domingos Martins, ES. (Coordenadas UTM: 24k 315878 m O, 7766743 S)
- **6.2.2.** Os serviços serão prestados em horário comercial, exceto em casos extraordinários, que devem ser previamente combinados com a CONTRATANTE, ou mediante solicitação da CONTRATANTE.





RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES

CEP: 29260-000 CNPJ: 27150556000110 TEL: (27) 93618-2338

SITE: www.domingosmartins.es.gov.br

E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

EDITAL Concorrência Eletrônica Nº 000004/2025

6.3. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidade técnica equivalente ou superior àqueles descriminados nas composições de preços unitários dos itens presentes na planilha orçamentária.

6.4. Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

O prazo de garantia contratual dos serviços, complementar à garantia legal, será de, no mínimo o previsto no Anexo D da NBR 15575-1/2013, ou norma semelhante que venha substituí-la, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo total do objeto.

6.5. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - SUBCONTRATAÇÃO

- **7.1.** A subcontratação de que trata o item 5.2 do Termo de Referência dependerá de autorização prévia do CONTRATANTE, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do serviço.
- **7.2.** Caberá à CONTRATADA submeter à aprovação da fiscalização, prévia e expressamente, por escrito, com antecedência mínima de 7 (sete) dias úteis, a indicação da empresa que pretenda subcontratar, obrigatoriamente acompanhada da Certidão de Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA (ou equivalente), se for o caso, com indicação do responsável técnico pelos serviços especificados.
- **7.3.** Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da CONTRATADA pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação, inclusive quanto às obrigações sociais, trabalhistas, e demais encargos e despesas decorrentes da subcontratação.
- **7.4.** Os serviços especializados a cargo de diferentes empresas subcontratadas serão coordenados pela CONTRATADA, de modo a proporcionar o andamento harmonioso, em seu conjunto, permanecendo sob sua inteira responsabilidade o cumprimento das obrigações contratuais.
- **7.5.** Será passível de subcontratação o item 9.1 da planilha orçamentária Estrutura metálica constituída por perfis formados a frio aço estrutural ASTM A570G33 (terças) ASTM A-36 (demais perfis), com o sistema de tratamento e pintura.
- **7.5.1.** A subcontratada deverá ter em seu quadro de funcionários o profissional habilitado para realização do serviço acima, neste caso, engenheiro mecânico.

8. CLÁUSULA OITAVA - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1 Forma de Pagamento

- **8.1.1.** O pagamento será efetuado parceladamente, mediante medições, que serão elaboradas pela fiscalização de execução do contrato com a periodicidade, preferencialmente mensais.
- **8.1.2.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da emissão do aceite dos serviços atestados pela secretaria requisitante, com a apresentação da Nota Fiscal dos serviços prestados, sem emendas ou rasuras, conforme Autorização de Fornecimento emitida pelo Município.
- **8.1.3.** Ocorrendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, esta será devolvida ao fornecedor para retificação, ficando estabelecido que o pagamento seja efetuado após a apresentação da nova Nota Fiscal /





RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES

CEP: 29260-000 CNPJ: 27150556000110 TEL: (27) 93618-2338

SITE: www.domingosmartins.es.gov.br E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

EDITAL Concorrência Eletrônica Nº 000004/2025

Fatura definitivamente retificada.

- **8.1.4.** O pagamento será efetuado através de depósito em conta corrente do fornecedor, no Banco por ele indicado, constante na Nota Fiscal/Fatura.
- **8.1.5.** O pagamento das faturas somente será feito em carteira ou cobrança simples, sendo expressamente vedado ao fornecedor realizar cobrança ou desconto de duplicatas através de rede bancária ou de terceiros.
- **8.1.6.** A Prefeitura Municipal de Domingos Martins poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidas pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.
- **8.1.7.** Para a efetivação do pagamento, o fornecedor deverá manter as mesmas condições no que se refere à Proposta e à Habilitação, bem como fornecer os documentos necessários à comprovação da despesa, exigidos pela secretaria requisitante.

8.2. Condições de Recebimento dos Serviços

- 8.2.1. O objeto deste Contrato será recebido:
- I. Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado ou outro documento que a Secretaria entenda necessário, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.
- **II.** Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais ou outro documento que a Secretaria entenda necessário
- **8.2.2.** O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.
- **8.2.3.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

8.3. Recebimento Total dos Serviços

- 8.3.1. O objeto total deste Contrato será recebido:
- **8.3.1.1.** Provisoriamente, mediante termo detalhado, no prazo de até trinta dias, contado do *a partir da data última medição do contrato*, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.
- **8.3.1.2.** Definitivamente no prazo de até 150 (cento e cinquenta) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- **8.3.2.** O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.
- **8.3.3.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.
- **8.3.4.** A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- **8.3.5.** Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

9. CLÁUSULA NONA - REAJUSTE.

- **9.1.** Os preços serão fixos e irreajustáveis no prazo de 12 (doze) meses contados da data do orçamento estimado que é 02/01/2025, conforme planilha orçamentária págs. 27 a 39 do processo nº 6206/2025.
- **9.2.** Os preços contratados poderão sofrer reajuste após o prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado aplicando-se o Índice Nacional de Custo da Construção INCC.





RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES

CEP: 29260-000 CNPJ: 27150556000110 TEL: (27) 93618-2338

SITE: www.domingosmartins.es.gov.br

E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

EDITAL Concorrência Eletrônica Nº 000004/2025

- **9.3.** Caso o índice estabelecido para o reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação em vigor.
- **9.4.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial para o reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- **9.5.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interstício mínimo de 12 (doze) meses, será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- **9.6.** Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação da contratada, logo após a conclusão do período aquisitivo.
- **9.7.** Caso a contratada não solicite tempestivamente o reajuste e prorrogue a contratação sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão lógica do direito ao reajuste referente ao período decorrido.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- **10.1.** Atender integralmente à execução dos serviços descritos no objeto, de acordo com as especificações, prazos e condições constantes no Termo de Referência, Edital e seus anexos, bem como no instrumento contratual em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor. Tudo sem nenhum ônus extra para a Contratante, utilizando todos os equipamentos/padrões de segurança associados, bem como realizar a construção da quadra poliesportiva anexa a EMEF Gustavo Guilherme João Plaster seguindo as especificações do projeto executivo, normas técnicas vigentes e diretrizes do órgão de preservação do patrimônio Público.
- **10.2.** Responsabilizar-se pela boa execução e eficiência na execução dos serviços objeto desta contratação, inclusive no que se referir à inobservância da legislação em vigor.
- **10.3.** Reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) serviços(s) em que se verifiquem danos.
- **10.4.** Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da execução dos serviços.
- **10.5.** Comunicar ao Município, por escrito, quaisquer anormalidades, que ponham em risco o êxito e o cumprimento dos prazos mesmo que não sejam de sua competência, propondo as ações corretivas necessárias.
- **10.6.** Assumir total responsabilidade por danos causados ao Contratante ou a terceiros, ainda que culposo decorrente da execução dos serviços, isentando o Município de todas as reclamações que possam surgir, sejam elas resultantes de atos de seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas empregadas ou ajustadas na contratação. Fica, ainda, o Contratante autorizado a descontar o valor correspondente dos pagamentos à Contratada. Não exclui ou reduz essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pela Contratante.
- **10.7.** Arcar com todos os custos referentes à execução dos serviços, tais como taxas, licenças, transporte, pagamento de funcionários e encargos sociais, e todas as outras relacionadas ao fornecimento integral do objeto desta contratação.
- **10.8.** Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindolhes o acesso, a qualquer tempo, ao andamento dos serviços, bem como aos documentos relativos à execução dos mesmos.
- 10.9. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de





RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES

CEP: 29260-000 CNPJ: 27150556000110 TEL: (27) 93618-2338

SITE: www.domingosmartins.es.gov.br E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

EDITAL Concorrência Eletrônica Nº 000004/2025

acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

- **10.10.** Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.
- **10.11.** Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.
- **10.12.** Manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração.
- **10.13.** Manter-se, durante toda a execução do contrato, compatível com as obrigações por ele assumidas, e com todas as condições para a habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência.
- **10.14.** Fiscalizar o perfeito cumprimento da execução contratual, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independente da que será exercida pelo Contratante.
- 10.15. Proibir que seus empregados ou prepostos forneçam objetos além dos previstos nesta contratação.
- **10.16.** Executar o objeto contratual por meio de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que os mesmos venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo o Contratante exigir a retirada daqueles cuja conduta seja inconveniente.
- **10.17.** Manter, durante toda a vigência do instrumento contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei, no edital e neste instrumento, inclusive a regularidade fiscal.
- 10.18. Diligenciar para que seus empregados tratem com civilidade e cortesia o pessoal do Contratante.
- **10.19.** Registrar as ocorrências havidas durante a execução do Contrato, de tudo dando ciência ao Contratante, respondendo integralmente por sua omissão.
- **10.20.** Responsabilizar-se civilmente por vícios na execução, tais como: quantidade, qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas neste termo, ou atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se ao Contratante as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.
- **10.21.** Nomear preposto para representar a Contratada durante toda execução do Contrato, com indicação, declaração de ciência e assinatura no formulário apropriado fornecido pelo Contratante.
- **10.22.** Manter o mais completo e absoluto sigilo, para os jurídicos e legais efeitos, devendo guardar, por si, seus empregados e/ou prepostos, em relação às informações, documentos de qualquer natureza e tecnologia que, em razão deste instrumento, lhe sejam exibidos, manuseados ou por qualquer outra forma ou modo, venham a tomar conhecimento, ficando, portanto, responsáveis por sua indevida divulgação, descuidada ou incorreta utilização, sob pena de rescisão contratual e medidas cíveis e penais cabíveis.
- **10.23.** Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam direta ou indiretamente sobre este Contrato ou seu objeto, ficando, desde logo, convencionado que o Contratante poderá descontar de qualquer crédito da Contratada a importância correspondente a eventuais pagamentos desta natureza, que porventura venha a efetuar por imposição legal, podendo também o Contratante exigir, se e quando necessário, a apresentação dos respectivos comprovantes de quitação dos períodos anteriores.
- **10.24.** Cumprir o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.
- **10.25.** Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias, FGTS, seguro e quaisquer encargos propostos, não existindo entre seus empregados e o Contratante vínculo de qualquer natureza, haja





RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES

CEP: 29260-000 CNPJ: 27150556000110 TEL: (27) 93618-2338

SITE: www.domingosmartins.es.gov.br E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

EDITAL Concorrência Eletrônica Nº 000004/2025

vista que a Contratada, para todos os fins de direito, é empregadora autônoma.

- **10.26.** Cumprir e manter, durante toda a vigência contratual, padrões elevados de ética, respeitando: a legislação brasileira e os compromissos internacionais assumidos que tratam de direitos humanos e da responsabilidade socioambiental e as exigências legais acerca das responsabilidades trabalhistas e da proibição do trabalho escravo e do trabalho infantil.
- **10.27.** Dotar seus empregados, todos os componentes de suas equipes de trabalho ou aqueles que por algum motivo estejam envolvidos com os serviços objeto do contrato de equipamentos de proteção individual (segurança), quando necessário, conforme preceituado pelas Normas de Segurança e Trabalho e Convenção Coletiva de Trabalho da Construção Civil ES.
- **10.28.** Dotar seus empregados das garantias de proteção legais nos termos da Legislação Trabalhista, inclusive em relação à higiene, segurança e medicina do trabalho.
- **10.29.** Responsabilizar-se por todos os custos incidentes sobre o presente contrato seja de que natureza for, exemplificando as obrigações comerciais, civis, de responsabilidade civil, sociais e trabalhistas, previdenciárias, etc., bem como todos aqueles referentes às licenças e regularização da obra perante os órgãos competentes, caracterizando-se a PMDM/ES apenas como contratante.
- **10.30.** Entregar, sempre que solicitado, relatório de evolução da obra e serviços realizados assinado pelo responsável técnico e encaminhar as fotos comprovando a evolução dos serviços.
- **10.31.** Pagar todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato, especialmente o INSS, FGTS e ISS, anexando a cada fatura apresentada à CONTRATANTE a comprovação do efetivo recolhimento dos valores correspondentes à fatura do mês anterior, vedada a apresentação de Certidões Negativas como comprovação do pagamento dos encargos mencionados.
- 10.32. Submeter, quando solicitado, ao exame da fiscalização todo o material a ser empregado nos serviços.
- **10.33.** Fazer a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou o Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) deste contrato no CREA-ES ou CAU-ES, conforme determinam as Leis 5.194/66 e 6496/87 e as Resoluções 194/70 e 302/84, do CONFEA. A comprovação da ART/RRT será feita mediante encaminhamento, ao CONTRATANTE, da via a ele destinada, ou do conselho de classe correspondente à que o responsável técnico está vinculado.
- **10.34.** Caso a contratada não tenha apresentado, em sua habilitação, a Certidão de Registro da licitante e do responsável técnico junto ao conselho regional dentro da validade e quitadas, deverá apresentá-las devidamente validas e quitadas na assinatura do contrato.
- **10.35.** Acatar as solicitações da fiscalização do CONTRATANTE para iniciar ou paralisar os serviços objeto deste contrato, em qualquer fase.
- **10.36.** Conforme item 10.6 do ETP: Deverá ser requerida junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) a solicitação formal de dispensa de licenciamento ambiental, nos termos da legislação vigente, considerando o porte e a localização do empreendimento.

10.37. Preposto

- **10.37.1.** A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.
 - 10.37.2. O preposto deve comparecer ao local de obra sempre que solicitado pela CONTRATANTE.
- **10.37.3.** A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.
- **10.38.** A Contratada deve manter a mais elevada conduta ética e profissional durante toda a execução deste Contrato e em todas as interações dele decorrentes. Isso inclui agir com integridade, honestidade e transparência, cumprindo todas as leis e regulamentos aplicáveis. A Contratada também deve abster-se de



Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES

CEP: 29260-000 CNPJ: 27150556000110 TEL: (27) 93618-2338

SITE: www.domingosmartins.es.gov.br

E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

EDITAL Concorrência Eletrônica Nº 000004/2025

qualquer prática antiética, ilegal ou prejudicial à imagem e aos interesses da Contratante.

- **10.39.** A Contratada deve garantir que todas as comunicações relativas a este Contrato sejam estritamente formais e por escrito, utilizando e-mail ou outros canais previamente acordados entre as partes.
- **10.40.** Comunicações verbais devem ser exclusivamente direcionadas ao Fiscal do Contrato e/ou ao Gestor do Contrato designados pela Contratante. Em todas as interações, a Contratada e seus empregados devem utilizar linguagem profissional e formal, abstendo-se de gírias ou expressões informais, tratando com civilidade e cortesia os servidores da Contratante.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Pela consecução dos objetivos previstos neste Contrato, a Contratante, além das obrigações definidas em outras cláusulas do presente instrumento, ou estabelecidas em lei, se obriga a:

- **11.1.** Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto e das cláusulas do termo de Referência e do instrumento contratual.
- **11.2.** Comunicar a contratada, por escrito, sobre as possíveis irregularidades observadas na execução dos serviços, nos descumprimentos de prazos, ou quando for constatado algum outro tipo de irregularidade, para a imediata adoção das providências a fim de sanar os problemas eventualmente ocorridos.
- **11.3.** Efetuar o pagamento da nota fiscal/fatura apresentada pela Contratada, conforme o prazo e as condições estabelecidos no Edital e no instrumento contratual.
- **11.4.** Promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas.
- **11.5.** Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados fora das especificações do contrato ou edital e seus anexos.
- **11.6.** Observar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.
- 11.7. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.
- **11.8.** Prestar ao fornecedor informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados.
- **11.9.** Fornecer à Contratadas condições adequadas para execução quando identificado pela Contratante a necessidade de realização de entregas dentro de suas dependências.
- **11.10.** Não utilizar os funcionários da Contratada para execução de outros serviços que não aqueles aqui contratados. Da mesma forma, não pagar compensações ou fornecer qualquer outro benefício aos funcionários da Contratada.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNA - GESTÃO DO CONTRATO

- **12.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- **12.2.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 12.3. As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir





Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES

CEP: 29260-000 CNPJ: 27150556000110 TEL: (27) 93618-2338

SITE: www.domingosmartins.es.gov.br E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

EDITAL Concorrência Eletrônica Nº 000004/2025

tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

- **12.4.** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- **12.5.** Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FISCALIZAÇÃO

- **13.1.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput)
- **13.2.** As condições para a prestação dos serviços deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).
- **13.3.** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais.

13.4. Fiscalização Técnica

- **13.4.1.** A fiscalização de execução dos serviços objeto deste contrato, será feita pelo Contratante através dos engenheiros civiis André Luís Pimentel Matricula: 1793, João Paulo Meyer Effgen Matricula: 17330, telefone: (27) 93618-0694, endereço: Rua Bernardino Monteiro nº 85, Centro, Domingos Martins-ES, e-mails: engenharia@domingosmartins.es.gov.br.
- **13.4.2.** O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- **13.4.3.** Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato informará o gestor que emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- **13.4.4.** O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- **13.4.5.** No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- **13.4.6.** O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.
- **13.4.7.** Cabe ao fiscal técnico analisar e decidir sobre proposições da CONTRATADA que visem melhorar o projeto.

13.5. Fiscalização Administrativa

- **13.5.1.** A fiscalização **administrativa** será realizada pela servidora Waleska Schlens Lampier Prando Matricula: 17944, telefone: (27) 93618-2205, endereço: Rua Bernardino Monteiro, 85, Centro, Domingos Martins-ES, e-mail: secobu@domingosmartins.es.gov.br.
- **13.5.2.** O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento





Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES

CEP: 29260-000 CNPJ: 27150556000110 TEL: (27) 93618-2338

SITE: www.domingosmartins.es.gov.br

E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

EDITAL Concorrência Eletrônica Nº 000004/2025

e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 10.246, de 2022).

13.5.3. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 10.246, de 2022, art. 23, IV).

13.6. Gestor do Contrato

- **13.6.1.** A gestão do contrato será realizada por Walter Márcio Rodrigues de Araújo Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, juntamente com o Secretário de Esporte e Lazer Alexandre Roberto Mariano, endereço: Rua Bernardino Monteiro nº 85, Centro, Domingos Martins-ES, e-mail: secobu@domingosmartins.es.gov.br.
- **13.6.2.** O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais.
- **13.6.3.** O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- **13.6.4.** O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento. e verificará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa.
- **13.6.5.** O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- **13.6.6.** O gestor do contrato poderá efetuar retenções de medição e demais ações necessárias a boa qualidade e ao bom andamento dos serviços.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- **14.1.** A contratada será responsabilizada administrativamente pelas infrações nas quais incorrer, conforme especificado no artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2014.
- **14.2.** A contratada estará sujeita as disposições sancionatórias previstas no Edital (quando houver), nos artigos 156 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como aos procedimentos especificados na Instrução Normativa SCI nº 008/2018, de acordo com a última versão aprovada.
- **14.3.** A inexecução parcial ou total do objeto deste contrato e a prática de qualquer dos atos indicados na Tabela 2 abaixo, verificado o nexo causal devido à ação ou à omissão do CONTRATADO, relativamente às obrigações contratuais em questão, torna possível, observando-se o contraditório e a ampla defesa, a aplicação das sanções previstas na legislação vigente e neste contrato, conforme listado a seguir:
 - 14.3.1. Advertência;
 - 14.3.2. Multa;
 - 14.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;
 - **14.3.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 14.4. Será aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições:
- 14.4.1. Atraso superior a 5 (cinco) dias na execução do objeto, tendo como base o cronograma de execução físico-financeiro:
- **14.4.2.** Descumprimento de quaisquer obrigações previstas no termo de referência e neste contrato que não configurem hipóteses de aplicação de sanções mais graves, sem prejuízo das multas eventualmente cabíveis.



Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - E

CEP: 29260-000 CNPJ: 27150556000110 TEL: (27) 93618-2338

SITE: www.domingosmartins.es.gov.br

E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

EDITAL Concorrência Eletrônica Nº 000004/2025

14.5. Será aplicada multa nas seguintes condições:

- a) de até 5% (cinco por cento) sobre o saldo contratual, caso haja a inexecução parcial do objeto;
- b) de até 10% sobre o valor total do contrato, nos casos de inexecução total do objeto.
- **14.5.1.** Será configurada a inexecução parcial do objeto, quando:
- **14.5.1.1.** O CONTRATADO executar, até o final do 1º (primeiro) mês do prazo de execução do objeto, menos de 40% (quarenta por cento) do previsto no cronograma físico-financeiro por ele apresentado e aprovado pela FISCALIZAÇÃO;
- **14.5.1.2.** O CONTRATADO executar, até o final do 2º (segundo) mês até o final do prazo de execução do objeto, menos de 70% (setenta por cento) do previsto no cronograma físico-financeiro por ele apresentado e aprovado pela FISCALIZAÇÃO;
- **14.5.1.3.** O CONTRATADO executar, até o final do prazo de execução de conclusão da obra, menos de 80% (oitenta por cento) do total do contrato;
- **14.5.1.4.** Houver atraso injustificado por mais de 60 (sessenta) dias após o término do prazo fixado para a conclusão da obra.
- **14.5.2.** Será configurada a inexecução total do objeto quando houver atraso injustificado para início dos serviços por mais de 15 (quinze) dias após a emissão da Ordem de Serviço pelo CONTRATANTE.
- **14.6.** Além das multas previstas no item anterior, poderão ser aplicadas multas, conforme graus e eventos descritos nas tabelas 1 e 2 abaixo.
- **14.6.1.** Na primeira ocorrência de quaisquer dos itens relacionados na Tabela 2, a FISCALIZAÇÃO poderá aplicar apenas a sanção de advertência.

Tabela 1			
GRAU	CORRESPONDÊNCIA		
1	R\$ 150,00		
2	R\$ 250,00		
3	R\$ 350,00		
4	R\$ 500,00		
5	R\$ 2.500,00		

Tabela 2

DESCRIÇÃO 01 Permitir a presença de empregado não uniformizado, mal apresentado; por empregado e por ocorrência 02 Manter funcionário sem qualificação para a execução dos serviços; por empregado e por dia 03 Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência 04 Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de material; por ocorrência 05 Executar serviço sem a utilização de equipamentos de proteção individual (EPI), quando necessários; por empregado e por ocorrência 06 Suspender ou interromper, salvo motivo de forca maior ou caso fortuito, os serviços contratuais; por dia e por tarefa designada **07** Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais; por dia e por tarefa designada 08 Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência 09 Utilizar as dependências da execução da obra para fins diversos do objeto do contrato; por ocorrência 10 Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência 11 Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência 12 Usar indevidamente patentes registradas; por ocorrência. Para os itens a seguir, deixar de: 13 Apresentar a ART/RRT dos servicos para início da execução destes no prazo de até 10 dias após a emissão da Ordem de Serviço; por dia de atraso 14 Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições; por empregado e por dia. 15 Manter a documentação de habilitação



Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - E

CEP: 29260-000 CNPJ: 27150556000110 TEL: (27) 93618-2338

SITE: www.domingosmartins.es.gov.br E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

itacao@domingosmartins.es.gov.br

EDITAL Concorrência Eletrônica Nº 000004/2025

atualizada; por item e por ocorrência 16 Cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência 17 Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários; por ocorrência. 18 Fornecer EPI aos seus empregados, quando exigido, e impor penalidades àqueles que se negarem a usá-los; por empregado e por ocorrência 19 Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência 20 Iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos pela FISCALIZAÇÃO, observados os limites mínimos estabelecidos por este contrato; por serviço e por dia 21 Refazer serviço não aceito pela FISCALIZAÇÃO, nos prazos estabelecidos no contrato ou determinados pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência 22 Indicar e manter, durante a execução do contrato, o profissional responsável técnico pela obra, nas quantidades previstas neste termo de referência; por dia. 23 Efetuar o pagamento de salários, vale-transporte, tíquetes-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como arcar com quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas; por dia e por ocorrência.

- **14.7.** Quando o CONTRATADO deixar de cumprir prazo previamente estabelecido para execução dos serviços previstos no cronograma de execução físico-financeiro por ele apresentado e aprovado pela FISCALIZAÇÃO, poderão ser aplicadas multas conforme a Tabela 3 abaixo.
 - 14.7.1. A apuração dos atrasos será feita mensalmente
- **14.7.2.** A(s) multa(s) por atraso injustificado na execução dos serviços incidirão sobre os valores previstos para o pagamento do mês em que ocorrer o atraso, de acordo com o cronograma físico-financeiro inicialmente apresentado pelo CONTRATADO e aprovado pela FISCALIZAÇÃO.
- **14.7.3.** O atraso injustificado na execução dos serviços sujeitará o CONTRATADO a sanções variáveis e progressivas, a depender da gravidade e da frequência do(s) atraso(s).

Tabela 3

GRAU	MULTA (*)	TIPO DE ATRASO
1	0,10%	brando e eventual
2	0,30%	mediano e eventual brando e intermitente
3	0,50%	grave e eventual brando e constante
4	0,70%	mediano e intermitente
5	0,90%	grave e intermitente mediano e constante
6	1,10%	grave e constante

- (*) A multa da tabela 3 é aplicada sobre o valor previsto a ser executado nomês
 - **14.7.4.** Quanto à gravidade, o atraso será classificado como:
- a) brando: quando acarretar um atraso de 5% (cinco por cento) até 15% (quinze por cento) na execução dos serviços no mês;
- **b)** mediano: quando acarretar um atraso de 15% (quinze por cento) a 25% (vinte e cinco por cento) na execução dos servicos no mês;
- c) grave: quando acarretar um atraso de mais de 25% (vinte e cinco por cento) na execução dos serviços no mês
 - 14.7.5. Quanto à frequência, o atraso será classificado como:
- a) eventual: quando ocorrer apenas uma vez;
- b) intermitente: quando ocorrer mais de uma vez, em medições não subsequentes;
- c) constante: quando ocorrer mais de uma vez, em medições subsequentes.
- **14.7.6.** A gravidade do atraso será aferida, em cada medição, de maneira cumulativa, procedendo-se à comparação entre o valor total acumulado previsto pelo CONTRATADO no cronograma físico-financeiro



Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES

CEP: 29260-000 CNPJ: 27150556000110 TEL: (27) 93618-2338

SITE: www.domingosmartins.es.gov.br

E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

EDITAL Concorrência Eletrônica Nº 000004/2025

apresentado e o total acumulado efetivamente realizado até a medição em questão.

- **14.7.7.** A multa poderá ser aplicada no decorrer da obra, nos períodos de medição seguintes ao da constatação do atraso.
- **14.7.8.** No primeiro mês em que ocorrer atraso, poderá ser aplicada, a critério da FISCALIZAÇÃO, a sanção de advertência. A qualquer tempo, a FISCALIZAÇÃO poderá aplicar a sanção de advertência se constatado atraso da obra de 5% (cinco por cento) do valor que deveria ter sido executado conforme o cronograma físico-financeiro.
- **14.7.9.** Se o CONTRATADO apresentar, nos períodos de medição seguintes ao do registro do atraso, recuperação satisfatória ao cumprimento dos prazos acordados, a FISCALIZAÇÃO poderá, a seu exclusivo critério, optar pela não aplicação da multa.
- **14.7.10.** A recuperação supracitada não impede a aplicação de outras multas em caso de incidência de novos atrasos.
- **14.8.** Poderá ser aplicada, ainda, multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso na conclusão da obra, até o limite de 60 (sessenta) dias.
- **14.9.** O somatório das multas previstas nos itens acima não poderá ultrapassar o percentual de 10% (dez por cento) do valor total do contrato.
- **14.10.** A sanção de suspensão do direito de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Domingos Martins, de que trata o inciso III, art. 156, da Lei n.º 14.133/21, poderá ser aplicada ao CONTRATADO, por culpa ou dolo, por até 2 (dois) anos, entre outros casos, no caso de inexecução parcial e ou total do objeto, conforme previsto nos itens 14.3.1 e 14.3.2 deste contrato.
- **14.11.** Será aplicada a sanção de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, prevista no inciso IV, art. 156, da Lei 14.133/21, entre outros casos, quanto o CONTRATADO:
- **14.11.1.** Tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - **14.11.2.** Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- **14.11.3.** Demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Domingos Martins, em virtude de atos ilícitos praticados;
- **14.11.4.** Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução do contrato, sem consentimento prévio da Prefeitura Municipal de Domingos Martins;
- **14.11.5.** Cometer ato capitulado como crime pela Lei nº. 14.133/21, praticado durante o procedimento licitatório, que venha ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Domingos Martins após a assinatura do contrato;
- **14.11.6.** Apresentar à Prefeitura Municipal de Domingos Martins qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação ou para comprovar, durante a execução do contrato, a manutenção das condições apresentadas na habilitação.
 - 14.11.7. Incorrer em inexecução total do objeto, conforme previsto no item 14.5.2 deste contrato.
- **14.12.** As sanções de advertência, de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Domingos Martins e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas ao CONTRATADO juntamente à de multa.
- 14.13. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao CONTRATADO.





Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES

CEP: 29260-000 CNPJ: 27150556000110 TEL: (27) 93618-2338

SITE: www.domingosmartins.es.gov.br

E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

EDITAL Concorrência Eletrônica Nº 000004/2025

- **14.13.1.** Se o valor a ser pago ao CONTRATADO não for suficiente para cobrir o valor da multa, a diferença será descontada da garantia contratual.
- **14.13.2.** Se os valores do pagamento, caso sejam descontados, e da garantia forem insuficientes, fica o CONTRATADO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.
- **14.13.3.** Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo CONTRATADO ao CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.
- **14.13.4.** Caso o valor da garantia seja utilizado, no todo ou em parte, para o pagamento da multa, esta deve ser complementada no prazo de até 10 (dias) dias úteis, contado da solicitação do CONTRATANTE, a partir do qual se observará o disposto nos itens 14.5 e 14.6 deste contrato.
- **14.14.** A ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas no Art. 137 da Lei Federal nº 14.133/21 enseja a rescisão administrativa do contrato.
- **14.14.1.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa;
- **14.14.2.** Os casos de rescisão contratual administrativa ou amigável serão precedidos de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente;
- **14.14.3.** A rescisão determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados no Art. 137 da Lei Federal nº 14.133/21, acarreta as consequências previstas no Art. 156 da mesma Lei, sem prejuízo das demais sanções previstas;
- **14.14.4.** Nos casos em que reste totalmente demonstrado que o não recebimento do bem ou serviço contratado por parte da Administração acarrete prejuízo ainda maior ao Órgão, estando a contratada incidindo em inexecução, poderá a autoridade competente, excepcionalmente, desde que circunstanciado e fundamentado, deixar de aplicar a rescisão contratual, sem prejuízo dos demais instrumentos legais que assegurem o estrito cumprimento dos termos contratuais;
- **14.14.5.** Na hipótese de se concretizar a rescisão contratual, poderá a Administração utilizar as prerrogativas previstas nos §§ 2° e 4° da Lei Federal nº 14.133/21, ou promover nova licitação.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

15.1. Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

15.1.1. PARÁ OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTES PRÁTICAS:

- a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- **b) PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) PRÁTICA CONCERTADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.





Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES

CEP: 29260-000 CNPJ: 27150556000110 TEL: (27) 93618-2338

SITE: www.domingosmartins.es.gov.br E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

FDITAL

EDITAL Concorrência Eletrônica Nº 000004/2025

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA EXTINÇÃO

16.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

- **16.1.1.** Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
- 16.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2014.
- **16.2.** A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2014.
- **16.3.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2014.
- **16.4.** O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:
 - 16.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 16.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 16.4.3. Indenizações e multas.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - VEDAÇÕES.

- **17.1.** É VEDADO À CONTRATADA:
 - 17.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
 - **17.1.2.** Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - ALTERAÇÕES.

- 18.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2014.
- **18.2.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- **18.3.** Eventual alteração quantitativa do contrato poderá exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, desde que:
 - I não acarrete para a Administração encargos contratuais superiores aos oriundos de uma eventual rescisão contratual por razões de interesse público, acrescidos aos custos da elaboração de um novo procedimento licitatório;
 - II não possibilite a inexecução contratual, à vista do nível de capacidade técnica e econômico- financeira do contratado;
 - III decorra de fatos supervenientes que impliquem em dificuldades não previstas ou imprevisíveis por ocasião da contratação inicial;
 - IV não ocasione a transfiguração do objeto originalmente contratado em outro de natureza e propósito diversos;
 - V sejam necessárias à completa execução do objeto original do contrato, à otimização do cronograma de execução e à antecipação dos benefícios sociais e econômicos decorrentes;
- VI demonstre-se na motivação do ato que autorizar o aditamento contratual que extrapole os limites legais mencionados na alínea "a", supra que as consequências da outra alternativa (a rescisão contratual, seguida de nova licitação e contratação) importam sacrifício insuportável ao interesse



Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES

CEP: 29260-000 CNPJ: 27150556000110 TEL: (27) 93618-2338

SITE: www.domingosmartins.es.gov.br

E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

EDITAL Concorrência Eletrônica Nº 000004/2025

público primário (interesse coletivo) a ser atendido pela obra ou serviço, ou seja gravíssimas a esse interesse; inclusive quanto à sua urgência e emergência.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS CASOS OMISSOS.

19.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - PUBLICAÇÃO.

20.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2014.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - FORO.

21.1. É eleito o Foro da Comarca de Domingos Martins para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2014.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

Domingos Martins- ES,...... de de 2025.

MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS

Eduardo José Ramos Prefeito

MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS

xxxxxxxxx Secretário(a) Municipal de xxxxxxxx

CONTRATADA

XXXXXXXX



Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES

CEP: 29260-000 CNPJ: 27150556000110 TEL: (27) 93618-2338

SITE: www.domingosmartins.es.gov.br E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

.ao@doiiiiigosiiiaitiiis.es.gov.bi

EDITAL Concorrência Eletrônica Nº 000004/2025

ANEXO II - DECLARAÇÃO CONJUNTA

Referência:

Processo Licitatório - Concorrência nº 000004/2025

Objeto - CONCLUSÃO DA OBRA DA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA DA EMEF GUSTAVO GUILHERME JOÃO PLASTER NA LOCALIDADE DE MELGAÇO EM DOMINGOS MARTINS.

Α	A (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº, Io	ocalizada à
	, por intermédio de seu representante legal o(a) sr(a),	
	la Carteira de Identidade Nº e CPF № DÈCLARA, em conformidade co	
14	4.133/2021:	

- a) que se sujeita às condições estabelecidas no edital acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo órgão licitante quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no edital e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto;
- b) a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente.
- c) não ter recebido do Município de Domingos Martins / ES ou de qualquer outra entidade da administração direta ou indireta, em âmbito federal, estadual e municipal, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a administração federal, estadual e municipal
- d) que cumpre todos os requisitos para habilitação para este certame licitatório no Município de Domingos Martins
 Concorrência Nº 000004/2025.
- e) que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: () Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

- f) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- **g)** que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- h) que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia Mista, do órgão celebrante.
- i) que por ocasião da assinatura do contrato, ou de instrumento equivalente, cumpre a cota de reserva de vagas de aprendiz nos termos do Art 429 e seguintes da Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT).

Por ser verdade, firma a presente.



Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - E

CEP: 29260-000 CNPJ: 27150556000110 TEL: (27) 93618-2338

SITE: www.domingosmartins.es.gov.br

E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

EDITAL Concorrência Eletrônica Nº 000004/2025

(LOCAL),	DE	DE 2025	
(NOME, ASSINATUR	A DO RESPO	NSÁVEL E CPF)

(PAPEL TIMBRADO E/OU CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA)

¹Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - E

CEP: 29260-000 CNPJ: 27150556000110 TEL: (27) 93618-2338

SITE: www.domingosmartins.es.gov.br

E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

EDITAL Concorrência Eletrônica Nº 000004/2025

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO DE PROPOSTA INDEPENDENTE

_			•				
R	Δt	Δ	r۵	n	~i	2	•
	Сı	C			v	a	

Processo Licitatório - Concorrência nº 000004/2025	
Objeto - CONCLUSÃO DA OBRA DA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA DA EMEF GUSTAVO O	SUILHERME
JOÃO PLASTER NA LOCALIDADE DE MELGAÇO EM DOMINGOS MARTINS.	
•	

Α	(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº	local	izada	аà
	, por intermédio de seu representante legal o(a) sr(a)	., port	ador	(a)
da	a Carteira de Identidade Nº e CPF Nº DECLARA, em conformidade	com a	a lei	Ň
14	I.133/2021 que:			

- a) A proposta apresentada para participar da **Concorrência Nº** 000004/2025, foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da **Concorrência Nº** 000004/2025, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da **Concorrência Nº** 000004/2025 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da **Concorrência Nº** 000004/2025, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- **b)** Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Concorrência Nº** 000004/2025 quanto a participar ou não da referida licitação;
- **d)** Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da **Concorrência Nº** 000004/2025 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da **Concorrência Nº** 000004/2025 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da **Concorrência Nº** 000004/2025 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do município de domingos martins/es, antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

(LOCAL), _	DE	DE 2025
(NOME ASSINAT		 RESPONSÁVEL E CPF



Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES

CEP: 29260-000 CNPJ: 27150556000110 TEL: (27) 93618-2338

SITE: www.domingosmartins.es.gov.br

E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

EDITAL Concorrência Eletrônica Nº 000004/2025

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE OPERACIONAL E CONHECIMENTO DO LOCAL

Referência				
Ratarancia				

Processo Licitatório - Concorrência nº 000004/2025

Objeto - CONCLUSÃO DA OBRA DA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA DA EMEF GUSTAVO GUILHERME JOÃO PLASTER NA LOCALIDADE DE MELGACO EM DOMINGOS MARTINS.

OCA OF EACHER AND EACH MELCANGO EM BOMINGOO MARANTO.
A (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº, localizada à, por intermédio de seu representante legal o(a) sr(a), portador(a)
da Carteira de Identidade Nº e CPF Nº DECLARA, em conformidade com a lei Nº 14.133/2021:
a) possuir capacidade operacional compatível com os serviços pretendidos, particularmente no que diz respeito à disponibilidade de aparelhamento, próprio ou de terceiros, instalações e pessoal de apoio técnico.
b) que temos pleno conhecimento dos locais e das condições em que deverá ser executada a obra, conforme estipulado no edital da CONCORRÊNCIA Nº 000004/2025, reconhecendo ainda que tal circunstância retira-nos a possibilidade de qualquer alegação futura de necessidade de adequação de objeto e/ou recomposição (reequilíbrio, revisão ou repactuação) de preços quanto ao aqui declarado.
c) que conhecemos todos os aspectos peculiares à execução da obra.
(LOCAL), DE DE 2025
(NOME, ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES

CEP: 29260-000 CNPJ: 27150556000110 TEL: (27) 93618-2338

SITE: www.domingosmartins.es.gov.br

E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

EDITAL Concorrência Eletrônica Nº 000004/2025

ANEXO V - DECLARAÇÃO DA CONDIÇÃO DE ME/EPP

Reference	a	•
Processo	Li	i

Processo Licitatório - Concorrência nº 000004/2025 Objeto - CONCLUSÃO DA OBRA DA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA DA EMEF GUSTAVO GUILHERME JOÃO PLASTER NA LOCALIDADE DE MELGAÇO EM DOMINGOS MARTINS.

Α (RAZÃO SOCIAL D	DA EMPRESA), CNPJ	N°,	localizada à
, por intermédic	o de seu representa	ante legal o(a) sr(a)	, r	ortador(a) da
Carteira de Identidade Nº e	CPF Nº	, DECLARA, so	b as penalidades d	a lei, que se
enquadra como microempresa ou empresa	a de pequeno porte,	nos termos do Art. 3º o	da Lei Complementar	Nº 123 de 14
de dezembro de 2006, estando apta a fru	iir os benefícios e va	antagens legalmente in	stituídas por não se	enquadrar em
nenhuma das vedações legais impostas p	elo § 4º do Art. 3º da	a Lei Complementar Nº	123 de 14 de dezem	bro de 2006 e
pelo artigo 4º da Lei Nº 14.133/2021,				

DECLARA, para fins da lc 123/2006 e suas alterações, sob as penalidades desta, ser:

- () MICROEMPRESA receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do Art. 3º da Lei Complementar Nº 123/06 alterada pela LC 147/2014.
- () EMPRESA DE PEQUENO PORTE receita bruta anual superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar Nº 123/06 alterada pela LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- esta declaração poderá ser preenchida somente pela licitante enquadrada como ME ou EPP, nos termos da LC 123, de 14 de dezembro de 2006;
- a não apresentação desta declaração será interpretada como não enquadramento da licitante como ME ou EPP. nos termos da LC Nº 123/2006, ou a opção pela não utilização do direito de tratamento diferenciado.

	(LOCAL), _	DE	DE 2025	
(NON	 ∕IE, ASSINAT	 URA DO RI	 ESPONSÁVEL E C	PF)



Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES

CEP: 29260-000 CNPJ: 27150556000110 TEL: (27) 93618-2338

SITE: www.domingosmartins.es.gov.br E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

EDITAL Concorrência Eletrônica Nº 000004/2025

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONTRATAÇÃO FUTURA

_	-		
D	∩t∩	ron	cia:

Referência: Processo Licitatório - Concorrência nº 000004/2025 Objeto - CONCLUSÃO DA OBRA DA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA DA EMEF GUSTAVO GUILHERME JOÃO PLASTER NA LOCALIDADE DE MELGAÇO EM DOMINGOS MARTINS.
A
NOME COMPLETO DO PROFISSIONAL TÍTULO PROFISSIONAL/ ÁREA DE ATUAÇÃO № DO REGISTRO NA ENTIDADE PROFISSIONAL COMPETENTE
(LOCAL), DE DE 2025
Nome da Empresa e do Responsável Legal e assinatura
Ciente e de acordo com os termos,
Nome e assinatura do(s) profissional(is)



Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES

CEP: 29260-000 CNPJ: 27150556000110 TEL: (27) 93618-2338

SITE: www.domingosmartins.es.gov.br

E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

EDITAL Concorrência Eletrônica Nº 000004/2025

ANEXO VII - MODELO DE INDICAÇÃO DE PREPOSTO

Referência:

Processo Licitatório - Concorrência nº 000004/2025 Objeto - CONCLUSÃO DA OBRA DA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA DA EMEF GUSTAVO GUILHERME JOÃO PLASTER NA LOCALIDADE DE MELGAÇO EM DOMINGOS MARTINS.

A	o(a) Sr(a)(Profissão), e domiciliado(a) nao no âmbito do Processo artins, podendo praticar tod	(Nome Completo do Prep , portador(a) da Carteira de Identi (Endereço Completo do Licitatório - Concorrência nº 0000	idade nº Preposto), para 002/2025, com a
(LOCAL), DE	DE 2025	
(NOME, ASSIN	NATURA E CARGO DO RE	 PRESENTANTE LEGAL)	



Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES

CEP: 29260-000 CNPJ: 27150556000110 TEL: (27) 93618-2338

SITE: www.domingosmartins.es.gov.br

E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

EDITAL Concorrência Eletrônica Nº 000004/2025

ANEXO VIII - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Lote	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	COMPOSIÇÃO - GRADIL DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10 M DE ALTURA MONTANTES TUBULARES DE 1 1/2" ESPAÇADOS A cada 1,20 m, travessa superior de 2 , formada por barras chata de ferro 32x4,8 mm fixado com chumbador mecânico		М	15,00		
00001	DER - ED - 040331 - FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO USINADO FCK=30 MPA - CONSIDERANDO bombeamento (5% de perdas já incluído no custo) (6% de taxa p/ concr. bombeavel)		М3	111,08		
00001	DER - ED - 120101 - CHAPISCO DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA MÉDIA OU GROSSA LAVADA, NO TRAÇO 1:3, espessura 5 mm		M2	1.075,02		
00001	DER - ED - 120303 - REBOCO TIPO PAULISTA DE ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA CH1 E areia média ou grossa lavada no traço 1:0.5:6, espessura 25 mm		M2	864,70		
00001	DER - ED - 140701 - PONTO DE ÁGUA FRIA (LAVATÓRIO, TANQUE, PIA DE COZINHA, ETC)		PNT	4,00		
00001	DER - ED - 140705 - PONTO PARA ESGOTO PRIMÁRIO (VASO SANITÁRIO).		PNT	4,00		
00001	DER - ED - 140707 - PONTO PARA CAIXA SIFONADA, INCLUSIVE CAIXA SIFONADA PVC 150x150x50mm com grelha em pvc		PNT	6,00		
00001	DER - ED - 200209 - PASSEIO DE CIMENTADO CAMURÇADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 ESP 1.5cm, e lastro de concreto com 8cm de espessura, inclusive preparo de caixa - (calçada perimetral a obra)		M2	89,00		
00001	DER - ED - 71701 - JANELA DE CORRER PARA VIDRO EM ALUMÍNIO ANODIZADO COR NATURAL, LINHA 25, completa, incl. puxador com tranca, alizar, caixilho e contramarco, exclusive vidro		M2	1,65		
00001	DER - ED - 80102 - VIDRO PLANO TRANSPARENTE LISO, COM 4 MM DE ESPESSURA		M2	4,21		
00001	DER-ED - 040243 - FORNECIMENTO, DOBRAGEM E COLOCAÇÃO EM FÔRMA, DE ARMADURA CA-50 A MÉDIA, DIÂMETRO de 6.3 a 10.0 mm		К	906,05		
00001	DER-ED - 040243 - FORNECIMENTO, DOBRAGEM E COLOCAÇÃO EM FÔRMA, DE ARMADURA CA-50 A MÉDIA, DIÂMETRO de 6.3 a 10.0 mm.		К	106,24		
00001	DER-ED - 020305 - PLACA DE OBRA NAS DIMENSÕES DE 2.0 X 4.0 M, PADRÃO IOPES		M2	8,00		
00001	DER-ED - 040246 - FORNECIMENTO, DOBRAGEM E COLOCAÇÃO EM FÔRMA, DE ARMADURA CA-60 B FINA, DIÂMETRO DE 4.0 a 7.0mm		K	146,37		
00001	DER-ED - 040337 - FÔRMA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA 12MM PARA ESTRUTURA EM GERAL, 5 reaproveitamentos, reforçada com sarrafos de madeira 2.5x10cm (incl material, corte, montagem, escoras em eucalipto e desforma)		M2	407,66		



Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES

CEP: 29260-000 CNPJ: 27150556000110 TEL: (27) 93618-2338 SITE: www.domingosmartins.es.gov.br
E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

Lote	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	DER-ED - 100203 - PINTURA IMPERMEABILIZANTE COM IGOLFLEX OU EQUIVALENTE A 3 DEMÃOS		M2	53,30		
00001	DER-ED - 110101 - CHAPISCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA MÉDIA OU GROSSA LAVADA NO TRAÇO 1:3, espessura 5 mm		M2	51,68		
00001	DER-ED - 110302 - REBOCO TIPO PAULISTA DE ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA CH1 E AREIA LAVADA traço 1:0.5:6, espessura 25 mm		M2	51,68		
00001	DER-ED - 120201 - AZULEJO BRANCO 15 X 15 CM, JUNTAS A PRUMO, ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO colante, inclusive rejuntamento com cimento branco, marcas de referência eliane, cecrisa ou portobello		M2	210,32		
00001	DER-ED - 120301 - EMBOÇO DE ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA CH1 E AREIA MÉDIA OU GROSSA LAVADA no traço 1:0.5:6, espessura 20 mm		M2	210,32		
00001	DER-ED - 130103 - REGULARIZAÇÃO DE BASE P/ REVESTIMENTO CERÂMICO, COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA no traço 1:5, espessura 3cm		M2	51,99		
00001	DER-ED - 130109 - LASTRO REGULARIZADO E IMPERMEABILIZADO DE CONCRETO NÃO ESTRUTURAL, ESPESSURA DE 8 cm		M2	51,99		
00001	DER-ED - 130236 - PISO CERÂMICO ESMALTADO, PEI 5, ACABAMENTO SEMIBRILHO, DIM. 45X45CM, REF. DE COR cargo plus gray, marcas de refrência eliane, cecrisa ou portobello, equiv. assentado com argamassa de cimento colante, inclusive rejuntamento		M2	51,99		
00001	DER-ED - 130308 - SOLEIRA DE GRANITO ESP. 2 CM E LARGURA DE 15 CM		М	6,40		
00001	DER-ED - 130317 - PEITORIL DE GRANITO CINZA POLIDO, 15 CM, ESP. 3CM		М	6,70		
00001	DER-ED - 140702 - PONTO COM REGISTRO DE PRESSÃO (CHUVEIRO, CAIXA DE DESCARGA, ETC)		PNT	4,00		
00001	DER-ED - 140706 - PONTO PARA ESGOTO SECUNDÁRIO (PIA, LAVATÓRIO, MICTÓRIO, TANQUE, BIDÊ, ETC)		PNT	4,00		
00001	DER-ED - 140708 - PONTO PARA RALO SIFONADO, INCLUSIVE RALO SIFONADO 100 X 40 MM C/ GRELHA EM PVC		PNT	5,00		
00001	DER-ED - 141101 - CAIXAS DE INSPEÇÃO DE ALV. BLOCOS CONCRETO 9X19X39CM, DIM, 60X60CM E HMÁX = 1M, com tampa de conc. esp. 5cm, lastro de conc. esp. 10cm, revest intern. c/ chapisco e reboco impermeabilizado, incl. escavação, reaterro e enchimento		UN	1,00		
00001	DER-ED - 141102 - CAIXA DE AREIA DE ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 9X19X39CM, DIM. 60X60CM E HMÁX=1 , c/ tampa em concreto esp. 5cm, lastro concreto esp. 10cm, revestida intern. c/ chapisco e reboco impermeabilizante, incl. escavação e reaterro		UN	6,00		
00001	DER-ED - 141104 - CAIXA DE GORDURA DE ALV. BLOCO CONCRETO 9X19X39CM, DIM.60X60CM E HMÁX=1M, COM tampa em concreto esp.5cm, lastro concreto esp.10cm, revestida intern. c/ chapisco e reboco impermeab, escavação, reaterro e parede		UN	1,00		



Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES

CEP: 29260-000 CNPJ: 27150556000110 TEL: (27) 93618-2338 SITE: www.domingosmartins.es.gov.br
E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

Lote	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
	interna em concreto					
00001	DER-ED - 141410 - TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DIÂM. 25MM (3/4"), INCLUSIVE CONEXÕES		М	61,80		
00001	DER-ED - 141411 - TUBO DE PVC RIGIDO SOLDÁVEL MARROM, DIÂM. 32MM (1"), INCLUSIVE CONEXÕES		М	4,00		
00001	DER-ED - 141412 - TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DIÂM. 40MM (11/4"), INCLUSIVE CONEXÕES		М	12,00		
00001	DER-ED - 141522 - ADAPTADOR DE PVC SOLDÁVEL COM FLANGES LIVRES PARA CAIXA D'ÁGUA, DIÂMETRO 25MM (3/4)		UN	3,00		
00001	DER-ED - 141525 - ADAPTADOR DE PVC SOLDÁVEL COM FLANGES LIVRES PARA CAIXA D'ÁGUA, DIÂMETRO 50MM (1 1/2)		UN	1,00		
00001	DER-ED - 141906 - TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL BRANCO, PARA ESGOTO, DIÂMETRO 40MM (1 1/2"), INCLUSIVE conexões		М	18,00		
00001	DER-ED - 141907 - TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL BRANCO, PARA ESGOTO, DIÂMETRO 50MM (2"), INCLUSIVE conexões		М	9,00		
00001	DER-ED - 141909 - TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL BRANCO, PARA ESGOTO, DIÂMETRO 100MM (4"), INCLUSIVE conexões		М	25,00		
00001	DER-ED - 141909 - TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL BRANCO, PARA ESGOTO, DIÂMETRO 100MM (4"), INCLUSIVE conexões.		М	88,00		
00001	DER-ED - 142120 - TORNEIRA DE BÓIA DE PVC, DIÂM. 1" (25MM)		UN	1,00		
00001	DER-ED - 150306 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA, DE EMBUTIR, COM 12 DIVISÕES MODULARES COM barramento		UN	1,00		
00001	DER-ED - 150610 - CAIXA DE ATERRAMENTO DE CONCRETO SIMPLES, NAS DIMENSÕES DE 30X30X25CM, COM REVEST. int. em chapisco e reboco, tampa de concreto esp.5cm e lastro de brita esp. 5 cm, incl. haste 5/8x2400mm		UN	1,00		
00001	DER-ED - 150633 - CAIXA DE PASSAGEM 200X200X100MM, CHAPA 18, COM TAMPA PARAFUSADA		UN	1,00		
00001	DER-ED - 151003 - CAIXA DE PASSAGEM DE ALVENARIA DE BLOCOS CERÂMICOS 10 FUROS 10X20X20CM, DIMENSÃO de 30x30x30cm, com revestimento interno em chapisco e reboco, tampa de concreto esp. 5cm e lastro de brita 5cm		UN	1,00		
00001	DER-ED - 151129 - ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DIÂM. 1 1/2" (50MM), INCLUSIVE CONEXÕES		М	16,00		
00001	DER-ED - 151302 - MINI-DISJUNTOR MONOPOLAR 20 A, CURVA C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), REF. siemens, ge, schneider ou equivalente		UN	2,00		
00001	DER-ED - 151308 - MINI-DISJUNTOR BIPOLAR 50 A, CURVA C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), REF. siemens, ge, schneider ou equivalente		UN	2,00		



Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES

CEP: 29260-000 CNPJ: 27150556000110 TEL: (27) 93618-2338 SITE: www.domingosmartins.es.gov.br
E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

Lote	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	DER-ED - 151317 - MINI-DISJUNTOR MONOPOLAR 50 A, CURVA C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2),		UN	4,00		
00001	DER-ED - 151405 - FIO OU CABO DE COBRE TERMOPLÁSTICO, COM ISOLAMENTO PARA 750V, SEÇÃO DE 10.0 MM2		М	450,00		
00001	DER-ED - 151406 - FIO OU CABO DE COBRE TERMOPLÁSTICO, COM ISOLAMENTO PARA 750V, SEÇÃO DE 16.0 MM2		М	48,00		
00001	DER-ED - 151414 - CABO DE COBRE NÚ, SEÇÃO DE 10.0 MM2		М	3,00		
00001	DER-ED - 151506 - HASTE DE TERRA TIPO COPPERWELD - 5/8" X 2.40M		UN	6,00		
00001	DER-ED - 151702 - PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, BIFÁSICO, ENTRADA AÉREA, A 3 FIOS, CARGA instalada em muro de 9001até 15000w - 220/127v		UN	1,00		
00001	DER-ED - 151801 - PONTO PADRÃO DE LUZ NO TETO - CONSIDERANDO ELETRODUTO PVC RÍGIDO DE 3/4" INCLUSIVE conexões (4.5m), fio isolado pvc de 2.5mm2 (16.2m) e caixa pvc 4x4 (1 und)		UN	6,00		
00001	DER-ED - 151803 - PONTO PADRÃO DE TOMADA 2 PÓLOS MAIS TERRA - CONSIDERANDO ELETRODUTO PVC RÍGIDO DE 3/4 inclusive conexões (5.0m), fio isolado pvc de 2.5mm2 (16.5m) e caixa pvc 4x2 (1 und)		UN	5,00		
00001	DER-ED - 151805 - PONTO PADRÃO DE TOMADA PARA CHUVEIRO ELÉTRICO - CONSIDERANDO ELETRODUTO PVC RÍGIDO de 3/4 inclusive conexões (9.0m), fio isolado pvc de 6.0mm2 (32.5m) e caixa pvc 4x2 (1 und)		UN	4,00		
00001	DER-ED - 151820 - PONTO PADRÃO DE INTERRUPTOR DE 1 TECLA INTERMEDIÁRIO - CONSIDERANDO ELETRODUTO PVC de 2.5mm2 (15.8m) e caixa estampada 4x2 (1 und)		UN	6,00		
00001	DER-ED - 160304 - PÁRA-RAIOS TIPO FRANKLIM INCLUINDO BASE DE FIXAÇÃO, CONJUNTO DE CONTRAVENTAGEM C/ abraçadeira p/3 estais em tubo e demais acessórios c/exceção do cabo de cobre de descida e suportes isoladores		UN	3,00		
00001	DER-ED - 160305 - CONDUTOR DE COBRE NÚ, SEÇÃO DE 35MM2, INCLUSIVE SUPORTES ISOLADORES E ACESSÓRIOS de fixação, conforme projeto		М	105,00		
00001	DER-ED - 160308 - CABO CONDUTOR DE COBRE ELETROLÍTICO NU, TEMPERA MEIO DURA, ENCORDOAMENTO CLASSE 2, para aterramento, diam. 50mm2		М	105,00		
00001	DER-ED - 160309 - TERMINAL AÉREO EM LATÃO (MINICAPTOR), COM CONECTOR E FIXAÇÃO HORIZONTAL 250MM X 10mm, ref. tel-2024, inclusive vedação dos furos com poliuretano ref. tel 5905, marca de ref. termotécnica ou equivalente		UN	34,00		
00001	DER-ED - 160310 - CONECTOR DE MEDIÇÃO EM LATÃO COM 2 PARAFUSOS PARA CABOS DE 16 A 50 MM2, REF. tel-562, termotécnica ou equivalente		UN	6,00		
00001	DER-ED - 160312 - KIT COMPLETO PARA SOLDA EXOTÉRMICA (MOLDE HCL 5/8" REF: TEL905611 / CARTUCHO N° 115 ref: tel 909115 / alicate z 201 ref:		UN	1,00		



Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES

CEP: 29260-000 CNPJ: 27150556000110 TEL: (27) 93618-2338 SITE: www.domingosmartins.es.gov.br
E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

Lote	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
	tel 998201), marca de referência termotécnica ou equivalente					
00001	DER-ED - 160313 - FIXADOR UNIVERSAL LATÃO ESTANHADO P/ CABOS 16 A 70 MM2 REF. 5024, INCL. PARAFUSO sextavado m6x45mm, arruela lisa 1/4, bucha nº8, vedação dos furos c/ poliuretano ref. 5905, marca de ref. termotécnica ou equivalente		UN	34,00		
00001	DER-ED - 160316 - CAIXA DE INSPEÇÃO EM PVC, DIÂMETRO 300 MM, REF TEL-552, MARCA DE REFERÊNCIA termotécnica ou equivalente, inclusive escavação e reaterro		UN	6,00		
00001	DER-ED - 160319 - PRESILHA DE LATÃO REF. 744, INCLUSIVE PARAFUSO FENDA DN 4,2X32MM E BUCHA NYLON DN 6mm e vedação dos furos com poliuretano ref. 5905, marca de ref. termotécnica ou equivalente		UN	30,00		
00001	DER-ED - 160323 - TAMPÃO PARA ELETRODUTO 1", REF. TEL-5533, MARCA DE REFERÊNCIA TERMOTÉCNICA OU equivalente		UN	3,00		
00001	DER-ED - 160326 - BARRA CHATA EM ALUMÍNIO 7/8"X1/8" (70MM²), COM FUROS DIÂMETRO 7 MM REF. TEL-771, marca de referência termotécnica ou equivalente		М	24,00		
00001	DER-ED - 160328 - TERMINAL ESTANHADO DE 1 COMPRESSÃO 1 FURO, 35MM², REF. TEL-5135, MARCA DE referência termotécnica ou equivalente		UN	8,00		
00001	DER-ED - 160334 - TERMINAL ESTANHADO DE 1 COMPRESSÃO 1 FURO, 50MM², REF. TEL-5150, MARCA DE referência termotécnica ou equivalente		UN	4,00		
00001	DER-ED - 170101 - LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, MARCAS DE REFERÊNCIA DECA, CELITE OU IDEAL standard, inclusive sifão, válvula e engates cromados, exclusive torneira.		UN	2,00		
00001	DER-ED - 170110 - CABIDE DE LOUÇA BRANCA COM 2 GANCHOS, MARCAS DE REFERÊNCIA DECA, CELITE OU IDEAL standard		UN	4,00		
00001	DER-ED - 170116 - VASO SANITÁRIO PADRÃO POPULAR COMPLETO COM ACESSÓRIOS PARA LIGAÇÃO, MARCAS DE referência deca, celite ou ideal standard, inclusive assento plástico		UN	2,00		
00001	DER-ED - 170135 - BACIA SIFONADA DE LOUÇA BRANCA PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, VOGUE plus conforto - linha conforto, mod p51, incl. assento com abertura frontal, ref.ap52,marca de ref. deca ou equivalente		UN	2,00		
00001	DER-ED - 170220 - BANCADA DE GRANITO COM ESPESSURA DE 2 CM		M2	1,53		
00001	DER-ED - 170304 - TORNEIRA PRESSÃO CROMADA DIÂM. 1/2" PARA LAVATÓRIO, MARCAS DE REFERÊNCIA FABRIMAR, deca ou docol		UN	2,00		
00001	DER-ED - 170315 - TORNEIRA PRESSÃO CROMADA DIAM. 1/2" PARA PIA, MARCAS DE REFERÊNCIA FABRIMAR, DECA ou docol		UN	1,00		
00001	DER-ED - 170321 - REGISTRO DE GAVETA BRUTO		UN	1,00		



Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES

CEP: 29260-000 CNPJ: 27150556000110 TEL: (27) 93618-2338 SITE: www.domingosmartins.es.gov.br
E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

Lote	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
	DIAM. 25MM (1")					
00001	DER-ED - 170323 - REGISTRO DE GAVETA BRUTO DIAM. 40MM (11/2")		UN	1,00		
00001	DER-ED - 170329 - REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA DIAM. 25MM (1"), MARCAS DE REFERÊNCIA fabrimar, deca ou docol		UN	1,00		
00001	DER-ED - 170331 - REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA, DIAM. 40MM (11/2"), MARCAS DE REFERÊNCIA fabrimar, deca ou docol		UN	1,00		
00001	DER-ED - 170502 - CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA DE SOBREPOR 6/9 LITROS, REF. ASTRA, AKROS OU EQUIVALENT		UN	4,00		
00001	DER-ED - 170530 - CUBA EM AÇO INOX Nº 02(DIM.560X340X150)MM, MARCAS DE REFERÊNCIA FRANKE, STRAKE, tramontina, inclusive válvula de metal 31/2 e sifão cromado 1 x 1/2, excl. torneira		UN	1,00		
00001	DER-ED - 170550 - RESERVATÓRIO DE POLIETILENO DE 2000L, INCLUSIVE PEÇA DE APOIO 6X16 CM, EXCLUSIVE flanges e torneira de bóia		UN	1,00		
00001	DER-ED - 170557 - BEBEDOURO EM AÇO INOX COLETIVO, MARCAS DE REFERÊNCIA FISHER, METALPRESS OU MEKAL, inclusive base de apoio em concreto e fechamento em alvenaria revestida com azulejo, inclusive válvula e sifão, exclusive torneiras		UN	1,00		
00001	DER-ED - 170603 -BARRA DE APOIO RETA EM AÇO INOX 304 P/ PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (NBR 9050), largura 80 cm		UN	2,00		
00001	DER-ED - 180201 - TOMADA PADRÃO BRASILEIRO LINHA BRANCA, NBR 14136 2 POLOS + TERRA 10A/250V, COM placa 4x2		UN	5,00		
00001	DER-ED - 180204 - INTERRUPTOR DE UMA TECLA SIMPLES 10A/250V, COM PLACA 4X2"		UN	6,00		
00001	DER-ED - 180809 - CHUVEIRO ELÉTRICO TIPO DUCHA LORENZET OU CORONA		UN	4,00		
00001	DER-ED - 181002 - LUMINARIA SOBREPOR COMPL., CORPO CH. AÇO PINTADA BRANCA, REFLETOR ALETAS parabólicas alum.alta pureza e refletância inclusive 2 lâmpadas led t8 20w temp. de cor 5000k bivolt c/ 1,20m - ref. cs232al-n - ames, 2447 - lumavi ou equivalente		UN	6,00		
00001	DER-ED - 190117 - PINTURA COM TINTA ACRÍLICA, MARCAS DE REFERÊNCIA SUVINIL, CORAL E METALATEX, inclusive selador acrílico, em paredes e forros, a duas demãos		M2	916,38		
00001	DER-ED - 190302 - PINTURA COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO, MARCAS DE REFERÊNCIA SUVINIL, CORAL OU metalatex, inclusive fundo branco nivelador, em madeira, a duas demãos		M2	18,28		
00001	DER-ED - 190602 - PINTURA COM TINTA À BASE DE RESINAS ACRÍLICAS, MARCAS DE REFERÊNCIA SUVINIL, CORAL ou metalatex, sobre piso de concreto, a duas demãos		M2	555,39		
00001	DER-ED - 190604 - PINTURA À BASE DE EPOXI, MARCAS DE REFERÊNCIA SUVINIL, CORAL OU		М	353,15		



Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES

CEP: 29260-000 CNPJ: 27150556000110 TEL: (27) 93618-2338 SITE: www.domingosmartins.es.gov.br
E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

l at-	Concorrencia Eletronica Nº			Quantidada	[Imitéi-	Valor Tate!
Lote	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
	METALATEX, EM faixas com largura de 8 cm, para demarcação de quadra de esportes					
00001	DER-ED - 200402 - LIMPEZA GERAL DE OBRAS (QUADRAS, PRAÇAS E JARDINS)		M2	627,00		
00001	DER-ED - 200702 - PISO QUADRA POLIESP. FCK=25MPA, ESP.=10 CM, ARMADO C/ TELA Q138, CONCRET CAMADA única bombeável c/ brita n. 1, acab. sup. c/ rotoalisador, juntas c/ corte serra diamant. preench. c/ mastique, base 5cm solo brita 30% e resina endur		M2	509,36		
00001	DER-ED - 200705 - REDE PARA VOLEIBOL COM MALHA GROSSA, FAIXAS DE LONA SUPERIOR E INFERIOR		UN	1,00		
00001	DER-ED - 200706 - SUPORTE PARA TABELA DE BASQUETE DE CONCRETO ARMADO FCK = 15MPA, INCLUSIVE FORMA, armação, lançamento e desforma		UN	2,00		
00001	DER-ED - 200707 - TRAVE PARA FUTEBOL DE SALÃO DE TUBO DE FERRO GALVANIZADO 3", COM RECUO, REMOVÍVEL, dimensões oficiais 3x2m		UN	2,00		
00001	DER-ED - 200708 - CONJUNTO DE POSTE DE VOLEIBOL DE TUBO DE FERRO GALVANIZADO 3"E PARTE MÓVEL DE 21/2, inclusive carretilha, furo com tubo de ferro galvanizado de 31/2e tampão de furo		UN	1,00		
00001	DER-ED - 200709 - TABELA DE BASQUETE DE MADEIRA, COM ARO, INCLUSIVE COLOCAÇÃO		UN	2,00		
00001	DER-ED - 200713 - REDE PARA FUTEBOL DE SALÃO		UN	2,00		
00001	DER-ED - 200738 - ESTRUTURA METÁLICA CONSTITUÍDA POR PERFIS FORMADOS A FRIO AÇO ESTRUTURAL ASTM a570g33 (terças) astm a-36 (demais perfis), com o sistema de tratamento e pintura		KG	7.367,25		
00001	DER-ED - 20711 - RESERVATÓRIO DE POLIESTILENO DE 1000 L, INCL. SUPORTE EM MADEIRA DE 7X12CM E 8X7CM, elevado de 4m, conf. projeto (1 utilização)		UN	1,00		
00001	DER-ED - 210105 - QUADRO DE AVISOS DE FÓRMICA LISA BRILHANTE		M2	2,40		
00001	DER-ED - 210304 - BANCO DE CONCRETO ARMADO APARENTE FCK=15 MPA, COM APOIOS DE CONCRETO, LARGURA DE 35cm, espessura de 7cm e altura de 45cm		М	2,60		
00001	DER-ED - 30208 - ATERRO MANUAL PARA REGULARIZAÇÃO DO TERRENO EM ARGILA, INCLUSIVE ADENSAMENTO MANUAL e fornecimento do material (máximo de 100m3)		М3	112,01		
00001	DER-ED - 40224 - FORNECIMENTO, PREPARO E APLICAÇÃO DE CONCRETO FCK = 30 MPA (COM BRITA 1 E 2) - (5% de perdas já incluído no custo)		M3	2,46		
00001	DER-ED - 40238 - FÔRMA DE CHAPA COMPENSADA RESINADA 12MM, LEVANDO-SE EM CONTA A UTILIZAÇÃO 3 VEZES (incluido o material, corte, montagem, escoramento e desfôrma) - blocos de coroamento das estacas		M2	105,49		
00001	DER-ED - 40332 - FORNECIMENTO, DOBRAGEM E COLOCAÇÃO EM FÔRMA, DE ARMADURA CA-50 A GROSSA, DIÂMETRO de 12.5 a 25.0mm		KG	483,82		
00001	DER-ED - 40333 - FORNECIMENTO, DOBRAGEM E COLOCAÇÃO EM FÔRMA, DE ARMADURA CA-60 B		KG	2.131,88		



Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES

CEP: 29260-000 CNPJ: 27150556000110 TEL: (27) 93618-2338 SITE: www.domingosmartins.es.gov.br
E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

Lote	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
	FINA, DIÂMETRO DE 4.0 a 7.0mm					
00001	DER-ED - 50122 - COBOGÓ DE CONCRETO TIPO CRUZETA DE 20 X 20 X 10 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA DE cimento, cal hidratada eareia no traço1:0,5:5, espessura das juntas de 10mm e espessura de parede 10cm		M2	118,80		
00001	DER-ED - 50601 - ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 9X19X39CM, C/ RESIST. MÍNIMO A COMPRES. 2.5 MPA, assent. c/ arg. de cimento, cal hidratada ch1 e areia no traço 1:0.5:8 esp. das juntas 10mm e esp. das paredes, s/ rev. 9cm		M2	285,62		
00001	DER-ED - 60103 - MARCO DE MADEIRA DE LEI DE 1ª (PEROBA, IPÊ, ANGELIM PEDRA OU EQUIVALENTE) COM 15X3 cm de batente, nas dimensões de 0.80 x 2.10 m		UN	5,00		
00001	DER-ED - 61303 - PORTA EM MADEIRA DE LEI TIPO ANGELIM PEDRA OU EQUIV.C/ENCHIMENTO EM MADEIRA 1a.qualidade esp. 30mm p/ pintura, inclusive alizares, dobradiças e fechadura externa em latão cromado lafonte ou equiv., exclusive marco, nas dim.: 0.80 x 2.10 m		UN	5,00		
00001	DER-ED - 71104 - PORTÃO DE FERRO DE ABRIR EM BARRA CHATA, INCLUSIVE CHUMBAMENTO		M2	2,94		
00001	DER-ED - 71107 - PORTÃO DE FERRO DE CORRER EM BARRA CHATA, INCLUSIVE CHUMBAMENTO		M2	3,15		
00001	DER-ED - 71702 - BÁSCULA PARA VIDRO EM ALUMÍNIO ANODIZADO COR NATURAL, LINHA 25, COMPLETA, COM tranca, caixilho, alizar e contramarco, exclusive vidro		M2	2,56		
00001	DER-ED - 71704 - PORTA DE ABRIR TIPO VENEZIANA EM ALUMÍNIO ANODIZADO, LINHA 25, COMPLETA, INCL. puxador com tranca, caixilho, alizar e contramarco		M2	9,36		
00001	DER-ED - 71706 -GUICHÊ/GRADIL EM PERFIL L 1" E PERFIL T 3/4" EM FERRO, INCLUSIVE PINTURA EM ESMALTE sintético, marca de referência suvinil		M2	1,53		
00001	DER-ED - 80201 - ESPELHO PARA BANHEIROS ESPESSURA 4 MM, INCLUINDO CHAPA COMPENSADA 10 MM, MOLDURA DE alumínio em perfil l 3/4, fixado com parafusos cromados		M2	0,98		
00001	DER-ED - 90312 - CALHA EM CHAPA GALVANIZADA COM LARGURA DE 40 CM		М	69,20		
00001	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TELHAS DE LIGA DE ALUMÍNIO E ZINCO (GALVALUME) (200738) onduladas, espessura mínima 0,43, altura mínima da onda de 17mm, sobreposição lateral de uma onda e longitudinal 200mm com minimo de 3 apoios, assentadas com a utilização de fitas anticorrosivas		M2	763,65		
00001	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023 SINAPI 98557		M2	117,68		
00001	PINTURA COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO, MARCAS DE REFERÊNCIA SUVINIL, CORAL OU METALALEX, A DUAS DEMÃOS inclusive fundo anticorrosivo a uma demão, em metal (iopes) 190417		M2	45,18		



Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES

CEP: 29260-000 CNPJ: 27150556000110 TEL: (27) 93618-2338

SITE: www.domingosmartins.es.gov.br

E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

EDITAL Concorrência Eletrônica Nº 000004/2025

Lote	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	REFLETOR LED 400 W HOLOFOTE PROVA D'ÁGUA FRIO BIVOLT 6500K ALTA POTENCIA composição - 101666		UN	10,00		
00001	SINAPI - 95544 - PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO AF 01/2000		UN	4,00		
00001	SINAPI - 95545 - SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO AF 01/2000		UN	4,00	_	

TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação

Solicitação Nº 620/2025

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Prestação de Serviços para a construção de quadra poliesportiva anexa a EMEF Gustavo Guilherme João Plaster, nos termos da solicitação nº 620/2025 e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

A EMEF Gustavo Guilherme João Plaster, localizada no distrito de Melgaço, consta atualmente com 252 (cento e oitenta e um) estudantes regularmente matriculados e frequentando a Unidade de Ensino, da educação infantil ao 9º ano do ensino fundamental.

No ano de 2023 foi realizado o processo licitatório para contratação de empresa especializada em engenharia, objetivando a construção da quadra poliesportiva que atenderia a EMEF Gustavo Guilherme João Plaster, porém, a empresa que se consagrou vencedora do certame não conseguiu finalizar os serviços, sendo devidamente penalizada e afastada do processo.

O projeto tem como objetivo a conclusão da obra da quadra poliesportiva que atenderá a comunidade escolar de Melgaço, tendo suas especificações técnicas indicadas neste termo de referência, no item 1.3.

1.1 Endereço da Obra

Rodovia ES-368, Distrito de Melgaço, Domingos Martins, ES. (Coordenadas UTM: 24k - 315878 m O, 7766743 S)

1.2 Dimensões da Obra

Área Construída Total - 627,00 m²

1.3 Especificações Técnicas

A obra deverá ser realizada em conformidade com o planejamento, devendo ser executada em perfeita e estreita observância às indicações constantes dos projetos e memoriais descritivos e em conformidade com as normas técnicas vigentes. A quadra de esportes apresenta, além da área de jogo e arquibancadas, 01 cantina, 02 vestiários, banheiro feminino, banheiro masculino e banheiro PNE. A construção será por método convencional, visto tratar-se de remanescente de obra.



Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES

CEP: 29260-000 CNPJ: 27150556000110 TEL: (27) 93618-2338

SITE: www.domingosmartins.es.gov.br

E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

EDITAL Concorrência Eletrônica Nº 000004/2025

Os serviços, caracterizados como serviços continuados são também comuns, uma vez que contempla em seu objeto ações padronizáveis em termos de desempenho e qualidade e destinam-se à manutenção, adequação e adaptação do imóvel.

As especificações técnicas encontram-se no Memorial Descritivo anexo a este processo.

1.4 Da Natureza Do Objeto

Os serviços objeto desta solicitação são caracterizados como comuns (ou de baixa complexidade), com características e especificações usuais de mercado.

Embora o objeto da contratação tenha características singulares, uma vez que atende a especificidades estabelecidas a partir da formulação de programa de necessidades e levantamentos técnicos, a maior parte dos serviços e materiais são de natureza corrente, tendo seus custos estabelecidos a partir das tabelas de referência do DER ou outra fonte pública reconhecida. Sempre que cabível tecnicamente, serão consideradas instalações, sistemas e equipamentos de natureza comum que não requerem fabricação exclusiva, reduzindo o custo total da contratação.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COM UM TODO

A descrição da solução encontra-se no Estudo Técnico Preliminar - ETP anexo a este processo.

3. VIGÊNCIA

- **3.1** O prazo de vigência do contrato é de **12 (doze) meses**, contados do terceiro dia útil após sua assinatura, conforme condições definidas neste Termo de Referência, podendo ser prorrogado, para seu eventual encerramento, nos termos da Lei.
- **3.2** Os preços serão fixos e irreajustáveis no prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado para a contratação definido pela Prefeitura.
- **3.3** Os preços contratados poderão sofrer reajuste após o prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado para a contratação definido pela Prefeitura, aplicando-se o índice Índice Nacional de Custo da Construção INCC.
- **3.4** Caso o índice estabelecido para o reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação em vigor.
- **3.5** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial para o reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- **3.6** Nos reajustes subseqüentes ao primeiro, o interregno mínimo de 12 (doze) meses, será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- **3.7** Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação da contratada, logo após a conclusão do período aquisitivo.
- **3.8** Caso a contratada não solicite tempestivamente o reajuste e prorrogue a contratação sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão lógica do direito ao mesmo.

3.9 Prazo de Execução dos Serviços

3.9.1 Os serviços deverão ser concluídos no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, contados do recebimento



Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES

CEP: 29260-000 CNPJ: 27150556000110 TEL: (27) 93618-2338

SITE: www.domingosmartins.es.gov.br

E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

EDITAL Concorrência Eletrônica Nº 000004/2025

da Ordem de Serviços, que deverá ser emitida pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6°, inciso XXIII, alínea "b" da Lei n. 14.133/2021)

A Fundamentação da Contratação encontra-se descrita no Estudo Técnico Preliminar, anexo a este processo.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 Vistoria Técnica

- **5.1.1** Fica assegurado à empresa interessada o direito de realização de vistoria prévia. Neste caso, deverá requisitar e agendar data e horário da vistoria junto à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, através do e-mail engenharia@domingosmartins.es.gov.br, endereçado ao servidor responsável pela fiscalização no item 08 deste instrumento.
- **5.1.2** Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.
- **5.1.3** Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.
- **5.1.4** O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.
- **5.1.5** A licitante deverá declarar que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- **5.1.6** A licitante deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
- **5.1.7** A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

5.2 Subcontratação

- **5.2.1** A subcontratação dependerá de autorização prévia do CONTRATANTE, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do serviço;
- **5.2.2** Caberá à CONTRATADA submeter à aprovação da fiscalização, prévia e expressamente, por escrito, com antecedência mínima de 07 (sete) dias úteis, a indicação da empresa que pretenda subcontratar, obrigatoriamente acompanhada da Certidão de Registro no Conselho ao qual se submeter (CREA ou CAU), se for o caso, com indicação do responsável técnico pelos serviços especificados;
- **5.2.3** Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da CONTRATADA pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação, inclusive quanto às obrigações sociais, trabalhistas, e demais encargos e despesas decorrentes da subcontratação.
- **5.2.4** Os serviços especializados a cargo de diferentes empresas subcontratadas serão coordenados pela CONTRATADA, de modo a proporcionar o andamento harmonioso, em seu conjunto, permanecendo sob sua inteira responsabilidade o cumprimento das obrigações contratuais.
- **5.2.5** Será passível de subcontratação o item 9.1 da planilha orçamentária Estrutura metálica constituída





Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES

CEP: 29260-000 CNPJ: 27150556000110 TEL: (27) 93618-2338

SITE: www.domingosmartins.es.gov.br

E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

EDITAL Concorrência Eletrônica Nº 000004/2025

por perfis formados a frio aço estrutural ASTM A570G33 (terças) ASTM A-36 (demais perfis), com o sistema de tratamento e pintura.

5.2.5.1 A subcontratada deverá ter em seu quadro de funcionários o profissional habilitado para realização do serviço acima, neste caso, engenheiro mecânico.

5.3 Garantia da Proposta

- **5.3.1** Para a apresentação da proposta, a empresa deverá apresentar garantia, no valor de R\$ 12.431,36 (doze mil quatrocentos e trinta e um reais e trinta e seis centavos).
- **5.3.2** O valor da garantia da proposta será de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nos termos do § 1º do artigo 58 da Lei 14.133/2021.
- **5.3.3** A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.
- **5.3.3.1** Será devolvida a garantia prestada na modalidade caução.
- **5.3.4** Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.
- **5.3.5** A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata § 1º do art. 96 da Lei 14.133/2021.

5.4 Garantia do Contrato

- **5.4.1** Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, no percentual de 05 % (cinco) do valor contratual.
- **5.4.2** A garantia nas modalidades caução e fiança bancária deverão ser prestadas previamente à assinatura do Contrato.
- **5.4.3** No caso de seguro-garantia sua apresentação deverá ocorrer, no máximo, até a data de assinatura do contrato.
- **5.4.4** A garantia contratual prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

5.5 Garantia dos Serviços

- **5.5.1** Durante o período de garantia, o Município não efetuará nenhum tipo de pagamento à contratada a título de deslocamento de pessoal, veículos, transporte, impostos, taxas, hospedagem, peças, fretes de peças, mão de obra e outros, na solução de problemas que ensejaram o acionamento de tal garantia.
- **5.5.2** A contratada deverá garantir a solidez e a qualidade dos serviços executados, pelo período estipulado na NBR 17170, assim como o previsto no Anexo D da NBR 15575-1/2013 e/ou outras normas existentes ou que venham a substituí-las, contado a partir do primeiro dia útil subseqüente à data do recebimento definitivo total do objeto.

6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

- **6.1** O objeto deste Termo de Referência será recebido:
- I. Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado ou outro documento que a Secretaria entenda necessário, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.
- II. Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante



Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES

CEP: 29260-000 CNPJ: 27150556000110 TEL: (27) 93618-2338

SITE: www.domingosmartins.es.gov.br

E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

EDITAL Concorrência Eletrônica Nº 000004/2025

termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais ou outro documento que a Secretaria entenda necessário.

- **6.2** O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.
- **6.3** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

7. PAGAMENTO

- **7.1** O pagamento será efetuado parceladamente, mediante medições, que serão elaboradas pela fiscalização de execução do contrato com a periodicidade, preferencialmente mensais.
- **7.2** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da emissão do aceite dos serviços atestados pela secretaria requisitante, com a apresentação da Nota Fiscal dos serviços prestados, sem emendas ou rasuras, conforme Autorização de Fornecimento emitida pelo Município.
- **7.3** Ocorrendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, esta será devolvida ao fornecedor para retificação, ficando estabelecido que o pagamento seja efetuado após a apresentação da nova Nota Fiscal / Fatura definitivamente retificada.
- **7.4** O pagamento será efetuado através de depósito em conta corrente do fornecedor, no Banco por ele indicado, constante na Nota Fiscal/Fatura.
- **7.5** O pagamento das faturas somente será feito em carteira ou cobrança simples, sendo expressamente vedado ao fornecedor realizar cobrança ou desconto de duplicatas através de rede bancária ou de terceiros.
- **7.6** A Prefeitura Municipal de Domingos Martins poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidas pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.
- **7.7** Para a efetivação do pagamento, o fornecedor deverá manter as mesmas condições no que se refere à Proposta e à Habilitação, bem como fornecer os documentos necessários à comprovação da despesa, exigidos pela secretaria requisitante.

8. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- **8.1** As condições para a prestação dos serviços deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).
- **8.2** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- **8.3** As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- **8.4** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- **8.5** Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das



Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES

CEP: 29260-000 CNPJ: 27150556000110 TEL: (27) 93618-2338

SITE: www.domingosmartins.es.gov.br

E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

EDITAL Concorrência Eletrônica Nº 000004/2025

sanções aplicáveis, dentre outros.

8.6 Execução do objeto

- **8.6.1** O início da execução do objeto será 05 dias após a ordem de serviço.
- **8.6.2** Os serviços devem ser executados de acordo com as normas vigentes e as boas práticas da engenharia, seguindo as etapas presentes na planilha orçamentária em anexo.
- **8.6.3** Os serviços devem ser executados nos prazos do cronograma em anexo.
- **8.6.4** Os serviços serão prestados em horário comercial, exceto em casos extraordinários, que devem ser previamente combinados com a contratante ou mediante solicitação da contratante.
- **8.6.5** Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidade técnica equivalente ou superior àqueles descriminados nas composições de preços unitários dos itens presentes na planilha orçamentária.

8.7 Fiscalização

A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pelo servidor(es) identificado a seguir, de forma a fazer cumprir rigorosamente as condições expressas neste Termo de Referência.

8.7.1 Gestores

Walter Márcio Rodrigues de Araújo - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Rendrick Augusto Nascimento Schwambach - Secretário Municipal de Educação

8.7.2 Fiscalização de Execução

André Luís Pimentel - Matricula: 1793

Telefone: (027) 93618-0694 - E-mail: engenharia@domingosmartins.es.gov.br

João Paulo Meyer Effgen - Matricula: 17330

Telefone: (027) 93618-0694 - E-mail: engenharia@domingosmartins.es.gov.br

8.7.3 Fiscalização Administrativa

Waleska Schlens Lampier Prando - Matricula: 17944

Telefone: (027) 99603-2205 - E-mail: secobu@domingosmartins.es.gov.br

8.8 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica cor responsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Pela consecução dos objetivos previstos neste Contrato, a CONTRATADA, além das obrigações definidas em outras cláusulas do presente instrumento, ou estabelecidas em lei, se obriga a:

9.1 Atender integralmente à execução dos serviços descritos no objeto, de acordo com as especificações, prazos e condições constantes no Termo de Referência, Edital e seus anexos, bem como no instrumento contratual em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor. Tudo sem nenhum ônus extra para a Contratante, utilizando todos os equipamentos/padrões de segurança associados, bem como realizar a construção da quadra poliesportiva



Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES

CEP: 29260-000 CNPJ: 27150556000110 TEL: (27) 93618-2338

SITE: www.domingosmartins.es.gov.br

E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

EDITAL Concorrência Eletrônica Nº 000004/2025

anexa a EMEF Gustavo Guilherme João Plaster seguindo as especificações do projeto executivo, normas técnicas vigentes e diretrizes do órgão de preservação do patrimônio Público.

- **9.2** Responsabilizar-se pela boa execução e eficiência na execução dos serviços objeto desta contratação, inclusive no que se referir à inobservância da legislação em vigor.
- **9.3** Reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) serviços(s) em que se verifiquem danos.
- **9.4** Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da execução dos serviços.
- **9.5** Comunicar ao Município, por escrito, quaisquer anormalidades, que ponham em risco o êxito e o cumprimento dos prazos mesmo que não sejam de sua competência, propondo as ações corretivas necessárias.
- **9.6** Assumir total responsabilidade por danos causados ao Contratante ou a terceiros, ainda que culposo decorrente da execução dos serviços, isentando o Município de todas as reclamações que possam surgir, sejam elas resultantes de atos de seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas empregadas ou ajustadas na contratação. Fica, ainda, o Contratante autorizado a descontar o valor correspondente dos pagamentos à Contratada. Não exclui ou reduz essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pela Contratante.
- **9.7** Arcar com todos os custos referentes à execução dos serviços, tais como taxas, licenças, transporte, pagamento de funcionários e encargos sociais, e todas as outras relacionadas ao fornecimento integral do objeto desta contratação.
- **9.8** Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindolhes o acesso, a qualquer tempo, ao andamento dos serviços, bem como aos documentos relativos à execução dos mesmos.
- **9.9** Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- **9.10** Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos servicos, durante a vigência do contrato.
- **9.11** Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.
- **9.12** Manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração.
- **9.13** Manter-se, durante toda a execução do contrato, compatível com as obrigações por ele assumidas, e com todas as condições para a habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência.
- **9.14** Fiscalizar o perfeito cumprimento da execução contratual, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independente da que será exercida pelo Contratante.
- **9.15** Proibir que seus empregados ou prepostos fornecam objetos além dos previstos nesta contratação.
- **9.16** Executar o objeto contratual por meio de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que os mesmos venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo o Contratante exigir a retirada daqueles cuja conduta seja inconveniente.
- **9.17** Manter, durante toda a vigência do instrumento contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei, no edital e neste instrumento,



Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - E

CEP: 29260-000 CNPJ: 27150556000110 TEL: (27) 93618-2338

SITE: www.domingosmartins.es.gov.br

E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

EDITAL Concorrência Eletrônica Nº 000004/2025

inclusive a regularidade fiscal.

- **9.18** Diligenciar para que seus empregados tratem com civilidade e cortesia o pessoal do Contratante.
- **9.19** Registrar as ocorrências havidas durante a execução do Contrato, de tudo dando ciência ao Contratante, respondendo integralmente por sua omissão.
- **9.20** Responsabilizar-se civilmente por vícios na execução, tais como: quantidade, qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas neste termo, ou atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se ao Contratante as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.
- **9.21** Nomear preposto para representar a Contratada durante toda execução do Contrato, com indicação, declaração de ciência e assinatura no formulário apropriado fornecido pelo Contratante.
- **9.22** Manter o mais completo e absoluto sigilo, para os jurídicos e legais efeitos, devendo guardar, por si, seus empregados e/ou prepostos, em relação às informações, documentos de qualquer natureza e tecnologia que, em razão deste instrumento, lhe sejam exibidos, manuseados ou por qualquer outra forma ou modo, venham a tomar conhecimento, ficando, portanto, responsáveis por sua indevida divulgação, descuidada ou incorreta utilização, sob pena de rescisão contratual e medidas cíveis e penais cabíveis.
- **9.23** Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam direta ou indiretamente sobre este Contrato ou seu objeto, ficando, desde logo, convencionado que o Contratante poderá descontar de qualquer crédito da Contratada a importância correspondente a eventuais pagamentos desta natureza, que porventura venha a efetuar por imposição legal, podendo também o Contratante exigir, se e quando necessário, a apresentação dos respectivos comprovantes de quitação dos períodos anteriores.
- **9.24** Cumprir o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.
- **9.25** Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias, FGTS, seguro e quaisquer encargos propostos, não existindo entre seus empregados e o Contratante vínculo de qualquer natureza, haja vista que a Contratada, para todos os fins de direito, é empregadora autônoma.
- **9.26** Cumprir e manter, durante toda a vigência contratual, padrões elevados de ética, respeitando: a legislação brasileira e os compromissos internacionais assumidos que tratam de direitos humanos e da responsabilidade socioambiental e as exigências legais acerca das responsabilidades trabalhistas e da proibição do trabalho escravo e do trabalho infantil.
- **9.27** Dotar seus empregados, todos os componentes de suas equipes de trabalho ou aqueles que por algum motivo estejam envolvidos com os serviços objeto do contrato de equipamentos de proteção individual (segurança), quando necessário, conforme preceituado pelas Normas de Segurança e Trabalho e Convenção Coletiva de Trabalho da Construção Civil ES.
- **9.28** Dotar seus empregados das garantias de proteção legais nos termos da Legislação Trabalhista, inclusive em relação à higiene, segurança e medicina do trabalho.
- **9.29** Responsabilizar-se por todos os custos incidentes sobre o presente contrato seja de que natureza for, exemplificando as obrigações comerciais, civis, de responsabilidade civil, sociais e trabalhistas, previdenciárias, etc., bem como todos aqueles referentes às licenças e regularização da obra perante os órgãos competentes, caracterizando-se a PMDM/ES apenas como contratante.
- **9.30** Entregar, sempre que solicitado, relatório de evolução da obra e serviços realizados assinado pelo responsável técnico e encaminhar as fotos comprovando a evolução dos serviços.
- **9.31** Pagar todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato, especialmente o INSS, FGTS e ISS, anexando a cada fatura apresentada à CONTRATANTE a comprovação do efetivo recolhimento dos valores correspondentes à fatura do mês anterior, vedada a



Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES

CEP: 29260-000 CNPJ: 27150556000110 TEL: (27) 93618-2338

SITE: www.domingosmartins.es.gov.br

E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

EDITAL Concorrência Eletrônica Nº 000004/2025

apresentação de Certidões Negativas como comprovação do pagamento dos encargos mencionados.

- 9.32 Submeter, quando solicitado, ao exame da fiscalização todo o material a ser empregado nos serviços.
- **9.33** Fazer a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou o Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) deste contrato no CREA-ES ou CAU-ES, conforme determinam as Leis 5.194/66 e 6496/87 e as Resoluções 194/70 e 302/84, do CONFEA. A comprovação da ART/RRT será feita mediante encaminhamento, ao CONTRATANTE, da via a ele destinada, ou do conselho de classe correspondente à que o responsável técnico está vinculado.
- **9.34** Caso a contratada não tenha apresentado, em sua habilitação, a Certidão de Registro da licitante e do responsável técnico junto ao conselho regional dentro da validade e quitadas, deverá apresentá-las devidamente validas e quitadas na assinatura do contrato.
- **9.35** Acatar as solicitações da fiscalização do CONTRATANTE para iniciar ou paralisar os serviços objeto deste contrato, em qualquer fase.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Pela consecução dos objetivos previstos neste Contrato, a Contratante, além das obrigações definidas em outras cláusulas do presente instrumento, ou estabelecidas em lei, se obriga a:

- **10.1** Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto e das cláusulas do termo de Referência e do instrumento contratual.
- **10.2** Comunicar a contratada, por escrito, sobre as possíveis irregularidades observadas na execução dos serviços, nos descumprimentos de prazos, ou quando for constatado algum outro tipo de irregularidade, para a imediata adoção das providências a fim de sanar os problemas eventualmente ocorridos.
- **10.3** Efetuar o pagamento da nota fiscal/fatura apresentada pela Contratada, conforme o prazo e as condições estabelecidos no Edital e no instrumento contratual.
- **10.4** Promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas.
- **10.5** Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados fora das especificações do contrato ou edital e seus anexos.
- **10.6** Observar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.
- 10.7 Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.
- **10.8** Prestar ao fornecedor informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados.
- **10.9** Fornecer à Contratadas condições adequadas para execução quando identificado pela Contratante a necessidade de realização de entregas dentro de suas dependências.
- **10.10** Não utilizar os funcionários da Contratada para execução de outros serviços que não aqueles aqui contratados. Da mesma forma, não pagar compensações ou fornecer qualquer outro benefício aos funcionários da Contratada.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1 A seleção do fornecedor se dará por meio de procedimento licitatório, na modalidade CONCORRÊNCIA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.



Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES

CEP: 29260-000 CNPJ: 27150556000110 TEL: (27) 93618-2338

SITE: www.domingosmartins.es.gov.br E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

EDITAL Concorrência Eletrônica Nº 000004/2025

- 11.1.1 O regime de execução do contrato será por empreitada por preço unitário.
- **11.2** As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira são as usuais para a generalidade dos objetos, já adotadas pelo Município.

11.3 Critérios de aceitabilidade de preços

- **11.3.1** Os preços da proposta serão aceitos desde que nenhum dos itens da planilha orçamentária ultrapasse o valor de referência fornecido pela Secretaria Solicitante.
- **11.3.2** O licitante que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários de todos os itens, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exeqüibilidade.

11.3.3 Critérios de Exequibilidade

- **11.3.3.1**Consideram-se manifestadamente inexeqüíveis, no caso de licitações de menor preço para obras e serviços de engenharia, as propostas cujos valores sejam inferiores a 75% (setenta por cento) do valor orçado pela administração.
- **11.3.3.2**Caso a empresa não esteja qualificada de acordo com o item acima e a mesma queira permanecer na disputa, esta deverá apresentar documentação comprovando a possibilidade de executar os preços propostos conforme detalhamento abaixo:
 - a) Composição de custos dos 05 (cinco) serviços de maior relevância da planilha orçamentária;
- **b)** No caso de na composição do serviço o item de maior valor for aquisição de material, a empresa deverá apresentar comprovação através de notas fiscais ou 03 (três) orçamentos (com no máximo 2 meses de emissão) de que consegue adquirir o material com valor igual ou inferior ao demonstrado na composição;
- c) Se as notas fiscais e/ou orçamentos apresentados forem de locais com distância maior do que 100km do local da obra os mesmos obrigatoriamente devem conter o valor do frete.
- **11.3.3.3**Considerando os itens mais relevantes da planilha, para fins de averiguação da exeqüibilidade, os itens 9.1, 9.2, 13.3.

11.4- Exigências de Qualificação Técnica

11.4.1 Qualificação Técnico-Operacional (da licitante)

- **11.4.1.1-** Certidão de registro de pessoa jurídica em nome da proponente, expedida pelo conselho de classe da região a que está vinculada a sua sede, comprovando a sua habilitação para atuar na área do objeto desta contratação.
- **11.4.1.1.** Na hipótese de a vencedora ter seu registro no conselho de classe de outro estado, deverá apresentar, no ato da assinatura do CONTRATO, o "VISTO" do seu Registro no Conselho de Classe do ES.
- **11.4.1.2-** Atestado(s) de capacidade técnica devidamente registrada(s) na entidade profissional competente, que comprove(m) ter a licitante executado serviços de características semelhantes e compatíveis com o objeto desta licitação.

11.4.2 Qualificação Técnico-Profissional

- **11.4.2.1**Certidão de registro de pessoa física do(s) profissional (is) indicado(s) como responsável (eis) técnico(s), expedida pela entidade competente, comprovando a sua habilitação para atuar na área do objeto da contratação.
- **11.4.2.2**Atestado(s) de responsabilidade técnica devidamente registrada(s) na entidade profissional competente, que comprove(m) ter o profissional responsável executado serviços de características semelhantes e





Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES

CEP: 29260-000 CNPJ: 27150556000110 TEL: (27) 93618-2338

SITE: www.domingosmartins.es.gov.br

E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

EDITAL Concorrência Eletrônica Nº 000004/2025

compatíveis com o objeto desta contratação.

- **11.4.2.3** Apresentar Termo de Compromisso da empresa de que o(s) responsável (is) técnico(s) detentor(s) do atestado, referidos no subitem anterior, será (ao) responsável (is) técnico(s) pela execução do contrato. Este termo deverá ser assinado conjuntamente pelo(s) representante(s) legal (is) da empresa e pelo(s) responsável (is) técnico(s).
- **11.4.2.4**O(s) profissional (is) indicado(s) nos subitens anteriores deverá (ão) ser o(s) responsável (is) pela condução dos serviços, sendo sua substituição admitida somente por profissionais de experiência equivalente ou superior e por motivos relevantes, justificáveis pela CONTRATADA e com a devida concordância formal da Administração.
- **11.4.2.5** Apresentar comprovação da vinculação do profissional detentor do atestado de capacidade técnica (responsável técnico) com a empresa licitante através de um dos seguintes requisitos:
- I. Empregado: Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, acompanhada do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados CAGED e cópia das guias de Recolhimento do FGTS e da Previdência Social, devidamente quitados; ou cópia do Contrato de Prestação de Serviços;
 - II. Sócio: Contrato Social, devidamente registrado no órgão competente;
- III. Diretor: Cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;
 - IV. Declaração de contratação futura com anuência das partes (conforme modelo do edital).

12. ESTIMATIVA DOS SERVIÇOS

- **12.1** O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.243.135,88 (um milhão duzentos e quarenta e três mil cento e trinta e cinco reais e oitenta e oito centavos), conforme custos unitários apostos na planilha orçamentária em anexo.
- 12.2 Em caso de obras de engenharia a municipalidade opta pela não sigilosidade do orçamento, uma vez que se trata de obra pública, que exige a apresentação dos itens planilhados e suas quantidades, os quais são baseados em referências públicas do SINAPI e do DER. Isso permite aos licitantes investigar e prever os preços da planilha previamente, tornando o sigilo desnecessário

13. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **13.1** A contratada será responsabilizada administrativamente pelas infrações nas quais incorrer, conforme especificado no artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- **13.2** A contratada estará sujeita as disposições sancionatórias previstas no Edital (quando houver), nos artigos 156 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como aos procedimentos especificados na Instrução Normativa SCI nº 008/2018, de acordo com a última versão aprovada.
- **13.3** A inexecução parcial ou total do objeto deste contrato e a prática de qualquer dos atos indicados na Tabela 2 abaixo, verificado o nexo causal devido à ação ou à omissão do CONTRATADO, relativamente às obrigações contratuais em questão, torna possível, observando-se o contraditório e a ampla defesa, a aplicação das sanções previstas na legislação vigente e neste contrato, conforme listado a seguir:
 - I. Advertência;
 - II. Multa:
- III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a



Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES

CEP: 29260-000 CNPJ: 27150556000110 TEL: (27) 93618-2338

SITE: www.domingosmartins.es.gov.br

E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

EDITAL Concorrência Eletrônica Nº 000004/2025

Administração;

- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 13.4 Será aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições:
- I. Atraso superior a 05 (cinco) dias na execução do objeto, tendo como base o cronograma de execução físico-financeiro:
- **II.** Descumprimento de quaisquer obrigações previstas no termo de referência e neste contrato que não configurem hipóteses de aplicação de sanções mais graves, sem prejuízo das multas eventualmente cabíveis.
- **13.5** Será aplicada multa nas seguintes condições:
 - I. Até 5% (cinco por cento) sobre o saldo contratual, caso haja a inexecução parcial do objeto;
 - Até 10% sobre o valor total do contrato, nos casos de inexecução total do objeto.
- 13.5.1 Será configurada a inexecução parcial do objeto, quando:
- I. O CONTRATADO executar, até o final do 1º (primeiro) mês do prazo de execução do objeto, menos de 40% (quarenta por cento) do previsto no cronograma físico-financeiro por ele apresentado e aprovado pela FISCALIZAÇÃO;
- **II.** O CONTRATADO executar, até o final do 2º (segundo) mês até o final do prazo de execução do objeto, menos de 70% (setenta por cento) do previsto no cronograma físico-financeiro por ele apresentado e aprovado pela FISCALIZAÇÃO;
- **III.** O CONTRATADO executar, até o final do prazo de execução de conclusão da obra, menos de 80% (oitenta por cento) do total do contrato;
- **IV.** Houver atraso injustificado por mais de 60 (sessenta) dias após o término do prazo fixado para a conclusão da obra.
- **V.** Será configurada a inexecução total do objeto quando houver atraso injustificado para início dos serviços por mais de 15 (quinze) dias após a emissão da Ordem de Serviço pelo CONTRATANTE.
- **13.6** Além das multas previstas no item anterior poderão ser aplicadas multas, conforme graus e eventos descritos nas tabelas 01 e 02 abaixo.
- **13.6.1** Na primeira ocorrência de quaisquer dos itens relacionados na Tabela 02, a FISCALIZAÇÃO poderá aplicar apenas a sanção de advertência.

TABELA 01

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	R\$ 150,00
2	R\$ 250,00
3	R\$ 350,00
4	R\$ 500,00
5	R\$ 2.500,00

TABELA 02

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	
	Permitir a presença de empregado não uniformizado, mal apresentado; por empregado e por	ocorrência



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

Estado do Espírito Santo

avençadas; por dia e por ocorrência

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES

CEP: 29260-000 CNPJ: 27150556000110 TEL: (27) 93618-2338

SITE: www.domingosmartins.es.gov.br

E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

EDITAL Concorrência Eletrônica Nº 000004/2025

	·
II	Manter funcionário sem qualificação para a execução dos serviços; por empregado e por dia
III	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de
providen	ciar recomposição complementar; por ocorrência
IV	Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de material; por ocorrência
V	Executar serviço sem a utilização de equipamentos de proteção individual (EPI), quando necessários;
por empi	regado e por ocorrência
VI	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais; por dia e
por taref	a designada
VII	Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência
VIII	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência
IX	Utilizar as dependências da execução da obra para fins diversos do objeto do contrato; por ocorrência
X	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência
XI	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou cause dano físico, lesão corporal ou
	ências letais; por ocorrência
XII	Usar indevidamente patentes registradas; por ocorrência.
Para os	itens a seguir, deixar de:
XIII	Apresentar a ART dos serviços para início da execução destes no prazo de até 10 dias após a emissão
	m de Serviço; por dia de atraso
XIV	Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições; por
emprega	ado e por dia.
XV	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item e por ocorrência
XVI	Cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência
XVII	Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários; por ocorrência.
XVIII	Fornecer EPI aos seus empregados, quando exigido, e impor penalidades àqueles que se negarem a
	por empregado e por ocorrência
XIV	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência
XX	Iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos pela FISCALIZAÇÃO, observados os limites
	estabelecidos por este contrato; por serviço e por dia
XXI	Refazer serviço não aceito pela FISCALIZAÇÃO, nos prazos estabelecidos no contrato ou determinados
pela FIS	CALIZAÇÃO; por ocorrência
XXII	Indicar e manter, durante a execução do contrato, o engenheiro responsável técnico pela obra, nas
quantida	des previstas neste termo de referência; por dia.
XXIII	Efetuar o pagamento de salários, vale-transporte, tíquetes-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais,
bem con	no arcar com quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução do contrato nas datas

13.7 Quando o CONTRATADO deixar de cumprir prazo previamente estabelecido para execução dos serviços previstos no cronograma de execução físico-financeiro por ele apresentado e aprovado pela FISCALIZAÇÃO,



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES

CEP: 29260-000 CNPJ: 27150556000110 TEL: (27) 93618-2338

SITE: www.domingosmartins.es.gov.br

E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

EDITAL Concorrência Eletrônica Nº 000004/2025

poderão ser aplicadas multas conforme a Tabela 03 abaixo.

- 13.7.1 A apuração dos atrasos será feita mensalmente.
- **13.7.2** A(s) multa(s) por atraso injustificado na execução dos serviços incidirão sobre os valores previstos para o pagamento do mês em que ocorrer o atraso, de acordo com o cronograma físico-financeiro inicialmente apresentado pelo CONTRATADO e aprovado pela FISCALIZAÇÃO.
- **13.7.3** O atraso injustificado na execução dos serviços sujeitará o CONTRATADO a sanções variáveis e progressivas, a depender da gravidade e da freqüência do(s) atraso(s).

TABELA 03

GRAU MULTA (sobre o valor previsto a ser executado no mês) TIPO DE ATRASO 1 0,10% BRANDO E EVENTUAL 2 0,30% MEDIANO E EVENTUAL BRANDO E INTERMITENTE 3 0,50% GRAVE E EVENTUAL BRANDO E CONSTANTE 4 0,70% MEDIANO E INTERMITENTE 5 0,90% GRAVE E INTERMITENTE MEDIANO E CONSTANTE 6 1,10% GRAVE E CONSTANTE

- 13.7.4 Quanto à gravidade, o atraso será classificado como:
- I. Brando: quando acarretar um atraso de 5% (cinco por cento) até 15% (quinze por cento) na execução dos serviços no mês;
- **II.** Mediano: quando acarretar um atraso de 15% (quinze por cento) a 25% (vinte e cinco por cento) na execução dos serviços no mês;
- **III.** Grave: quando acarretar um atraso de mais de 25% (vinte e cinco por cento) na execução dos serviços no mês.
- 13.7.5 Quanto à freqüência, o atraso será classificado como:
 - I. Eventual: quando ocorrer apenas uma vez;
 - II. Intermitente: quando ocorrer mais de uma vez, em medições não subsequentes;
 - III. Constante: quando ocorrer mais de uma vez, em medições subseqüentes.
- **13.7.6** A gravidade do atraso será aferida, em cada medição, de maneira cumulativa, procedendo-se à comparação entre o valor total acumulado previsto pelo CONTRATADO no cronograma físico-financeiro apresentado e o total acumulado efetivamente realizado até a medição em questão.
- **13.7.7** A multa poderá ser aplicada no decorrer da obra, nos períodos de medição seguintes ao da constatação do atraso.
- **13.7.8** No primeiro mês em que ocorrer atraso, poderá ser aplicado, a critério da FISCALIZAÇÃO, a sanção de advertência. A qualquer tempo, a FISCALIZAÇÃO poderá aplicar a sanção de advertência se constatado atraso da obra de 5% (cinco por cento) do valor que deveria ter sido executado conforme o cronograma físico-financeiro.
- **13.7.9** Se o CONTRATADO apresentar, nos períodos de medição seguintes ao do registro do atraso, recuperação satisfatória ao cumprimento dos prazos acordados, a FISCALIZAÇÃO poderá, a seu exclusivo critério, optar pela não aplicação da multa.
- **13.7.10** A recuperação supracitada não impede a aplicação de outras multas em caso de incidência de novos atrasos.
- **13.8** Poderão ser aplicadas, ainda, multas de 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso na conclusão da obra, até o limite de 60 (sessenta) dias.





Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES

CEP: 29260-000 CNPJ: 27150556000110 TEL: (27) 93618-2338

SITE: www.domingosmartins.es.gov.br

E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

EDITAL Concorrência Eletrônica Nº 000004/2025

- **13.9** O somatório das multas previstas nos itens acima não poderá ultrapassar o percentual de 10% (dez por cento) do valor total do contrato.
- **13.10** A sanção de suspensão do direito de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Domingos Martins, de que trata o inciso III, art. 156, da Lei n.º 14.133/2021, poderá ser aplicada ao CONTRATADO, por culpa ou dolo, por até 2 (dois) anos, entre outros casos, no caso de inexecução parcial e ou total do objeto, conforme previsto nos itens 13.3.1 e 13.3.2 deste termo de referência.
- **13.11** Será aplicada a sanção de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, prevista no inciso IV, art. 156, da Lei 14.133/2021, entre outros casos, quanto o CONTRATADO:
- I. Tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - II. Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- **III.** Demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Domingos Martins, em virtude de atos ilícitos praticados;
- **IV.** Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução do contrato, sem consentimento prévio da Prefeitura Municipal de Domingos Martins;
- **V.** Cometer ato capitulado como crime pela Lei nº. 14.133/2021, praticado durante o procedimento licitatório, que venha ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Domingos Martins após a assinatura do contrato;
- **VI.** Apresentar à Prefeitura Municipal de Domingos Martins qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação ou para comprovar, durante a execução do contrato, a manutenção das condições apresentadas na habilitação;
- **VII.** Incorrer em inexecução total do objeto, conforme previsto no item 13.5.2 deste termo de referência.
- **13.12** As sanções de advertência, de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Domingos Martins e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas ao CONTRATADO juntamente à de multa.
- 13.13 O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao CONTRATADO.
- **13.13.1** Se o valor a ser pago ao CONTRATADO não for suficiente para cobrir o valor da multa, a diferença será descontada da garantia contratual.
- **13.13.2** Se os valores do pagamento, caso sejam descontados, e da garantia forem insuficientes, fica o CONTRATADO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.
- **13.13.3** Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo CONTRATADO ao CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.
- **13.13.4** Caso o valor da garantia seja utilizado, no todo ou em parte, para o pagamento da multa, esta deve ser complementada no prazo de até 10 (dias) dias úteis, contado da solicitação do CONTRATANTE, a partir do qual se observará o disposto nos itens 13.5 e 13.6 deste termo de referência.
- **13.14** A ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas no Art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021 enseja a rescisão administrativa do contrato.
- **13.14.1** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES

CEP: 29260-000 CNPJ: 27150556000110 TEL: (27) 93618-2338

SITE: www.domingosmartins.es.gov.br

E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

EDITAL Concorrência Eletrônica Nº 000004/2025

- **13.14.2** Os casos de rescisão contratual administrativa ou amigável serão precedidos de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- **13.14.3** A rescisão determinada por ato unilateral e escrita da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a IV do Art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, acarreta as conseqüências previstas nos incisos II, III e IV do Art. 156 da mesma Lei, sem prejuízo das demais sanções previstas.
- **13.14.4** Nos casos em que reste totalmente demonstrado que o não recebimento do bem ou serviço contratado por parte da Administração acarrete prejuízo ainda maior ao Órgão, estando à contratada incidindo em inexecução, poderá a autoridade competente, excepcionalmente, desde que circunstanciado e fundamentado, deixar de aplicar a rescisão contratual, sem prejuízo dos demais instrumentos legais que assegurem o estrito cumprimento dos termos contratuais.
- **13.14.5** Na hipótese de se concretizar a rescisão contratual, poderá a Administração utilizar as prerrogativas previstas na Lei Federal nº 14.7133/2021, Art. 90, parágrafo 7º, ou promover nova licitação.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Convênio 018/2020 - SESPORT/PMDM, conforme especificado abaixo:

Dotação Orçamentária 081001.12361.00173.018

Elemento de Despesa: 44905100000

Fonte de Recurso

I. 257100000002 - Convênio PMDM/SESPORT/Nº 018/2020 - Const. Quadra EMEF Melgaço

II. 157100000002 - Convênio PMDM/SESPORT/Nº 018/2020 - Const. Quadra EMEF Melgaço

III. 150000250000 - Receita de Impostos de Transferência de Impostos - MDE

Página 1 de 13



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Obra:	CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA DA EMEF GUSTAVO GUILHERME JOÃO PLASTER
Local:	LOCALIDADE DE MELGAÇO - MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS - ES

		PLA	NILHA ORÇAMENTÁRIA		- DATA BASE: NEIR0 2025	BDI: 33,25 % LEIS SOCIAIS: 157,27 %			
ITEM	ÓRGÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO SERVIÇO	UNID	QUANT.		PR	EÇOS	R\$
I I E IVI	ORGAO	CODIGO	DESCRIÇÃO SERVIÇO	טואוט	QUANT.		UNIT.		TOTAL
1			INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS					R\$	5.463,95
1.1	IOPES	020305	Placa de obra nas dimensões de 2.0 x 4.0 m, padrão IOPES	m2	8,00	R\$	325,72	R\$	2.605,76
1.6	IOPES	020711	Reservatório de poliestileno de 1000 L, incl. suporte em madeira de 7x12cm e 8x7cm, elevado de 4m, conf. projeto (1 utilização)	und	1,00	R\$	2.858,19	R\$	2.858,19
			SUBTOTAL					R\$	5.463,95
3			MOVIMENTO DE TERRA					R\$	25.266,10
3.1	IOPES	030101	Escavação manual em material de 1a. categoria, até 1.50 m de profundidade	m3	0,00	R\$	77,43	R\$	-
3.2	IOPES	030208	Aterro para regularização do terreno em argila, inclusive adesamento manual e fornecimento do material (máximo de 100 m³)	m3	112,01	R\$	225,57	R\$	25.266,10
			SUBTOTAL				·	R\$	25.266,10
							·		

Página 2 de 13



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

		PLAN	NILHA ORÇAMENTÁRIA		- DATA BASE: NEIR0 2025			DI: 33,25 % DCIAIS: 15	
ITEM	ÓRGÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO SERVIÇO	UNID	QUANT.		PR	EÇOS I	R\$
I I EIVI	OKGAO	CODIGO	DESCRIÇÃO SERVIÇO	OIVID	QUANT.		UNIT.		TOTAL
4			ESTRUTURAS					R\$	237.689,08
4.1			INFRA-ESTRUTURA						
4.1.4	IOPES	040238	Fôrma de chapa compensada resinada 12mm, levando-se em conta a utilização 3 vezes (incluido o material, corte, montagem, escoramento e desfôrma) - Blocos de coroamento das estacas	l	105,49	R\$	114,87	R\$	12.117,6
4.1.5	IOPES	040243	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6.3 a 10.0 mm	kg	106,24	R\$	15,92	R\$	1.691,34
4.1.6	IOPES	040246	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-60 B fina, diâmetro de 4.0 a 7.0mm	kg	146,37	R\$	18,28	R\$	2.675,64
4.1.7	IOPES	040224	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto Fck = 30 MPa (com brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo)	m3	2,46	R\$	1.022,88	R\$	2.516,28
4.2			SUPER-ESTRUTURA			R\$	-		
4.2.1	IOPES	040337	Fôrma em chapa de madeira compensada plastificada 12mm para estrutura em geral, 5 reaproveitamentos, reforçada com sarrafos de madeira 2.5x10cm (incl material, corte, montagem, escoras em eucalipto e desforma)	m2	407,66	R\$	140,33	R\$	57.206,93
4.2.2	IOPES	040328	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6.3 a 10.0 mm	kg	906,05	R\$	15,92	R\$	14.424,3
4.2.3	IOPES	040332	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A grossa, diâmetro de 12.5 a 25.0mm	kg	483,82	R\$	16,67	R\$	8.065,2
4.2.4	IOPES	040333	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-60 B fina, diâmetro de 4.0 a 7.0mm	kg	2.131,88	R\$	18,28	R\$	38.970,7
4.2.5	IOPES	040331	Fornecimento e aplicação de concreto USINADO Fck=30 MPa - considerando BOMBEAMENTO (5% de perdas já incluído no custo) (6% de taxa p/ concr. bombeavel)	m3	111,08	R\$	900,44	R\$	100.020,8
			SUBTOTAL					R\$	237.689,0

Página 3 de 13



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

		PLAN	NILHA ORÇAMENTÁRIA		- DATA BASE: NEIR0 2025	1	DI: 33,25 OCIAIS: 1	
ITEM	ÓRGÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO SERVIÇO	UNID	QUANT.	PF	REÇOS	R\$
I I E IVI	UNGAU	СОБІСО	DESCRIÇÃO SERVIÇO	UNID	QUAITI.	UNIT.		TOTAL
5			PAREDES E PAINÉIS				R\$	71.282,72
5.2	IOPES	050601	Alvenaria de blocos de concreto 9x19x39cm, c/ resist. Mínimo a compres. 2.5 Mpa, assent. c/ argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia no traço 1:0.5:8 esp. Das juntas 10mm e esp. Das paredes, s/ rev. 9cm	m2	285,62	R\$ 101,44	R\$	28.973,29
5.3	IOPES	050122	Cobogó de concreto tipo cruzeta de 20 x 20 x 10 cm, assentado com argamassa de cimento, cal hidratada eareia no traço1:0,5:5, espessura das juntas de 10mm e espessura de parede 10cm	m2	118,80	R\$ 356,14	R\$	42.309,43
			SUBTOTAL				R\$	71.282,72
6			ESQUADRIAS DE MADEIRA				R\$	8.759,45
6.1	IOPES	060103	Marco de madeira de lei de 1ª (Peroba, Ipê, Angelim Pedra ou equivalente) com 15x3 cm de batente, nas dimensões de 0.80 x 2.10 m	und	5,00	R\$ 505,02	R\$	2.525,10
6.2	IOPES	061303	Porta em madeira de lei tipo angelim pedra ou equiv.c/enchimento em madeira 1a.qualidade esp. 30mm p/ pintura, inclusive alizares, dobradiças e fechadura externa em latão cromado LaFonte ou equiv., exclusive marco, nas dim.: 0.80 x 2.10 m		5,00	R\$ 1.246,87	R\$	6.234,35
			SUBTOTAL				R\$	8.759,45
7			ESQUADRIAS METÁLICAS				R\$	22.135,17
7.1	IOPES	071704	Porta de abrir tipo veneziana em alumínio anodizado, linha 25, completa, incl. puxador com tranca, caixilho, alizar e contramarco	m2	9,36	R\$ 1.194,63	R\$	11.181,74
7.2	IOPES	071706	Guichê/gradil em perfil L 1" e perfil T 3/4" em ferro, inclusive pintura em esmalte sintético, marca de referência SUVINIL	m2	1,53	R\$ 444,55	R\$	680,16
7.3	IOPES	071702	Báscula para vidro em alumínio anodizado cor natural, linha 25, completa, com tranca, caixilho, alizar e contramarco, exclusive vidro	m2	2,56	R\$ 1.011,11	R\$	2.588,44

Página 4 de 13



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Obra: CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA DA EMEF GUSTAVO GUILHERME JOÃO PLASTER

LOCALIDADE DE MELGAÇO - MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS - ES

		PLA	NILHA ORÇAMENTÁRIA		- DATA BASE: NEIR0 2025		BI LEIS SO	DI: 33,25 DCIAIS: 1	**
ITEM	ÓRGÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO SERVIÇO	UNID	QUANT.		PR	EÇOS	
							UNIT.		TOTAL
7.4	IOPES	071701	Janela de correr para vidro em alumínio anodizado cor natural, linha 25, completa, incl. puxador com tranca, alizar, caixilho e contramarco, exclusive vidro	m2	1,65	R\$	706,29	R\$	1.165,38
7.5	IOPES	071106	Portão de ferro de abrir em barra chata, chapa e tubo, inclusive chumbamento	m2	2,94	R\$	1.009,72	R\$	2.968,58
7.6	IOPES	071107	Portão de ferro de correr em barra chata, inclusive chumbamento	m2	3,15	R\$	1.127,26	R\$	3.550,87
			SUBTOTAL					R\$	22.135,17
8			VIDROS E ESPELHOS					R\$	2.284,70
8.1	IOPES	080102	Vidro plano transparente liso, com 4 mm de espessura	m2	4,21	R\$	345,70	R\$	1.455,40
8.2	IOPES	080201	Espelho para banheiros espessura 4 mm, incluindo chapa compensada 10 mm, moldura de alumínio em perfil L 3/4", fixado com parafusos cromados	m2	0,98	R\$	846,23	R\$	829,3
			SUBTOTAL					R\$	2.284,70
9			COBERTURA					R\$	410.494,42
9.1	IOPES	200738	Estrutura metálica constituída por perfis formados a frio aço estrutural ASTM A570G33 (terças) ASTM A-36 (demais perfis), com o sistema de tratamento e pintura	kg	7.367,25	R\$	45,78	R\$	337.272,7
9.2	IOPES	200720	Fornecimento e assentamento de telhas de liga de alumínio e zinco (galvalume), onduladas, espessura minima 0,43 mm, altura minima da onda 17mm, sobreposiçao lateral de uma onda e longitudinal 200mm com minimo de 3 apoios, assentadas com utilização de fitas anticorrosivas	m2	763,65	R\$	70,25	R\$	53.646,4
9.3	IOPES	090312	Calha em chapa galvanizada com largura de 40 cm	m	69,20	R\$	282,88	R\$	19.575,30
			SUBTOTAL					R\$	410.494,42
10			IMPERMEABILIZAÇÃO					R\$	9.556,72
10.1	IOPES	100203	Pintura impermeabilizante com igolflex ou equivalente a 3 demãos	m2	53,30	R\$	58,11	R\$	3.097,26
10.2	SINAPI	98557	Impermeabilização de superficie com emulsão asfáltica, 2 demãos. AF_09/2023	m2	117,68	R\$	54,89	R\$	6.459,46
			SUBTOTAL					R\$	9.556,72
11			TETOS E FORROS					R\$	5.682,74

Página 5 de 13



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Obra: CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA DA EMEF GUSTAVO GUILHERME JOÃO PLASTER I ocal:

I OCALIDADE DE MEI GACO - MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS - ES

		PLAN	NILHA ORÇAMENTÁRIA		- DATA BASE: NEIR0 2025			DI: 33,25 % DCIAIS: 15	
ITEM	ÓRGÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO SERVIÇO	UNID	QUANT.		PR	EÇOS I	₹\$
	ONOAG	002.00	BESSITIANS SERVINGS	ONID	Q07	U	NIT.		TOTAL
11.2	IOPES	110302	Reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia lavada traço 1:0.5:6, espessura 25 mm	m2	51,68	R\$	91,01	R\$	4.703,4
			SUBTOTAL					R\$	5.682,7
12			REVESTIMENTO DE PAREDES					R\$	117.203,8
12.1	IOPES	120101	Chapisco de argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada, no traço 1:3, espessura 5 mm	m2	1.075,02	R\$	9,75	R\$	10.481,4
12.2	IOPES	120301	Emboço de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia média ou grossa lavada no traço 1:0.5:6, espessura 20 mm	m2	210,32	R\$	47,28	R\$	9.943,9
12.3	IOPES	120303	Reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia média ou grossa lavada no traço1:0.5:6, espessura 25 mm	m2	864,70	R\$	80,72	R\$	69.798,
12.4	IOPES	120201	Azulejo branco 15 x 15 cm, juntas a prumo, assentado com argamassa de cimento colante, inclusive rejuntamento com cimento branco, marcas de referência Eliane, Cecrisa ou Portobello - (Até ao teto)	m2	210,32	R\$	128,28	R\$	26.979,
			SUBTOTAL					R\$	117.203,
13			PISOS INTERNO E EXTERNO					R\$	126.112,
13.1	IOPES	130109	Lastro regularizado e impermeabilizado de concreto não estrutural, espessura de 8 cm	m2	51,99	R\$	111,90	R\$	5.817,
13.2	IOPES	130103	Regularização de base p/ revestimento cerâmico, com argamassa de cimento e areia no traço 1:5, espessura 3cm	m2	51,99	R\$	34,58	R\$	1.797,
13.3	IOPES	200702	Piso quadra poliesp. fck=25MPa, esp.=10 cm, armado c/ tela Q138, concret camada única bombeável c/ brita n. 1, acab. sup. c/ rotoalisador, juntas c/ corte serra diamant. preench. c/ mastique, base 5cm solo brita 30% e resina endur	m2	509,36	R\$	184,10	R\$	93.773,
13.4	IOPES	130236	Piso cerâmico 45x45cm, PEI 5, Cargo Plus Gray, marcas de referência Eliane, Cecrisa ou Portobello, assentado com argamassa de cimento colante, inclusive rejuntamento	m2	51,99	R\$	116,50	R\$	6.056,
13.5	IOPES	200209	Passeio de cimentado camurçado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 esp. 1.5cm, e lastro de concreto com 8cm de espessura, inclusive preparo de caixa - (Calçada Perimetral a obra)	m2	89,00	R\$	209,74	R\$	18.666,
			SUBTOTAL					R\$	126.112,

Página 6 de 13



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Obra: CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA DA EMEF GUSTAVO GUILHERME JOÃO PLASTER

LOCALIDADE DE MELGAÇO - MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS - ES

IOPES - DATA BASE: BDI: 33.25 % PLANILHA ORÇAMENTÁRIA **JANEIRO 2025 LEIS SOCIAIS: 157,27 %** PREÇOS R\$ CÓDIGO ITEM ÓRGÃO **DESCRIÇÃO SERVICO** UNID QUANT. UNIT. TOTAL 14 **SOLEIRAS E PEITORIS** R\$ 1.160.66 13.3.1 **IOPES** 130308 Soleira de granito esp. 2 cm e largura de 15 cm 6,40 R\$ 70,06 R\$ 448,38 m 13.3.2 **IOPES** 130317 Peitoril de granito cinza polido, 15 cm, esp. 3cm R\$ 106.31 712.28 6.70 R\$ m SUBTOTAL R\$ 1.160.66 INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS E ÁGUAS PLUVIAIS 15 R\$ 26,792,02 15.1 **IOPES** 140701 Ponto de água fria (lavatório, tanque, pia de cozinha, etc... 4,00 R\$ 147,57 R\$ 590,28 pt R\$ **IOPES** 140702 4.00 R\$ 15.2 Ponto com registro de pressão (chuveiro, caixa de descarga, etc...) pt 320.32 1.281.28 **IOPES** 4,00 R\$ 15.3 140705 Ponto para esgoto primário (vaso sanitário) R\$ pt 171,93 687,72 R\$ 15.4 IOPES 140706 Ponto para esgoto secundário (pia, lavatório, mictório, tanque, bidê, etc...) 4.00 133.17 R\$ pt 532.68 15.5 IOPES 140707 Ponto para caixa sifonada, inclusive caixa sifonada pvc 150x150x50mm com grelha em pvc 6,00 R\$ 247,85 R\$ 1.487,10 pt 15.6 IOPES 140708 Ponto para ralo sifonado, inclusive ralo sifonado 100 x 40 mm c/ grelha em pvc 5.00 R\$ 134.42 R\$ 672,10 pt Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 100mm (4"), inclusive conexões **IOPES** 141909 R\$ 15.7 88,00 95,13 R\$ 8.371,44 m (Descidas calha e rede de Águas Pluviais) Caixas de inspeção de alv. blocos concreto 9x19x39cm, dim, 60x60cm e Hmáx = 1m, com 15.8 **IOPES** 141101 tampa de conc. esp. 5cm, lastro de conc. esp. 10cm, revest intern. c/ chapisco e reboco und 1,00 R\$ 825,32 R\$ 825,32 impermeabilizado, incl. escavação, reaterro e enchimento Caixa de gordura de alv. bloco concreto 9x19x39cm, dim.60x60cm e Hmáx=1m, com tampa 15.9 IOPES 141104 em concreto esp.5cm, lastro concreto esp.10cm, revestida intern. c/ chapisco e reboco 1,00 R\$ 879,58 R\$ 879,58 und impermeab, escavação, reaterro e parede interna em concreto Caixa de areia de alvenaria de blocos de concreto 9x19x39cm, dim, 60x60cm e Hmáx=1m, c/ 15.10 **IOPES** 141102 tampa em concreto esp. 5cm, lastro concreto esp. 10cm, revestida intern. c/ chapisco e reboco 6,00 R\$ 813,89 R\$ 4.883,34 und impermeabilizante, incl. escavação e reaterro 15.11 **IOPES** 141410 Tubo de PVC rígido soldável marrom, diâm. 25mm (3/4"), inclusive conexões m 61.80 R\$ 31.34 R\$ 1.936.81 15.12 **IOPES** 141412 Tubo de PVC rígido soldável marrom, diâm. 40mm (11/4"), inclusive conexões 12,00 R\$ 48,72 R\$ 584,64 m 15.13 **IOPES** R\$ R\$ 141411 Tubo de PVC rigido soldável marrom, diâm, 32mm (1"), inclusive conexões 4.00 37.68 150.72 m **IOPES** 141522 R\$ 15.14 Adaptador de PVC soldável com flanges livres para caixa d'água, diâmetro 25mm (3/4") und 3.00 30.67 R\$ 92,01 15.15 **IOPES** 141525 Adaptador de PVC soldável com flanges livres para caixa d'água, diâmetro 50mm (1 1/2") 1.00 R\$ R\$ und 59.72 59,72 Página 7 de 13



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

	·	PLAN	IILHA ORÇAMENTÁRIA		- DATA BASE: NEIR0 2025			DI: 33,25 % DCIAIS: 15	
ITEM	ÓRGÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO SERVIÇO	UNID	QUANT.		PR	EÇOS	R\$
IIEWI	URGAU	СОВІВО	DESCRIÇÃO SERVIÇO	UNID	QUANT.	ι	JNIT.		TOTAL
15.17	IOPES	141907	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 50mm (2"), inclusive conexões	m	9,00	R\$	54,31	R\$	488,79
15.18	IOPES	141909	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 100mm (4"), inclusive conexões	m	25,00	R\$	95,13	R\$	2.378,25
15.19	IOPES	142120	Torneira de bóia de PVC, diâm. 1" (25mm)	und	1,00	R\$	182,66	R\$	182,66
			SUBTOTAL					R\$	26.792,02
16			APARELHOS HIDRO-SANITÁRIOS					R\$	22.823,91
16.1	IOPES	170101	Lavatório de louça branca com coluna, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard, inclusive sifão, válvula e engates cromados, exclusive torneira.	und	2,00	R\$	890,42	R\$	1.780,84
16.2	IOPES	170110	Cabide de louça branca com 2 ganchos, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard	und	4,00	R\$	103,39	R\$	413,56
16.3	SINAPI	95545	Saboneteira de parede em metal cromado, incluso fixação AF 01/2000	und	4,00	R\$	66,11	R\$	264,44
16.4	SINAPI	95544	Papeleira de parede em metal cromado sem tampa, incluso fixação AF 01/2000	und	4,00	R\$	67,42	R\$	269,68
16.5	IOPES	170116	Vaso sanitário padrão popular completo com acessórios para ligação, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard, inclusive assento plástico	und	2,00	R\$	799,15	R\$	1.598,30
16.6	IOPES	170502	Caixa de descarga plástica de sobrepor 6/9 litros, ref. ASTRA, AKROS ou equivalente	und	4,00	R\$	252,42	R\$	1.009,68
16.7	IOPES	170135	Bacia sifonada de louça branca para portadores de necessidades especiais, Vogue Plus Conforto - Linha Conforto, mod P51, incl. assento com abertura frontal, ref.AP52,marca de ref. Deca ou equivalente	und	2,00	R\$	4.630,46	R\$	9.260,92
16.8	IOPES	170530	Cuba em aço inox nº 02(dim.560x340x150)mm, marcas de referência Franke, Strake, tramontina, inclusive válvula de metal 31/2" e sifão cromado 1 x 1/2", excl. torneira	und	1,00	R\$	629,70	R\$	629,70
16.9	IOPES	170220	Bancada de granito com espessura de 2 cm	m2	1,53	R\$	529,14	R\$	809,58
16.10	IOPES	170304	Torneira pressão cromada diâm. 1/2" para lavatório, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und	2,00	R\$	324,38	R\$	648,76

Página 8 de 13



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Obra: CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA DA EMEF GUSTAVO GUILHERME JOÃO PLASTER

Local: LOCALIDADE DE MELGAÇO - MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS - ES

		PLAN	NILHA ORÇAMENTÁRIA		- DATA BASE: NEIR0 2025			DI: 33,25 DCIAIS:	5 % 157,27 %
ITEM	ÓRGÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO SERVIÇO	UNID	QUANT.		PR	EÇOS	S R\$
I I E IVI	ORGAO	CODIGO	DESCRIÇÃO SERVIÇO	UNID	QUANT.		UNIT.		TOTAL
16.11	IOPES	170315	Torneira pressão cromada diam. 1/2" para pia, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und	1,00	R\$	357,12	R\$	357,12
16.12	IOPES	170321	Registro de gaveta bruto diam. 25mm (1")	und	1,00	R\$	113,37	R\$	113,37
16.13	IOPES	170323	Registro de gaveta bruto diam. 40mm (11/2")	und	1,00	R\$	230,78	R\$	230,78
16.14	IOPES	170329	Registro de gaveta com canopla cromada diam. 25mm (1"), marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und	1,00	R\$	235,15	R\$	235,15
16.15	IOPES	170331	Registro de gaveta com canopla cromada, diam. 40mm (11/2"), marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und	1,00	R\$	326,14	R\$	326,14
16.16	IOPES	170550	Reservatório de polietileno de 2000L, inclusive peça de apoio 6x16 cm, exclusive flanges e torneira de bóia	und	1,00	R\$	2.223,36	R\$	2.223,36
16.17	IOPES	170557	Bebedouro em aço inox coletivo, marcas de referência Fisher, Metalpress ou Mekal, inclusive base de apoio em concreto e fechamento em alvenaria revestida com azulejo, inclusive válvula e sifão, exclusive torneiras		1,00	R\$	2.652,53	R\$	2.652,53
			SUBTOTAL					R\$	22.823,91
17			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					R\$	24.744,19
17.1	IOPES	150306	Quadro de distribuição de energia, de embutir, com 12 divisões modulares com barramento	und	1,00	R\$	358,43	R\$	358,43
17.2	IOPES	150610	Caixa de aterramento de concreto simples, nas dimensões de 30x30x25cm, com revest. int. em chapisco e reboco, tampa de concreto esp.5cm e lastro de brita esp. 5 cm, incl. haste 5/8"x2400mm	und	1,00	R\$	444,87	R\$	444,87
17.3	IOPES	150633	Caixa de passagem 200x200x100mm, chapa 18, com tampa parafusada	und	1,00	R\$	168,64	R\$	168,64
17.4	IOPES	151003	Caixa de passagem de alvenaria de blocos cerâmicos 10 furos 10x20x20cm, dimensão de 30x30x30cm, com revestimento interno em chapisco e reboco, tampa de concreto esp. 5cm e lastro de brita 5cm	und	1,00	R\$	180,30	R\$	180,30
17.5	IOPES	151129	Eletroduto de PVC rígido roscável, diâm. 1 1/2" (50mm), inclusive conexões	m	16,00	R\$	43,96	R\$	703,36
17.6	IOPES	151302	Mini-Disjuntor monopolar 20 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	2,00	R\$	30,89	R\$	61,78
17.7	IOPES	151317	Mini-Disjuntor monopolar 50 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	4,00	R\$	36,74	R\$	146,96
17.8	IOPES	151308	Mini-Disjuntor bipolar 50 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens GE Schneider ou equivalente	und	2,00	R\$	100,19	R\$	200,38

Página 9 de 13



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Obra: CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA DA EMEF GUSTAVO GUILHERME JOÃO PLASTER

LOCAL: LOCALIDADE DE MELGAÇO - MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS - ES

IOPES - DATA BASE: BDI: 33.25 % PLANILHA ORÇAMENTÁRIA JANEIRO 2025 **LEIS SOCIAIS: 157,27 %** PREÇOS R\$ CÓDIGO QUANT. ITEM ÓRGÃO **DESCRIÇÃO SERVICO** UNID UNIT. **TOTAL** 17.10 **IOPES** 151406 Fio ou cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 750V, seção de 16.0 mm2 48.00 R\$ 29,21 R\$ 1.402,08 m Fio ou cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 750V, seção de 10.0 mm2 R\$ 17.11 **IOPES** 151405 m 450,00 21,23 R\$ 9.553,50 (Circuito dos projetores) Padrão de entrada de energia elétrica, bifásico, entrada aérea, a 3 fios, carga 17.12 **IOPES** 151702 R\$ 3.875.82 R\$ 3.875.82 und 1.00 instalada em muro de 9001até 15000W - 220/127V Ponto padrão de luz no teto - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive 17.13 conexões (4.5m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (16.2m) e caixa estampada 4x4" (1 R\$ **IOPES** 151801 und 6.00 289.22 R\$ 1.735.32 und) Ponto padrão de tomada 2 pólos mais terra - considerando eletroduto PVC rígido de 17.14 **IOPES** 151803 3/4" inclusive conexões(5.0m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (16.5m) e caixa R\$ und 5,00 294,74 R\$ 1.473,70 estampada 4x2" (1 und) Ponto padrão de tomada para chuveiro elétrico - considerando eletroduto PVC rígido **IOPES** de 3/4" inclusive conexões (9.0m), fio isolado PVC de 6.0mm2 (32.5m) e caixa 17.15 151805 und 4,00 R\$ 720,55 R\$ 2.882,20 estampada 4x2" (1 und) Ponto padrão de interruptor de 1 tecla intermediário - considerando eletroduto PVC 151820 rígido de 3/4" inclusive conexões (3.3m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (15.8m) e caixa R\$ 17.16 **IOPES** und 6.00 247.70 R\$ 1.486.20 estampada 4x2" (1 und) **SUBTOTAL** R\$ 24.744.19 APARELHOS ELÉTRICOS 18 R\$ 4.816,48 Luminaria sobrepor compl., corpo ch. aço pintada branca, refletor aletas parabólicas alum.alta 18.1 **IOPES** 181002 pureza e refletância inclusive 2 lâmpadas LED T8 20W temp. de cor 5000k bivolt c/ 1,20m -R\$ 242,10 R\$ 1.452,60 und 6.00 Ref. CS232AL-N - AMES, 2447 - LUMAVI OU EQUIVALENTE R\$ 18.2 IOPES 180201 Tomada padrão brasileiro linha branca, NBR 14136 2 polos + terra 10A/250V, com placa 4x2" und 5.00 49.44 R\$ 247,20 18.3 **IOPES** 180204 Interruptor de uma tecla simples 10A/250V, com placa 4x2" und 6,00 R\$ 42,07 R\$ 252,42 R\$ 18.4 **IOPES** 180809 Chuveiro elétrico tipo ducha Lorenzet ou Corona und 4.00 151.39 R\$ 605.56 18.5 101666 Refletor LED 400 w holofote prova d"agua frio bivolt 6500k alta potencia und 10.00 R\$ 225.87 R\$ 2.258,70 composição **SUBTOTAL** R\$ 4.816,48 Página 10 de 13



Obra:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA DA EMEF GUSTAVO GUILHERME JOÃO PLASTER

Local:	LOCALIDADE D	E MELGAÇO - MU	INICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS - ES								
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA					- DATA BASE: NEIR0 2025	BDI: 33,25 % LEIS SOCIAIS: 157,27 %					
ITEM	ÓRGÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO SERVIÇO	UNID	UNID QUANT.		PREÇOS R\$				
II EIVI	UKGAU	CODIGO	DESCRIÇÃO SERVIÇO	DINID	QUANT.	U	UNIT.		UNIT. TO		TOTAL
19.1	IOPES	151506	Haste de terra tipo COPPERWELD - 5/8" x 2.40m	und	6,00	R\$	317,57	R\$	1.905,42		

Página 11 de 13



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

	·	PLAN	NILHA ORÇAMENTÁRIA		- DATA BASE: NEIR0 2025			DI: 33,25 DCIAIS: 1	% 157,27 %
ITEM	ÓRGÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO SERVIÇO	UNID	QUANT.		PR	EÇOS	R\$
I I LIVI	OKGAO	ООВІСС	DESCRIÇÃO SERVIÇO	ONID	QOANT.		UNIT.		TOTAL
19.2	IOPES	160304	Pára-raios tipo franklim incluindo base de fixação, conjunto de contraventagem c/abraçadeira p/3 estais em tubo e demais acessórios c/exceção do cabo de cobre de descida e suportes isoladores	und	3,00	R\$	1.171,29	R\$	3.513,87
19.3	IOPES	160305	Condutor de cobre nú, seção de 35mm2, inclusive suportes isoladores e acessórios de fixação, conforme projeto	m	105,00	R\$	121,15	R\$	12.720,75
19.4	IOPES	160308	Cabo condutor de cobre eletrolítico nu, tempera meio dura, encordoamento classe 2, para aterramento, diam. 50mm2	m	105,00	R\$	85,72	R\$	9.000,60
19.5	IOPES	160309	Terminal aéreo em latão (captor), com conector e fixação horizontal 5/16"x250mm, ref. TEL-024, inclusive vedação dos furos com poliuretano ref. TEL 5905, marca de ref. Termotécnica ou equivalente	und	34,00	R\$	192,01	R\$	6.528,34
19.6	IOPES	160310	Conector de medição em latão com 2 parafusos para cabos de 16 a 50 mm2, ref. TEL-562, Termotécnica ou equivalente	und	6,00	R\$	87,33	R\$	523,98
19.7	IOPES	160312	Kit completo para solda Exotérmica (Molde HCL 5/8" Ref: TEL905611 / Cartucho n° 115 Ref: TEL 909115 / Alicate Z 201 Ref: TEL 998201), marca de referência Termotécnica ou equivalente	und	1,00	R\$	76,69	R\$	76,69
19.8	IOPES	160313	Fixador universal latão estanhado p/ cabos 16 a 70 mm2 ref. 5024, incl. parafuso sextavado M6x45mm, arruela lisa 1/4", bucha nº8, vedação dos furos c/ poliuretano ref. 5905, marca de ref. Termotécnica ou equivalente	und	34,00	R\$	80,19	R\$	2.726,46
19.9	IOPES	160326	Barra chata em alumínio 7/8"x1/8" (70mm²), com furos diâmetro 7 mm ref. TEL-771, marca de referência	m	24,00	R\$	50,48	R\$	1.211,52
19.10	IOPES	160328	Terminal estanhado de 1 compressão 1 furo, 35mm², ref. TEL-5135, marca de referência Termotécnica ou equivalente	und	8,00	R\$	33,95	R\$	271,60
19.11	IOPES	160334	Terminal estanhado de 1 compressão 1 furo, 50mm², ref. TEL-5150, marca de referência Termotécnica ou equivalente	und	4,00	R\$	48,16	R\$	192,64
19.12	IOPES	160316	Caixa de inspeção em PVC, diâmetro 300 mm, ref TEL-552, marca de referência Termotécnica ou equivalente, inclusive escavação e reaterro	und	6,00	R\$	123,15	R\$	738,90
19.13	IOPES	160319	Presilha de latão ref. 744, inclusive parafuso fenda DN 4,2x32mm e bucha nylon DN 6mm e vedação dos furos com poliuretano ref. 5905, marca de ref. Termotécnica ou equivalente	und	30,00	R\$	15,36	R\$	460,80
19.14	IOPES	160323	Tampão para eletroduto 1", ref. TEL-5533, marca de referência Termotécnica ou equivalente	und	3,00	R\$	16,08	R\$	48,2

Página 12 de 13



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

		PLAN	IILHA ORÇAMENTÁRIA		- DATA BASE: NEIR0 2025			DI: 33,25 DCIAIS: 1	**
ITEM	ÓRGÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO SERVIÇO	UNID	QUANT.		PR	EÇOS	R\$
I I LIVI	ONGAO	ООВІСО	BESCRIÇÃO SERVIÇO	ONID	QUANT.		UNIT.		TOTAL
20			SERVIÇOS COMPLEMENTARES INTERNOS					R\$	28.459,10
20.1	IOPES	210105	Quadro de avisos de fórmica lisa brilhante	m2	2.40	R\$	190.15	R\$	456.36
20.2	IOPES	210304	Banco de concreto armado aparente Fck=15 MPa, com apoios de concreto, largura de 35cm, espessura de 7cm e altura de 45cm	m	2,60	R\$	305,08	•	793,21
20.3	IOPES	170603	Barra de apoio reta em aço inox 304 p/ portadores de necessidades especiais (NBR 9050), largura 80 cm	und	2,00	R\$	242,90	R\$	485,80
20.4	IOPES	200705	Rede para voleibol com malha grossa, faixas de lona superior e inferior	und	1,00	R\$	369,98	R\$	369,98
20.5	IOPES	200706	Suporte para tabela de basquete de concreto armado Fck = 15MPa, inclusive forma, armação, lançamento e desforma	und	2,00	R\$	5.136,13	R\$	10.272,26
20.6	IOPES	200707	Trave para futebol de salão de tubo de ferro galvanizado 3", com recuo, removível, dimensões oficiais 3x2m	und	2,00	R\$	2.177,27	R\$	4.354,54
20.7	IOPES	200708	Conjunto de poste de voleibol de tubo de ferro galvanizado 3"e parte móvel de 21/2", inclusive carretilha, furo com tubo de ferro galvanizado de 31/2"e tampão de furo	und	1,00	R\$	1.951,11	R\$	1.951,11
20.8	IOPES	200709	Tabela de basquete de madeira, com aro, inclusive colocação	und	2,00	R\$	1.296,87	R\$	2.593,74
20.9	IOPES	200713	Rede para futebol de salão	und	2,00	R\$	270,50	R\$	541,00
20.10	Composição	CPU 006	Gradil de aço galvanizado de 1,10 m de altura montantes tubulares de 1 1/2" espaçados a cada 1,20 m, travessa superior de 2" , formada por barras chata de ferro 32x4,8 mm fixado com chumbador mecânico	m	15,00	R\$	442,74	R\$	6.641,10
			SUBTOTAL					R\$	28.459,10
21			PINTURA					R\$	51.441,38
21.1	IOPES	190117	Pintura com tinta acrílica, marcas de referência Suvinil, Coral e Metalatex, inclusive selador acrílico, em paredes e forros, a duas demãos	m2	916,38	R\$	29,70	R\$	27.216,49
21.2	IOPES	190302	Pintura com tinta esmalte sintético, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive fundo branco nivelador, em madeira, a duas demãos	m2	18,28	R\$	57,80	R\$	1.056,58

Página 13 de 13



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

C	bra:	CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA DA EMEF GUSTAVO GUILHERME JOÃO PLASTER
L	ocal:	LOCALIDADE DE MELGAÇO - MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS - ES

		PLAN		- DATA BASE: NEIR0 2025	BDI: 33,25 % LEIS SOCIAIS: 157,27 %							
ITEM	ÓRGÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO SERVIÇO	UNID	QUANT.	PREÇOS R\$						
IIEWI	ORGAO	CODIGO	DESCRIÇÃO SERVIÇO	ONID	QUANT.	UNIT.		TOTAL				
21.3	IOPES	190417	Pintura com tinta esmalte sintético, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, a duas demãos, inclusive fundo anticorrosivo a uma demão, em metal	m2	45,18	R\$ 64,23	R\$	2.901,91				
21.4	IOPES	190602	Pintura com tinta à base de resinas acrílicas, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, sobre piso de concreto, a duas demãos	m2	555,39	R\$ 26,66	R\$	14.806,70				
21.5	IOPES	190604	Pintura à base de epoxi, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, em faixas com largura de 8 cm, para demarcação de quadra de esportes	m	353,15	R\$ 15,46	R\$	5.459,70				
			SUBTOTAL				R\$	51.441,38				
22			SERVIÇOS FINAIS				R\$	1.047,09				
22.1	IOPES	200402	Limpeza geral de obras (quadras, praças e jardins)	m2	627,00	R\$ 1,67	R\$	1.047,09				
			SUBTOTAL				R\$	1.047,09				

VALOR TOTAL DA OBRA COM BDI INCLUSO R\$ 1.243.135,88

André Luís Pimentel CREA 6144/D-ES



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

CONSTRUÇÃO DA QUAD	DRA POLIESP	ORTIVA COE	BERTA DA EN	MEF GUSTAV	O GUILHER	RME JOÃO F	PLASTER																																	
LOCALIDADE DE MELGA	ÇO - MUNICÍP	PIO DE DOMI	NGOS MARTI	NS - ES																																				
																			CRONO	GRAMA FÍS	SICO - FINAI																			
ESPECIFICAÇÃO	VALOR	DAS PE	30																			Al	NDAMENTO EM N	MESES																
Eur Eur Dayau	PARCE	LAS (%	1º MÉS	S 2º MÊS	3º MÉS	4° MÉS 5	° MÉS 6°	MÉS 7º N	MÊS 8° N	MÉS 9° MÉ		10° MÉS	11º MÊS	12° MÉS	13° MÉS	14º MÉS	15° MÉS	16° MÉS	17° MÈS	18° MÉS	19° MÉS	20° MÉS	21° MÉS	22° MÉS	23° MÉS	24° MÉS	25° MÉS	26° MÉS	27º MÊS	28° MÉS	29° MÉS	30° MÉS	31° MÉS	32° MÈS	33° MÉS	34° MÉS	35° MÉS	36° MÉS	37° MÉS	38° MÈS
INSTALAÇÃO DO		463.95 0.44	***							2.7	731,98	2.731,98	-																											
CANTEIRO DE OBRAS		.463,95 0,44	*76							50%	%																								_					
MOVIMENTO DE TERRA	26	266,10 2,03										17.686,27	7.579,83																											
MOVIMENTO DE TERRO		.200,10 2,0.	276									70%	30%																											
ESTRUTURAS	217	689,08 19,1	200								_			11.884,45	23.768,91	23.768,91	47.537,82	47.537,82	47.537,82	35.653,36																				
ESTRUTURAS	237.	.003,00												5%	10%	10%	20%	20%	20%																					
PAREDES E PAINÉIS	21	282.72 5.73									=				_				7.128,27	17.820,68	24.948,95	21.384,82																		
PAREDES E PAINEIS		202,72 3,7.																	10%	25%	35%	30%																		
ESQUADRIAS DE MADEIR	IDA +	759,45 0,70	w.								=												4.379,73	4.379,73	3															
EDGORDIUND DE INNOCII		0,11									-	_											50%	50%	_															
ESQUADRIAS METÁLICA	NG 22	135,17 1,78	***								=	$\overline{}$											11.067,59	11.067,59																
LUGUNDIUMS METALIUM																							50%	50%																
VIDROS E ESPELHOS	2	284,70 0,11]																						_	2.284,70										_				
																										100%														
COBERTURA	410	494,42 33,0	2%								$ \mp$	-									61.574,16	61.574,16	61.574,16	61.574,16	61.574,16	102.623,61														
	*10	,																			15%	15%	15%	15%	15%	25%														
IMPERMEABILIZAÇÃO		556,72 0,7	1%								$ \top$	-						6.689,70	2.867,02																					
																		70%	30%																					
TETOS E FORROS	5.	682,74 0,46	9%									-												852,41	1.420,69	2.273,10	1.136,55													
		. 1																						15%	25%															
REVESTIMENTO DE	117.	203,81 9,43	m 8	1 8	કુ	ક	8	8 8	3 8		_												_		_	23.440,76	23.440,76	23.440,76	23.440,76	23.440,76						_				
PAREDES			3	1 %	¥ E	¥	¥E.	YES YES	§ š																	20%	20%	20%												
PISOS INTERNO E	126.	112,37 10,1	4%	₹	5	2	2	5 5	, ,	-	_	-													_				31.528,09	31.528,09	31.528,09	31.528,09				_				
EXTERNO																													25%	25%	25%	25%								
SOLEIRAS E PEITORIS	1.	.160,66 0,01	2%								_				-				-	_	-		_		_					_		1.160,66				_	-		-	
											_																					100%								
NSTALAÇÕES HIDRO- SANITÁRIAS E ÁGUAS	26.	792,02 2,16	9%								_	-							-	_	-				_	_				4.018,80	4.018,80	8.037,61	8.037,61	2.679,20		_	1		-	
PLUVIAIS																														15%	15%	30%		10%						
APARELHOS HIDRO- SANITÁRIOS	22	823,91 1,84	1%								_	-								_	_		_		_								11.411,96	11.411,96		_	_			
anni ARIUS																																	50%							
INSTALAÇÕES ELÉTRICA	AS 24.	744,19 1,91	2%								_	-								_	_		1		T								3.711,63	3.711,63	12.372,10	4.948,84				
	_		_								_																						15%	15%	50%	20%				
APARELHOS ELÉTRICOS	S 4:	.816,48 0,31	2%								_										_		_		_										_	_	_	2.408,24		
			_								_																											50%	50%	
INSTALAÇÃO DE SISTEM DE PROTEÇÃO CONTRA	\ I									-	-	-								-	_				_											19.959,91	19.959,91			
DESCARGA ATMOFÉRICA (SPDA)	A 39:	919,81 3,2	179								_				-				-	_	-		_		_					_		-				50%	50%		-	
SERVICOS	_	_	-							-	_	+	-							_	 				_	_										30%	30%	14.229.55	8.537,73	5.691.
COMPLEMENTARES INTERNOS	28.	459,10 2,21	2%								=																													
		_	-							_	_	+	+			1			1	_	 		 		+	_					1	1	_		_	_	 	50% 10.288,28		
PINTURA	51.	.441,38 4,14	1%																																					
1			_							-	_	-	-		_					_	1		_		_										_	_		20%	30%	50% 1.047,0
SERVIÇOS FINAIS	1.	.047,09 0,01	3%								_																													
									_										1													1					1		1	100%
TOTAL SIMPLES	1.243.1	135,88										20.418,25	7.579,83								86.523,12	82.958,98	77.021,47		62.994,85					58.987,66			23.161,19		12.372,10	24.908,74				
TOTAL ACUMULADO)										731,98	23.150,22	30.730,05	42.614,50											690.297,10								1.082.328,30		1.112.503,18			1.184.297,89		
% SIMPLES % ACUMULADO		101	3%	+	\rightarrow	-	_	_	-	0,225		1,64%	0,61%	0,96%	1,91%	1,91%	3,82%	4,36%	4,63%	4,30%	6,96%	6,67%	6,20%	6,26%		10,51%	1,98%	1,89%	4,42%	4,75%	2,86%	3,28%	1,86%	1,43%		2,00%	1,61%		2,12%	2,61% 100,00%
	1	1	1	1		- 1	- 1	1	- 1	0,225	2%	1,86%	2,47%	3,43%	5,34%	7,25%	11,08%	15,44%	20,07%	24,37%	31,33%	38,00%	44,20%	50.46%	55,53%	66,04%	68,01%	69,90%	74,32%	79,07%	81,93%	85,20%	87,06%	88,50%	89,49%	91,50%	93,10%	95,27%	97,39%	1

DOMINGOS MARTINS / ES, 30 de janeiro de 2024

André Luís Pimentel CREA 6144/D-ES Responsável técnico André Luis Pimentel CREA 6144/D-ES Responsável técnico



